

RIO GRANDE DO SUL (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(BARROS RIBINTEL)

RELATORIC ... 1 AN. 1863

INCLUI ANEXOS

# **RELATÓRIO**

**APRESENTADO PELO**

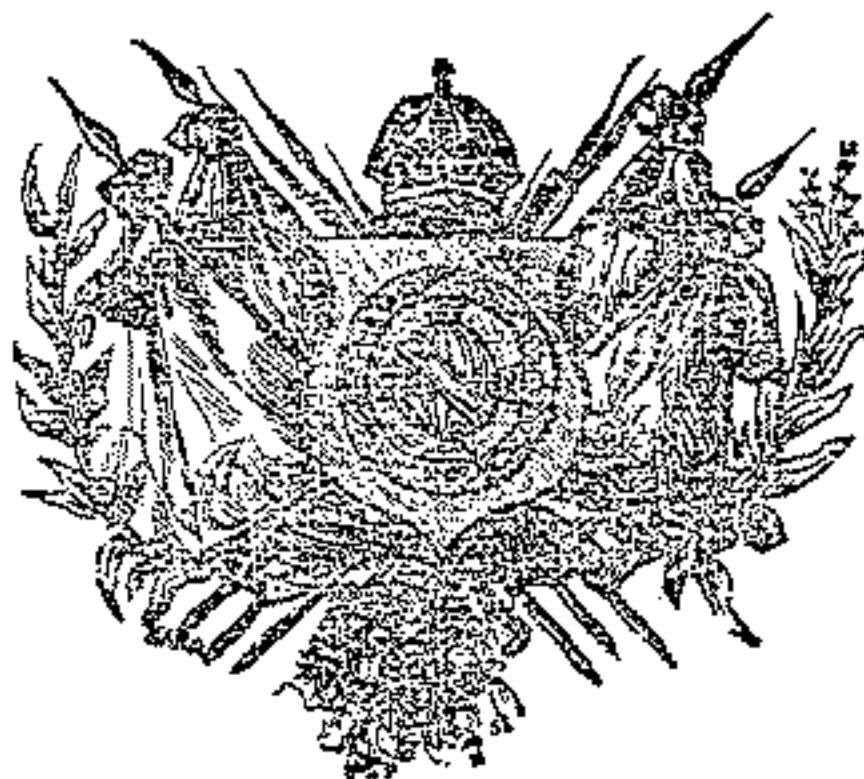
**PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Dr. ESPIRIDÃO ELOY DE BARROS PREVENTEL.**

**NA 2.<sup>a</sup> SESSÃO DA 10.<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**DA**

**ASSEMBLEIA PROVINCIAL.**



**PORTO ALEGRE.**

**TYPOGRAPHIA DO CORREIO DO SUL.**

**RÉGUA DA OPERA N.<sup>o</sup> 21.**

**1863.**

*Senhores Membros á Assembléa Legislativa Provincial.*

Quando ainda me são necessarios tempo e acurado estudo para habilitar-me a dirigir, com mais acerto e conhecimento de cauza, os numerosos e variados ramos da difficult Administração que S. M. O Imperador Heuve por bem Confiar-me, por Carta Imperial de 22 de Novembro do anno passado, vejo-me já constituido na obrigaçao de instruir-vos do estado dos negocios publicos e indicar as providencias de que precisa esta importantissima Provincia para o seu melhoramento moral e material, só porque a reunião da Assembléa Provincial não deixasse de ter lugar na época marcada.

Se percorrerdes o extenso catalogo dos Presidentes que, depois das reformas Constitucionaes, tem dirigido os destinos desta Provincia, nem um encontrareis que se apresentasse no scio de sua Representação, em condições tão desfavoraveis ao bom desempenho do preccito imposto pela Lei, como acontece áquelle que ora tem a honra de ocupar a vossa attenção.

Dois mezes apenas separão o dia da minha posse, que se realizou no 1.<sup>o</sup> de Janeiro ultimo, da vossa presente reunião. Esse curto espaço de tempo que, absorvido como foi em grande parte pela expedição de inumeros objectos, que não sofrião demora, seria insuficiente a uma intelligencia vigorosa e versada no manejo dos negocios publicos, para poder apresentar-vos um trabalho digno da vossa illus-  
tração, e da importancia da materia; foi para mim, que não disponho de taes pre-  
dicados, invencivel obstaculo á satisfaçao do ardente desejo que nutria de organizar  
uma exposição dos diversos e complicados assumptos da Administração a meu cargo,  
que merecesse a vossa indulgencia.

E' tão estranha a situação em que me acho colocado, que sinto a necessidade de justificar-me por não haver lançado mão do recurso que distintos Administra-  
dores tem empregado em circunstancias menos difficeis que as minhas, porque a  
ctlos sobravão talento e experiençia, que me faltão, assim de se prepararem para dis-  
cutir com superioridade as medidas e apontar as providencias mais aconselhadas e  
prolificas ao desenvolvimento da prosperidade e engrandecimento das províncias, a  
que presidião; julguei porém ser da maior conveniencia, nas circunstancias actuaes,  
não recorrer ao expediente de adiar a Assembléa Provincial, do qual sempre me  
demovêrão motivos mui attendiveis, cuja procedencia me servirá de desculpa á pe-

nuria de esclarecimentos e informações que levassom a necessaria luz nos factos e interesses sobre que sois chamados a deliberar.

Como bem sabeis, é da índole do sistema representativo, e as nossas Instituições o consagrão, que as despezas publicas e os impostos para elles necessarios, sejam votados todos os annos pelos Eleitos do povo.

Não tratarrei, para não cansar inutilmente a vossa attenção, de demonstrar a verdade d'esse principio, que é patente; apenas o invoco para tornar saliente a alta conveniencia e rigorosa obrigação que corre ao Governo de não empregar de modo algum, antes facilitar por todos os meios a seu alcance, que as Camaras Legislativas e as Assembléas Provinciales dotem annualmente o Paiz e as Províncias, com a imprescindível Lei da fixação de suas despezas e orçamento da sua receita.

A fiel observancia d'esse dogma de todos os Governos Constitucionaes tem ultimamente soffrido n'esta Província algumas interrupções, que com justiça se devem attribuir á circunstancias independentes da vontade dos seus Representantes.

No ultima sessão da Legislatura passada deixou de ser votada a Lei do orçamento para o exercicio de 1861—1862.

Meu illustre antecessor viu-se forçado a prorrogar a lei anterior, pelos motivos constantes do respectivo acto, que obteve a approvação do Governo Imperial. Era de indeclinável necessidade o emprego d'esse meio extraordinario, sob pena de paralisarem todos os ramos do serviço pela falta da percepção dos impostos com que se occorresse ás suas despezas; o que seria uma verdadeira calamidade.

Pela Lei n. 521 de 12 de Novembro do anno passado não só foi ratificado o acto da Presidencia, a que me refiro, como tambem ficou ella autorizada para continuar a servir-se da Lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, que ainda vigora, por não vos haver sido possivel votar em ultima discussão o projecto do novo orçamento.

Previdentemente dispôz a Lei n. 494 de 11 de Janeiro do anno passado que fosse convocada a Assembléa Provincial para o dia 1.<sup>o</sup> de Março, porque assim pôde em tempo ser publicada a Lei do orçamento para o exercicio vindouro, embora muito reduzido ficasse o intervallo que regularmente devia mediar entre as duas sessões da actual legislatura.

Petar-me-bia muito, ao passo que commetteria uma grave falta, se contrariando a mente do legislador provincial, concorresse directamente para privar a província de uma lei tão indispensavel, dando logar á que fosse prorrogada por acto do governo, a que rege no actual exercicio, se por ventura resolvesse espaçar a vossa reunião, sob o pretexto de habilitar-me para oferecer á vossa apreciação maior copia de informações e esclarecimentos, quando a vossa illustração, experincia dos negocios publicos, e o conhecimento que tendes de todas as necessidades da província, suprirá as lacunas e inexactidões que por força ha de conter o imperfeito trabalho que vos apresento.

A razão valiosa que acabo de expôr, acrecece outra de não menor importancia, que por si só seria sufficiente para aconselhar a prompta reunião da Assembléa Provincial. Refiro-me ao estado mui pouco lisongeiro das finanças da província, sobre as quaes desde já reclamo toda a vossa solicitude, como objecto da mais séria ponderação.

Diversos assumptos, posto que de ordem menos elevada, porém merecedores

de captar a vossa attenção, dependem, para sua conveniente resolução, de medidas que só com o vosso concurso podem ser efficazmente tomadas.

Apoiado em taes motivos, e socorrendo-me á concisa, mas bem elaborada exposição, com que o meu illustrado antecessor entregara a presidencia, e que vos offereço como o melhor correctivo das faltas e erros deste relatorio, apresento-me neste recinto com fundada esperança de que em vós só encontrarei desculpa e não censura, pela deficiencia das informações, que me é possivel transmittir-vos, e auzencia de indicações precisas sobre as necessidades mais urgentes da provincia, attingindo vós á escassez do tempo de que me foi permittido dispôr, á minha inexperiencia, sobre tudo em materia de administração, e á natural fraqueza de minha intelligencia.

Entretanto tenho a consciencia tranquilla pela convicção, que ella me atesta, de que bem procedo, não privando por mais tempo a província dos benefícios que o vosso patriotismo e illustração lhe proporcionarão na presente sessão.

Antes de entrar na exposição dos diversos assumtos administrativos, com que vou ocupar a vossa attenção, cumpre-me, de preferencia a qualquer d'elles, comunicar vos a grata notícia de que a preciosa saúde de S. M. O Imperador e da Augusta Família Imperial não tem soffrido alteração.

A's graças que devemos render á Divina Providencia por tão assignalado favor, ajuntemos hoje, mais que nunca, fervorosas preces pela continuaçao das mercês que sempre lhe aprouve dispensar ao Chefe Supremo do Estado, como signal de sua especial protecção ao Imperio da Santa Cruz. Sejão exalçados, como é de mister ao Brasil, os nossos votos pela saúde e conservação do Monarca, que acaba de adquirir novos títulos, como se mais fossem precisos, ao amor e veneração dos Brasileiros, revelando novas virtudes cívicas nos dias de afflictão nacional, porque nos fez passar a injustiça e prepotencia do estrangeiro.

## TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Continúa a reinar nesta província, como em todo o Imperio, perfecta tranquilidade.

A excellencia das nossas Instituições políticas, que ninguém hoje põe em questão; a crescente civilisação, que a olhos vistos se desenvolve e penetra em todos os angulos do nosso vasto territorio; os progressos industriais, que temos feito nestes ultimos annos, e que continuam a atrahir as forças vivas do Paiz; os habitos laboriosos, que vai adquirindo a população; a auzencia de facções dijnaстicas e partidos radicais, que entre nós não terião razão de ser; a convicção, que partilhão todas as opiniões políticas, de que é tão prejudicial á causa publica, como aos verdadeiros interesses de cada uma dellas, resolver as questões em que se dividem, por meios diversos dos que permitem as leis; e finalmente a experiência do passado, de que todos, e especialmente os habitantes desta província, tem colhido proveitosissimas lições, são outros tantos elementos de seguridade de que a feliz situação em que nos achamos, será perdurable.

A necessidade de paz interna, transpondo os limites da convicção, tende a converter-se em crença na consciência pública.

A política acertada que o Governo Imperial mantém em relação aos Estados limítrofes, e as idéas de ordem que entre elles prometem consolidar-se, dão suficientes garantias, ou pelo menos fundadas esperanças, de que nada devemos recear quanto à segurança das nossas fronteiras, que aliás continuo a ser vigilantemente guardadas.

Quando, porém, os inquietos vizinhos, com quem desejamos viver em paz e amizade, ou qualquer outra potencia estrangeira, ameaçarem o nosso território, a nossa independência, ou algumas das nossas prerrogativas de povo soberano, esta província, como todas as suas irmãs, o Brasil inteiro, se levantará em um só corpo para a defesa nacional.

Poderão nos roubar a tranquilidade, de que gozamos, e substituir em nossas mãos os inofensivos instrumentos da indústria e das artes, pelas armas mortíferas da guerra; mas apesar de tudo, ficar-nos-há a concordia, que é ainda a paz entre nós.

Não deprehendais de minhas palavras a expressão de um simples voto; vede também nellas a existência de um facto e facto de hontem, sob cuja impressão ainda nos sentimos. É inútil dizer-vos que allado ao conflito interestatal, provocado pela legação britânica, do qual me permitireis fazer aqui breve menção.

Estão gravadas na memória de todos as questões que a legação britânica suscitou ao governo imperial por motivo do naufrágio da barca ingleza — Príncipe of Walles — na praia do Albardão desta província, e da prisão do capellão e deus officiaes da fragata — Forte, — efectuada pelo destacamento policial do morro da Tijuca, no município da corte.

Também todos se recordão das insolitas exigências apresentadas pela referida legação, de uma indemnização pelos roubos, que allegava haverem-se praticado na carga e bagagens, que se achavam a bordo da dita barca; e de uma satisfação pela prisão do capellão e officiaes ingleses, e máos tratos e insultos, que dizia haver-lhes feito aquelle deslacreto, e as autoridades policiais.

O governo imperial não descobrindo fundamento para semelhantes exigências, negou-se dignamente a satisfazê-las.

Não obstante as novas insistências da legação britânica, o governo brasileiro manteve a sua anterior recusa, e devolvendo a solução definitiva das duas questões ao governo inglez, com o qual se entenderia por intermédio da legação imperial em Londres, firmou as seguintes conclusões.

Quanto à primeira questão.

« Que não podia, nem devia o governo de S. M. o Imperador acceder ao princípio de responsabilidade que se lhe atribuía, e contra o qual alta e categoricamente protestava.

« Que recusava se peremptoriamente a consentir e a intervir na proposta « liquidar das perdas sofridas pelos donos da barca naufragada, e da indemnização que se exigia pelos supostos assassinios.

« Que se fosse obrigado a ceder á força nesta questão pecuniária, pagaria,

« protestando também contra a violencia que se lhe fizesse, a somma que a legação britânica, ou o governo inglez quizesse.

Quanto à segunda questão.

« Que o governo imperial, consciente de que as autoridades policiais não tinham faltado às atenções devidas à marinha britânica, no procedimento que tiverão com três individuos vestidos à paisana, que recusaram declarar seus nomes e qualidades, não podia, nem devia igualmente satisfazer as exigencias do ultimatum da legação britânica; e por muito que deplorasse os males que desta sua deliberação podessem resultar, julgava preferivel, e mais bonoso soffrer os de que sacrificar o decôro e a dignidade nacional. »

Nesta patriótica resolução se conservou firme o governo imperial a despeito de actos de disfarçada hostilidade, praticados a titulo de represalias por ordem do almirante inglez contra a nossa marinha mercante, que provocarão a maior indignação na capital e em todas as províncias do império.

A final conseguiu o governo imperial que a solução da primeira questão fosse devolvida ao governo britânico, e a segunda submetida a um arbitramento imparcial, como sempre propoz, resolvendo entretanto o direito e obrigação do governo de fazer executar as leis do paiz, e exigindo antes de tudo que cessassem as represalias, e se relaxassem as presas feitas pelos navios de guerra ingleses, o que foi logo satisfeito.

Assim viu o governo terminada aquella desagradável emergencia, sem a menor quebra da dignidade e da honra do Brasil, das quaes, como primeiro responsável, se mostrou, durante todas as phases desse conflito, estremo defensor.

Pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros se expedirão logo à legação brasileira em Londres as necessarias ordens, para que tenham efeito as decisões do governo imperial ácerca das mencionadas questões.

Quanto ao arbitro que tem de servir na segunda, a escolha de S. M. o Imperador recaiu em S. M. El-Rei da Belgica.

Os sentimentos patrióticos, que se manifestarão no povo da capital do império, sem distinção de posições sociaes, nem de opiniões políticas, tiverão eco estrondoso nesta heroica província, cujos habitantes unidos aos seus compatriotas pelo mesmo pensamento, não hesitarão um só instante em circundar o austrothrone de S. M. o Imperador, sempre que se tratar do decôro e dignidade da Nação Brasileira.

Não posso deixar de assignalar dous factos, que em alto grão attestam a excellencia da nossa organisação social, e honram a nossa civilisação.

Durante os dias de maior excitação e effervescencia, que no espirito publico causarão os acontecimentos a que me refiro, nem a ordem publica soffreu a menor alteração, nem a mais leve offensa os direitos dos hospedes, que entre nós residem, subditos da mesma nação, que em plena paz acabava de atacar contra a nossa soberania, e quando sobre esta talvez — paire a ameaça de novos intentados.

Decretos da Providencia! Não forão sem gloria nem proveito para o Brasil os dias nefastos, que o abuso da força nos deparou!

Tivemos occasião, dolorosa sim, mas propicia para elevar-nos no crédito que

já gozamos de nação civilizada, e convencer ao mundo do que somos capazes de fazer em defesa da pátria ultrajada.

Cabo aqui mencionar as ocorrências havidas na capital durante os dias 23 a 25 de Janeiro proximo passado, e os motivos que lhes derão origem. Posto que se contivessem nos limites de simples agitação, esses acontecimentos poderião degenerar em desordem, se o bom senso e a moderação dos habitantes desta cidade, e carácter e posição social de alguns cidadãos, que por excesso de patriotismo nelles se envolverão, se finalmente as providencias e esforços da autoridade não lhes posseesse em tempo o conveniente paradeiro, preservando assim a tranquilidade da capital de qualquer perturbação.

Sentia-se ainda a população de Porto Alegre sob a forte impressão do conflito internacional, e sobre maneira excitada em seus sentimentos patrióticos; quando, em 21 do referido mez. apareceu o periódico alemão *Deutsch Zeitung* com um artigo editorial, chasqueando, em mão estylo, da situação do Brasil nas questões com a Inglaterra. Esse escripto, quo em circunstâncias ordinarias passaria desaparecidamente, como merecia, provocou no estado de superexcitação do espírito de nacionalidade sério reparo da parte dos jornais brasileiros, que em termos positivos exigirão satisfação publica, igual á offensa, que lhes parecia ter sofrido o pudentor nacional.

Os directores da imprensa alemã concordarão em princípio na necessidade de dar-se a satisfação pedida, mas divergião no modo de leval-a a effeito, e nada fizerão.

Entretanto reunirão-se no dia 23 ás onze horas da manhã algumas pessoas gradas, para deliberarem sobre a maneira de obter-se a satisfação que os nacionaes exigão, e os alemães não recusavão; discutiu-se, mas também não se accordarão; ao passo que reunia-se povo e agitava-se. Como quer que seja, parece que parte dessas pessoas assentárão entre si destruir a imprensa alemã como uma reparação do insulto feito á nação, já que não era possível obter uma satisfação nos termos em que a exigão.

Felizmente o chefe de polícia, que se achava nesse dia ausente da cidade, por mo haver acompanhado em uma excursão que fiz ao passo do arroio do Sabão, donde tem de partir o encanamento d'água potável para a capital, chegou a tempo de obstar a realização de semelhante designio, conseguindo que o ajuntamento popular que se havia já formado em frente da casa da typographia alemã, se dissolvesse, mas tendo sempre o pezar de registrar um caso de offensa física leve, praticada por um individuo do povo na pessoa de um alemão, no acto de sahir este da mencionada casa.

Não obstante a explicação dada pelo unico redactor do *Deutsch Zeitung*, que foi publicada em todos os jornais, mas julgada insuficiente, e á despeito das diligências e medidas empregadas pela polícia para dissuadir qualquer iléa de nova reunião, scenas iguaes á da vespera se repetirão na tarde e durante quasi toda a noite de 24 para 25, tentando-se uma segunda vez penetrar na typographia alemã que, como na primeira, foi garantida pela polícia, que teve também de resguardar da indisposição do povo uma casa vizinha, em que se achava reunida nesta occasião a sociedade de musica *Tonhalle*. Nesse der-

radeiro tumulto se derão ainda deus casos de offensas phisicas em um alemão e um brasileiro, que embora leves, muito se deve lamentar, já que no meio da confusão não foi possível evitar.

A polícia foi incansavel em conter os excessos dos grupos populares, que conseguio dissolver com mais ou menos dificuldade, quando se tornavão ameaçadores, sem o emprego effectivo da força, que tinha sempre prompta para a occasião necessaria.

Foi de mister dispender-se muita longanimidade; mas os motivos que superexcitação o espirito publico, os deploraveis desastres, que resultarião do emprego da força armada, durante a noite, sobre um ajuntamento de povo agitado, mas inorme, a consequente odiosidade entre nacionaes e alemães, cuja harmonia sempre cimiontar com empenho, aconselhava a maior prudencia e circumspeção da parte da autoridade, que aliás foi sempre obedecida e acatada na pessoa do digno magistrado, que immediatamente a representava aos olhos da populaçao.

A certeza da constante vigilancia da polícia, a intervenção officiosa de pessoas de influencia e popularidade, e o tempo que deu lugar á reflexão, concorrerão para que os animos se fossem acalmando; brasileiros e alemães se explicarão satisfactoriamente sobre o motivo que acabava de perturbar a boa intelligencia, em que sempre viverão; todos depois de darem as mais significativas provas de reconciliação e amizade, entregaráo-se ás suas occupações ordinarias, e a tranqüillidade da capital voltou sem esforço a ser perfeita como d'antes.

Nenhum outro facto que ofereça alguma relaçao com o socorro publico, tenho a accrescentar, não podendo entrar nessa cathegoria o acto de insubordinação, que não tomou mesmo o caracter do simples tentativa de insurreição, dos escravos pertencentes ás fazendas do cirurgião-mór Antonio José de Moraes, os quaes foram logo submettidos.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Se o seu estado actual não é ainda tão lisonjeiro, como era para desejar, deve-se todavia reconhecer que não é desanimador.

E' verdade que da comparação dos crimes commetidos no decenio de 1853 a 1862, parece resultar um argumento desfavoravel aos ultimos annos desta serie, visto que nestes cresceu o numero dos delictos. Este augmento porém pode ser rasoavelmente explicado por circumstancias, que cumpre ter em vista para bem julgar dos progressos, que tem feito esta província quanto á segurança de pessoa e propriedade; como sejão o incremento da populaçao, e a maior efficacia da acção da polícia em averiguar a existencia dos crimes, que outr'ora ficavão sepultados no esquecimento.

Dos dados estatisticos, pois, que annualmente se tornão mais copiosos, ainda que esse importante ramo de administração esteja mui distante do seu estado satisfactorio, não se deve concluir contra o desenvolvimento da moralidade pu-

blica, que progride, lontamente, é verdade, mas sem interrupção em sua marcha, nem contra os nossos costumes, que se adoção de um modo sensível em todo o paiz.

Entretanto muito ha quo fazer no intuito de se converterem em realidade as garantias, que a constituição e as leis offerecem aos direitos individuaes, sobre tudo pelo quo respeita à segurança da pessoa, contra a qual são praticados em maior parte os delictos, que se commetem nesta província.

Entre as diversas causas geraes a quo se deve attribuir esse estado de coisas, me parece ter o primeiro lugar a falta de um serviço de prevenção, bem constituído, e de uma repressão efficaz, ou mais positivamente a falta de recursos precises para embarracar a perpetração dos crimes, pesquisar os que não for possível evitar, e perseguir os delinquentes até levar-os á barra dos tribunais.

Sejão embora brandas as leis penais, e benevolos os juizes, quando o delinquente tiver certeza de ser convencido e julgado, encontrará em si mesmo um grande obstáculo á realização do crime que concebera : a publica demonstração da culpa é já um começo de punição.

Nesta província ha especialmente quo offendere na configuração e extensão do seu territorio, e na proximidade dos estados vizinhos, condições que serão sempre consideradas como causas de impunidade, ou de provocação ao crime.

Nestas circunstâncias acontece frequentes vezes que a autoridade, sciente da existencia de um crime, e conhecendo o delinquente, tem de lutar com dificuldades taes para persegui-lo, que a evasão se effectuará, antes de alcançá-lo ; e perdidos uma vez os passos do criminoso, sua apprehensão posterior depende quasi completamente do acaso.

Antes de passar á outra ordem de considerações sobre o importantissimo assumpto da segurança individual, permittir-me-beis addicionar á relação dos crimes, que vos foi presente no ultimo relatorio, os delictos mais graves que nella não podido ainda figurar, perpetrados desde Agosto do anno passado até Fevereiro do corrente.

Homicídios.— No Termo de Santa Maria da Boca do Monte, á meia legua de distancia da villa, foi no dia 30 de Agosto de 1862 assassinado com um tiro Belisario Cardozo, por Pedro Chaves, conseguindo evadir-se o criminoso.

Em casa de Florencio Antonio Alves, no 4.<sup>º</sup> distrito do termo de S. Jeronimo, Joao Martins Ribeiro foi no dia 2 de Setembro assassinado por um seu sobrinho, que lhe disparou um tiro, sendo logo preso.

No dia 9 do mesmo mez por um tiro, que se diz disparado casualmente, foi ferido José Pereira de Carvalho, morador na villa de S. Jeronimo, do que resultou a morte poucos dias depois, sendo preso seu autor para responder, ou justificar-se por este facto.

Ignacio Paulino de Souza, morador no município da mesma villa, achando-se em estado de completa alienação mental, no dia 26 de Setembro assassinou uma filha.

No districto das Lavras no dia 16 foi assassinado o índio José Martins com um tiro de pistola, disparado por José Augusto Pavão, que conseguiu evadir-se.

Na cidade do Rio Grande no dia 8 de Outubro um anspeçada do 12.<sup>º</sup> batalhão

de infantaria assassinou com cinco facadas uma preta de nome Feliciano, escrava, sendo o criminoso preso em flagrante delicto.

Foi no dia 14 do mesmo mez encontrado morto nos campos de sua fazenda o alferes Manoel Soares de Oliveira, na Freguezia da Serra, recabindo as suspeitas d'esse crime em um seu escravo pardo de nome Felipe, que em sua companhia havia levado para o serviço do campo, o qual, sendo preso, pôde depois evadir-se.

No districto de S. Sepé no dia 23 do dito mez, foi assassinado Polycarpo Ferreira Saldanha por José Antonio do Prado, que se evadiu.

Foi assassinado com um tiro de pistola no dia 9 de Novembro, na freguezia da Lagôa Vermelha, José Vicente da Silva, pelo anspeçada do batalhão 13.<sup>o</sup> de infantaria José Ignacio Tenorio, que foi logo preso.

Na noite de 10 para 11 do mesmo mez foi barbaramente assassinado, no 2.<sup>o</sup> districto da freguezia de N. S. dos Anjos d'Aldêa, o portuguez Manoel Luiz de Souza, caixearo da casa commercial de Santos & Lacerda, por um seu compatriota de nome Manoel José Maria, que foi capturado.

Jeronimo Alves Lisboa foi assassinado no dia 15 do referido mez, no 3.<sup>o</sup> districto de Cangussú, por Sizenando Nunes, que evadio-se para o Estado Oriental.

Tendo apparecido em dias do dito mez afogados no rio — Rolante, — termo de Santo Antonio da Patrulha, quatro crianças pertencentes á casa da viuva e filhos de José Rodrigues Garcia, para ali se dirigio o respectivo delegado de policia, e procedendo ás precisas diligencias, teve de fazer prender o prelo Bartholomeu, sobre quem recabião suspeitas de haver sido o causador da morte d'aquellas crianças.

No 2.<sup>o</sup> districto do termo de Piratiny, no dia 5 de Dezembro foi assassinado Francisco Ignacio dos Anjos, ignorando-se o autor do crime, apesar das diligencias que se empregarão para sua descoberta.

Na chacara de Macedo Azevedo & Guimaraes, no Caminho Novo desta cidade, no dia 7 do referido mez, foi assassinado o seu escravo Antonio, por outro seu parceiro de nome Agostinho, que em seguida ao delicto tentou tambem suicidar-se, ferindo-se gravemente.

No lugar denominado — Solidão, — municipio de Piratiny, em casa do tenente coronel Balthazar Jacinto Dias, foi assassinado no dia 14 do citado mez o escravo do mesmo, por outro seu parceiro, que foi logo preso.

No districto de Santa Tecla, termo da Cruz Alta, no dia 1.<sup>o</sup> de Janeiro do corrente anno, Antonio Joaquim Barboza assassinou a Manoel da Roza, sendo desde logo preso e posto á disposição da respectiva autoridade para ser processado.

No dia 2, na cidade de Bagé, foi barbaramente assassinada Gracilaria Maria da Conceição pelo soldado do batalhão 13.<sup>o</sup> de infantaria Antonio José Pereira, que imediatamente foi preso e está em processo.

Ainda no mesmo dia 2, nos suburbios da villa de Sant'Anna do Livramento, estando de patrulha os Gs. Ns. Justiniano Faria e Laudegario Antonio da Silva, a elles se juntou o paisano João Faria, irmão do primeiro, e embriagando-se ambos, brigaram com Laudegario, que ficou morto com um grande golpe na cabeça, podendo aqueles logo em fuga. Perseguidos por uma escolta, composta do sargentos José Teixeira da Silveira e de seis praças, e alcançados, intimou-lhes aquelle ordem de prisão, ao que se recusaram, carregando ambos contra a escolta, e ferindo o sargento

gravemente na cabeça; pelo que teve a escolta de fazer uso das armas, resultando do conflito ser morto Justiniano Faria, e gravemente ferido seu irmão João Faria, além de mais trespassas da escolta, que ficarão feridas levemente.

A' uma legua distante da cidade da Cachoeira, foi no dia 9 de Janeiro assassinado o muzico Jacinto José de Almeida por Antonio da Costa Rocha, que tendo-se evadido, foi preso no dia 24 do dito mez n'esta capital.

No 1.<sup>o</sup> distrito da villa da Encruzilhada, no dia 10 do citado mez, Severina Pereira Henrique foi assassinada por seu escravo pardo, de nome Pedro, que tendo-se evadido encontrou-se depois enforcado.

No 4.<sup>o</sup> distrito do termo de S. Jeronimo, dentro da Serra, por occasião de um divertimento na casa de Eduardo José da Silva, disparando uma arma de fogo, que Anacleto Antonio da Silva trazia à cintura, feriu gravemente a Salvador Vicente Rodrigues, que duas horas depois succumbio; facto este que teve lugar no dia 28 do referido mez de Janeiro, evadindo-se o delinquente.

No dia 8 de Fevereiro na cidade de Alegrete, na porta da casa de negocio de Galdino de Freitas Noronha, foi assassinado pelo pardo ex-soldado do exercito, Bernardino Gomes de Lima, o indio Cyrillo Maciel, sendo preso o criminoso.

Merece aqui especial referencia o recente atentado contra a vida do coronel Hilario Pereira Fortes e do alferes Affonso Ourique, não só pela sua gravidade, como tambem pelo abalo que causou no termo da Cachoeira, onde foi commetido, em consequencia dos antecedentes conflictos do mesmo genero, que por mais de uma vez alli se tem dado. No dia 15 do mesmo mez de Fevereiro, cerca de tres quartos de legua daquella cidade, para onde se dirigiao, receberão ambos ao desembarcar no passo do Seringa, diversos tiros de uma emboscada, armada no matto, de que é coberta a ribanceira do rio, junto ao mesmo passo. O dito coronel ficou levemente ferido, mas o infeliz alferes Ourique recebeu um ferimento grave na cabeça, de que poucos dias depois resultou-lhe a morte. Não são ainda conhecidos os autores d'esse attentado; activas diligencias, porém, se empregão para descobrilos, e é de esperar que sejam coroadas de feliz resultado. Posto que mereça toda a confiança o delegado do Termo, pareceu-me conveniente ordenar que o chefe de polícia se transportasse para o distrito da culpa, onde já se acha.

FERIMENTOS GRAVES.— No distrito da Vaccaria em 19 de Agosto do anno passado foi gravemente ferido Victoriano Antonio Gamente por Manoel Machado dos Santos e seu irmão José Ignacio da Silva Santos, instaurando-se o competente processo.

Em 7 de Outubro, no 1.<sup>o</sup> distrito do termo da Encruzilhada o preto Antônio, escravo de Anastacio Pereira da Luz, foi ferido gravemente, instaurando-se processo contra o autor.

Foi no dia 8 de Dezembro preso na cidade do Rio Grande o indio José Maria Muniz, que dias antes havia ferido gravemente a um escravo de João Emilio, morador em Camaragibe.

— FERIMENTOS LEVES. — No lugar denominado — Moinhos de Vento, — nos subúrbios d'esta cidade o preto Francisco, escravo de uma senhora, moradora no Capão do Fumaça, — feriu o cabo de esquadra do 4.<sup>o</sup> batalhão de infantaria João Marcos da Rocha.

A 12 de Setembro o delegado de polícia do termo da Encruzilhada procedeu a corpo de delicto nos ferimentos leves feitos por Francisco de Paula (Passarinho) no tenente da G. N. José Borges, e João Borges Moço, sendo o réo preso.

Vicente Rodrigues Lopes no dia 23 d'aquelle mez de Setembro foi levemente ferido com uma arma de fogo, no termo da Encruzilhada.

O subdelegado de polícia do 1.<sup>o</sup> distrito de S. Leopoldo no dia 28 do citado mez de Setembro procedeu a auto de corpo de delicto nos ferimentos leves feitos em Custodia Maria de Jezus, que forão atribuidos a seu filho Manoel Fernandes de Lima.

No mesmo dia o colono Carlos Haabbarck, alirando sobre um veado, que vinha perseguido, ferio levemente a Maria Müller, mulher de Simão Müller, seu vizinho, morador na colonia de Santa Maria da Soledade.

Nesta capital na noite de 22 de Dezembro, Antonio Alves Ferreira foi ferido pelo crioulo Manoel, escravo de José Machado de Almeida.

Finalmente no dia 4 de Fevereiro Manoel Pedro, praça da cauhoneira á vapor Apa, foi ferido por um soldado da companhia de invalidos.

FUGA DE PRESOS.— Na noite de 8 para 9 de Setembro evadio-se da cadeia do Fasso Fundo o preso Innocencio d'Oliveira Prado, condenado em processo de responsabilidade por crime de peculato, que commetceu como exactor das rendas geraes n'aquella villa. O carcereiro e praças de que se compunha a guarda no dia em que teve lugar a fuga, forão presos e achão-se em processo. Felizmente foi este o unico caso de fuga de presos, que se deu no periodo indicado.

ROUBOS.— Na noite de 5 para 6 de Setembro, á uma legua de distancia da villa de Santo Antonio da Patrulha, foi arrombada a casa de negocio de Antonio Gomes d'Aguiar com alavancas, consistindo o roubo em 30\$000 rs. em dinheiro, e grande porção de fazendas, cuja importancia não se pôde avaliar.

No dia 13 do mesmo mez foi roubada uma casa na rua d'Alfandega d'esta cidade, d'oncde tirario objectos no valor pouco mais ou menos de 100\$000 rs.

Na noite de 18 na cidade do Rio Grande foi roubada da casa de uma africana livre, com chaves falsas, a quantia de 250\$000 rs., além de varios objectos de ouro, sendo preso o autor d'esse roubo, e apprehendidos alguns dos objectos roubados.

A Timolion Zallony roubarão na noite do 1.<sup>o</sup> de Janeiro n'aquella cidade a quantia de 136\$000 rs., tendo os ladrões arrombado o portão e mais quatro portas da casa da sua residencia.

Já penalizado pela narração de tantos e tão graves delictos, vejo-me ainda forçado a consignar a existencia de um crime nefando, e em honra dos nossos costumes rarissimo na estatistica do Brasil, que teve como meio de execução o homicidio e por sim o roubo. Refiro-me ao assassinato por degolação do negociante alemão Jacob Wemor, commettido no ultime de Janeiro proximo passado, na cidade de Bagé, e na propria casa da vítima, que se encontrou roubada. Pelas acertadas diligencias quo empregarão as autoridades locaes, obteve-se imediatamente pleno conhecimento, de que o autor principal d'esse crime era o soldado do 13.<sup>o</sup> batalhão de infantaria Ivo Alves, que depois de preso e interrogado revelou os nomes dos seus co-réos em numero de quatro, que forão logo capturados. Dous d'estes são tambem praças do mesmo corpo, e dous paisanos. Em poder dos roubadores se achão

mais dos objectos pertencentes ao assassinado: o fruto do crime se converteu em instrumento de condenação contra seus autores.

Ponho aqui termo à esta pungente narrativa, com que tenho abusado da vossa atenção, sem que vos possa affiançar ser este o quadro aproximado dos crimes cometidos.

O seguinte quadro demonstra o numero dos crimes commettidos no anno de 1862, conforme os dados que me forão fornecidos pela Secretaria da Policia:

|                                 |    |                        |        |
|---------------------------------|----|------------------------|--------|
| Homicídios.                     | 46 | Estupro.               | 1      |
| Tentativas de dito.             | 7  | Furtos.                | 6      |
| Perfímenos e offensas phisicas. | 31 | Roubos.                | 4      |
| Planto.                         | 1  | Infracção de posturas. | 11—107 |

Destes pertencem ao 2.º semestre do mesmo anno:

|   |    |                                 |        |
|---|----|---------------------------------|--------|
| Homicídios. . . . .                     | 24 | Furtos. . . . .                 | 6      |
| Tentativa de dito. . . . .              | 5  | Roubos. . . . .                 | 3      |
| Perfimentos e offensas físicas. . . . . | 46 | Infracção de posturas . . . . . | 11— 63 |

Distribuídos pelos diversos Municípios da Província os crimes commettidos no anno do 1862, temos o seguinte resultado:

| MUNICÍPIOS.                                 | SEXO. | NATU-<br>RAL-<br>DADE. | CRIMES PARTICULARES. |   |           |    |              |    |              |   |        |   |           |   |                                     |     |     |
|---|-------|------------------------|----------------------|---|-----------|----|--------------|----|--------------|---|--------|---|-----------|---|-------------------------------------|-----|-----|
|   |       |                        | Homens.              |   | Mulheres. |    | Brasileiros. |    | Strangeiros. |   | Lixos. |   | Escravos. |   | Resistência.                        |     |     |
| Porto Alegre . . . . .                      |       | 18                     | 1                    |   | 13        | 1  | 16           | 1  | 11           | 2 | 80     | 1 | 2         | 1 | ensaes<br>públícos                  |     |     |
| S. Leopoldo . . . . .                       |       | 9                      | 1                    |   | 3         | 1  | 1            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 | Fuga de presos.                     |     |     |
| Triunpho . . . . .                          |       | 3                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 | Homicídios.                         |     |     |
| S. Jerónimo . . . . .                       |       | 4                      | 1                    |   | 3         | 1  | 4            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 | Tentativas de dito.                 |     |     |
| Taquary . . . . .                           |       | 1                      | 1                    |   | 1         | 1  | 1            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 | Ferimentos e Offensas<br>físicas. * |     |     |
| Santo Antonio da Patrulha . . . . .         |       | 10                     | 1                    |   | 10        | 1  | 10           | 1  | 10           | 1 | 10     | 1 | 1         | 1 | Estupro.                            |     |     |
| Conceição do Arroio . . . . .               |       | 1                      | 1                    |   | 1         | 1  | 1            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 | Rapto.                              |     |     |
| Rio Pardo . . . . .                         |       | 1                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 2            | 1 | 2      | 1 | 1         | 1 | Furto.                              |     |     |
| Cachoeira . . . . .                         |       | 3                      | 1                    |   | 2         | 1  | 2            | 1  | 2            | 1 | 2      | 1 | 1         | 1 | Roubo.                              |     |     |
| Cacapava . . . . .                          |       | 2                      | 1                    |   | 2         | 1  | 2            | 1  | 2            | 1 | 2      | 1 | 1         | 1 | Infracção de posturas.              |     |     |
| S. Gabriel . . . . .                        |       | 1                      | 1                    |   | 1         | 1  | 1            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Santa Maria da Boa Vista do Monte . . . . . |       | 2                      | 1                    |   | 2         | 1  | 2            | 1  | 2            | 1 | 2      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Bage . . . . .                              |       | 16                     | 1                    |   | 8         | 1  | 16           | 1  | 8            | 1 | 16     | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Piratini . . . . .                          |       | 9                      | 1                    |   | 2         | 1  | 9            | 1  | 2            | 1 | 9      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Jaguardo . . . . .                          |       | 3                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 3            | 1 | 3      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Canguçu . . . . .                           |       | 3                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 3            | 1 | 3      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Cruz Alta . . . . .                         |       | 3                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 3            | 1 | 3      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Passo Fundo . . . . .                       |       | 2                      | 1                    |   | 2         | 1  | 2            | 1  | 2            | 1 | 2      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Alegrete . . . . .                          |       | 1                      | 1                    |   | 4         | 1  | 4            | 1  | 4            | 1 | 4      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Uruguaiana . . . . .                        |       | 3                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 3            | 1 | 3      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| S. Borja . . . . .                          |       | 3                      | 1                    |   | 3         | 1  | 3            | 1  | 3            | 1 | 3      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Itaqui . . . . .                            |       | 1                      | 1                    |   | 1         | 1  | 1            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Rio Grande . . . . .                        |       | 19                     | 1                    |   | 6         | 1  | 17           | 1  | 3            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| Pelotas . . . . .                           |       | 6                      | 1                    |   | 4         | 1  | 4            | 1  | 4            | 1 | 4      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| S. José do Norte . . . . .                  |       | 1                      | 1                    |   | 1         | 1  | 1            | 1  | 1            | 1 | 1      | 1 | 1         | 1 |                                     |     |     |
| <b>Sommas parciais . . . . .</b>            |       |                        | 132                  | 2 | 103       | 31 | 116          | 18 | 1            | 4 | 46     | 7 | 31        | 1 | 1                                   | 6   | 411 |
| <b>Sommas gerais . . . . .</b>              |       |                        | 134                  | 2 | 134       | 1  | 134          | 1  | 8            | 1 | 96     | 1 | 1         | 1 | 6                                   | 411 |     |

O numero de réos differe do de delictos porque houverão factos praticados por mais de um autor.

Destes pertencem ao 2.<sup>o</sup> semestre do mesmo anno, igualmente distribuido pelos municipios em que forão commettidos:

| MUNICIPIOS.                   | Homicídio. | Tentativa de dito. | Ferimentos e offensas físicas. | Furto.   | Roubo.   | SOMMA.    |
|-------------------------------|------------|--------------------|--------------------------------|----------|----------|-----------|
|                               |            |                    |                                |          |          |           |
| Porto Alegre.                 | 2          | 2                  | 4                              |          |          | 8         |
| S. Leopoldo.                  | 1          | 3                  | 3                              |          |          | 2         |
| S. Jeronymo.                  | 1          | 1                  | 1                              |          |          | 2         |
| Santo Antonio da Patrulha.    | 2          |                    |                                |          |          | 2         |
| Caçapava.                     | 1          |                    |                                |          |          | 1         |
| S. Gabriel.                   | 1          |                    |                                |          |          | 1         |
| Santa Maria da Boca do Monte. | 2          | 4                  |                                |          |          | 3         |
| Bagé.                         | 3          |                    |                                |          |          | 3         |
| Piratini.                     | 1          | 1                  |                                | 2        |          | 4         |
| Jaguarão.                     | 1          |                    |                                |          |          | 1         |
| Canguçu.                      | 1          |                    |                                |          |          | 1         |
| Passo Fundo.                  | 3          |                    | 1                              |          |          | 4         |
| Alegrete.                     | 1          | 4                  |                                |          |          | 5         |
| Uruguayana.                   | 1          |                    |                                |          |          | 1         |
| S. Borja.                     | 2          | 2                  | 4                              | 3        |          | 11        |
| Rio Grande.                   | 1          |                    |                                |          |          | 1         |
| Pelotas.                      | 1          |                    |                                |          |          |           |
| <b>Somma.</b>                 | <b>24</b>  | <b>5</b>           | <b>46</b>                      | <b>6</b> | <b>3</b> | <b>54</b> |

O mappa, donde se extrahirão estes quadros, foi organizado segundo as participações das diferentes autoridades policiaes, communicações de julgamentos, e quantos apontamentos se poderão colher. Não obstante seria temerario assiançar sua completa fidelidade.

Do exame comparativo dos crimes praticados no decennio de 1853 a 1862, resulta a seguinte demonstração.

| CRIMES.                        | 1. <sup>o</sup> QUINQUENIO. |           |           |            |           | SOMMA.     | 2. <sup>o</sup> QUINQUENIO. |            |           |           |            | SOMMA.     |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|-----------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
|                                | 1853                        | 1854      | 1855      | 1856       | 1857      |            | 1853                        | 1854       | 1860      | 1861      | 1862       |            |
| Homicídio.                     | 37                          | 36        | 22        | 34         | 29        | 158        | 30                          | 31         | 18        | 46        | 46         | 271        |
| Tentativa de homicídio.        |                             |           |           |            |           |            |                             |            | 3         | 8         | 7          | 20         |
| Ferimentos e offensas físicas. | 39                          | 19        | 34        | 57         | 26        | 175        | 33                          | 31         | 28        | 24        | 31         | 167        |
| Infanticídio.                  | 1                           | 1         | 3         | 8          | 12        | 2          | 1                           | 1          | 1         | 1         | 1          | 3          |
| Estupro.                       | 1                           | 1         |           |            |           |            | 1                           | 1          | 2         | 1         | 1          | 4          |
| Estelionato.                   |                             |           |           |            |           |            |                             |            | 1         | 1         | 1          | 3          |
| Damno.                         | 3                           | 4         | 3         | 1          | 1         | 11         | 1                           | 1          | 3         | 3         | 1          | 3          |
| Calúnia.                       |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           | 1          | 1          |
| Polygamia.                     |                             |           |           |            |           |            | 3                           |            |           |           |            | 1          |
| Bapto.                         | 4                           | 4         | 1         | 1          | 3         | 12         | 5                           | 2          | 3         | 3         | 0          | 19         |
| Furto.                         | 3                           | 4         | 2         | 5          | 7         | 21         | 8                           | 12         | 9         | 5         | 4          | 38         |
| Roubo.                         | 3                           | 2         | 2         | 5          | 2         | 12         | 4                           | 2          | 1         | 1         | 1          | 5          |
| Resistência.                   |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           |            |            |
| Falsidade.                     |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           |            |            |
| Moeda falsa.                   |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           |            |            |
| Fuga de presos.                | 1                           | 1         | 2         | 5          | 1         | 10         | 2                           | 3          | 1         | 3         | 2          | 9          |
| Armas prohibidas.              |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           |            |            |
| Contra a liberdade individual. |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           |            |            |
| Infração de posturas.          |                             |           |           |            |           |            |                             |            |           |           |            |            |
| <b>Somma.</b>                  | <b>67</b>                   | <b>72</b> | <b>67</b> | <b>130</b> | <b>79</b> | <b>415</b> | <b>83</b>                   | <b>102</b> | <b>79</b> | <b>96</b> | <b>112</b> | <b>474</b> |

Causa surpresa e desproporção que se nota na estatística criminal desta província, entre os atentados commetidos contra a segurança pessoal do cidadão, e outras classes de crimes. Contudo não se deve d'ahi deduzir argumento a favor da diminuição desses ultimos. Os crimes de homicídio e ferimentos por sua gravidade tantas vezes escapam ao conhecimento da autoridade; são por isso mais exatamente consignadas nas relações oficiais, entretanto que os outros, ou porque produzem menos estremo, ou porque não estão em grande parte sujeitos à ação oficial da justiça, facilmente se esquecem, quando não passam despercebidos. Além dessa consideração, que me parece procedente, deve-se também atender à maior diligencia das autoridades policiais em averiguar a existência dos delitos, que a lei lhes incumbiu de processar e punir sem dependência da provação em juiz da parte offendida.

Em qualquer hypothese, porém, o estado da segurança individual exige, para se tornar mais satisfactorio, energica repressão dos crimes, que frequentemente a ameaça e perturba.

Certo de que a falta de garantias dos direitos individuais, destruindo a segurança da população e sua confiança na autoridade, pode degenerar em transtorno da ordem publica, o governo julga ser do seu rigoroso dever empregar os possiveis esforços, e todos os meios ao seu alcance para evitar tão fúnebre resultado, de que ha numerosos exemplos em nosso paiz. A ação dos crimes commetidos em vasta escala, contra a vida, honra e propriedade do cidadão, não se limita aos individuos, a quem imediatamente afecta, estende-se à sociedade inteira, que vê atacada sua conservação na pessoa dos membros que a compõem; ha um duplo atentado, contra a segurança individual, a que todos tem direito, e contra a tranquilidade publica, que a todos interessa. Na falta dos dictames da moral e da religião, que só a ação leva do tempo e o ensino podem difundir em grau sufficiente para conter as paixões e os instintos de perversidade, uma repressão efficaç é de indeclinável necessidade.

Do quadro seguinte veráis o numero e natureza dos crimes, que se contractaram em cada uma das cidades, em que se divide a província.

| COSTAS.      | CRIMES.                       | 1.º QUINQUENNIO. |      |      |      |      |      | 2.º QUINQUENNIO. |      |      |      |      |      |
|--------------|-------------------------------|------------------|------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|
|              |                               | 1853             | 1854 | 1855 | 1856 | 1857 | SOMA | 1858             | 1859 | 1860 | 1861 | 1862 | SOMA |
| Rio Capital. | Contra a segurança individual | 41               | 14   | 22   | 20   | 5    | 102  | 14               | 37   | 15   | 18   | 28   | 112  |
| Rio Grand.   | Contra a propriedade          | 6                | 1    | 1    | 1    | 1    | 9    | 3                | 4    | 4    | 3    | 2    | 14   |
| Rio Parana.  | Diversos outros               | 1                | 1    | 2    | 1    | 1    | 4    | 3                | 2    | 1    | 1    | 2    | 9    |
| Pirelli.     | Contra a segurança individual | 6                | 8    | 7    | 7    | 15   | 43   | 10               | 15   | 13   | 9    | 16   | 63   |
| NY.          | Contra a propriedade          | 4                | 2    | 3    | 1    | 4    | 14   | 4                | 6    | 4    | 2    | 6    | 22   |
| Gaia-        | Diversos outros               | 2                | 2    | 2    | 1    | 1    | 6    | 4                | 2    | 1    | 1    | 3    | 10   |
| Ponta-       | Contra a segurança individual | 5                | 7    | 9    | 13   | 6    | 42   | 6                | 7    | 5    | 2    | 2    | 26   |
| Ale-         | Contra a propriedade          | 1                | 12   | 2    | 2    | 1    | 5    | 3                | 1    | 1    | 2    | 1    | 3    |
| grece-       | Diversos outros               | 1                | 3    | 4    | 4    | 1    | 8    | 3                | 1    | 1    | 2    | 1    | 4    |
| S. Bento.    | Contra a segurança individual | 4                | 11   | 1    | 13   | 6    | 35   | 3                | 3    | 6    | 12   | 9    | 33   |
| Al-          | Contra a propriedade          | 3                | 2    | 2    | 1    | 1    | 3    | 2                | 2    | 2    | 2    | 2    | 8    |
| grece.       | Diversos outros               | 3                | 1    | 1    | 1    | 1    | 4    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 4    |
| S. Bento.    | Contra a segurança individual | 2                | 7    | 31   | 3    | 3    | 43   | 3                | 5    | 7    | 8    | 3    | 29   |
| Al-          | Contra a propriedade          | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 4    |
| grece.       | Diversos outros               | 1                | 1    | 2    | 2    | 1    | 2    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 3    |
| S. Bento.    | Contra a segurança individual | 12               | 13   | 21   | 12   | 9    | 58   | 9                | 3    | 1    | 1    | 9    | 22   |
| Al-          | Contra a propriedade          | 4                | 1    | 3    | 3    | 5    | 5    | 1                | 1    | 2    | 2    | 1    | 11   |
| grece.       | Diversos outros               | 2                | 3    | 5    | 5    | 8    | 8    | 1                | 1    | 2    | 2    | 1    | 2    |
| S. Bento.    | Contra a segurança individual | 2                | 4    | 5    | 5    | 1    | 11   | 5                | 1    | 1    | 4    | 3    | 13   |
| Al-          | Contra a propriedade          | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    |
| grece.       | Diversos outros               | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 3    |
| S. Bento.    | Contra a segurança individual | 10               | 10   | 6    | 1    | 1    | 10   | 6                | 1    | 7    | 4    | 8    | 26   |
| Al-          | Contra a propriedade          | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 3    |
| grece.       | Diversos outros               | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 3    |
| S. Bento.    | Contra a segurança individual | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 5    |
| Al-          | Contra a propriedade          | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 3    |
| grece.       | Diversos outros               | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 7    |
| Cruz Alta.   | Contra a segurança individual | 2                | 8    | 1    | 10   | 3    | 2    | 8                | 1    | 10   | 3    | 2    | 26   |
| Cruz Alta.   | Contra a propriedade          | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 4    |
| Cruz Alta.   | Diversos outros               | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 1    | 1                | 1    | 1    | 1    | 1    | 4    |
|              |                               | 67               | 72   | 67   | 430  | 79   | 415  | 85               | 102  | 79   | 96   | 112  | 474  |

E' admiravel que na comarea da capital seja maior que em qualquer das outras o numero de delictos contra a segurança individual!

Não se poderá reconhecer n'isto antes a prova de maior diligencia da parte da autoridade em descobrir a existencia dos crimes e punir-os?

## FACTOS NOTAVEIS.

**SUICIDIOS.**— O italiano João Baptista, que residia na Freguezia do N. S. da Luz das Cacimbinhas, suicidou-se no dia 1.<sup>o</sup> de Setembro do anno passado, disparando um tiro de pistola logo abaixo do ouvido direito.

No termo da Cruz Alta, distrito da Palmeira, procedeu o respectivo subdelegado de polícia a auto de corpo de delicto no cadaver de Francisco Borges Vieira, que se suicidou na noite de 5 para 6 do mesmo mez de Setembro.

O preto Lourenço, escravo de Tristão Satiro da Cunha, morador no 4.<sup>o</sup> distrito do termo de Piratini, suicidou-se no dia 25 de Outubro, enforcando-se na casa de Antônio Francisco de Moura.

O preto Antônio, escravo do commandador Patrício Corrêa da Câmara, foi encarcerado enforcado, no dia 6 de Novembro, em uma arvore proxima à casa do sitio de seu senhor, no distrito de Belém.

A 8 de Dezembro, na freguezia de Mostardas, suicidou-se lançando-se em uma lagôa, Maria Machado do Lemos, casada com Manoel Matias Velho, a qual soffria de alienação mental.

**MORTES CASUAES.**— O capitão do brigue Inglez *Orcieva*, James Schimit, ao entrar a barra em dias do mez de Setembro, na occasião de sondal-a, caiu ao mar e afogou-se.

Fernando Lewerung, tendo vindo da campanha visitar seus pais, moradores no município de S. Leopoldo, afogou-se no dia 19 de Outubro, ao atravessar o arroio

— Cadêa. —

No dia 7 de Novembro apareceu junto á Dóca, no porto d'esta capital, o cadáver de uma preta, resultando dos exames á que se procedeu verificar-se ter ella succumbido á asfixia por immersão.

Fazendo parte da tripulação do brigue *Midas* o preto Joaquim caiu ao mar, no dia 2 de Dezembro, no porto da cidade do Rio Grande, do que lhe resultou a morte.

A 7 do mesmo mez a preta Joanna, escrava do capitão Manoel Joaquim Guedes, estando a lavar roupa na margem do Riachinho nesta capital, afogou-se caindo ao rio.

Tendo aparecido no dia 14 de Janeiro do corrente anno à tonsa d'agua, embarcado em uns sarandys, em frente á casa de Hermenegildo de Tal, o cadáver do José Ricardo da Silva, casado, e com filhos menores, procedeu-se a auto de corpo de delicto, e á outras diligencias, das quaes reconheceu-se que, estando elle espiritualizado, ao atravessar o rio Santa Maria virou-se a canoa, e elle succumbiu.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Poucas alterações se derão no possosat da administração da Justiça depois do último relatorio.

Ao juiz de direito Matheus Casado de Araujo Lima, removido por decreto de 6 de Novembro de 1862 da comarca de Maceió, para a 2.<sup>a</sup> vara criminal desta capital, marcou-se o prazo de 3 mezes para entrar em exercicio. Esse prazo termina a 20 de Abril.

Acha-se em exercicio na comarca do Rio Grande, desde 11 de Setembro do anno passado, o juiz de direito Antônio Francisco de Azevedo.

Tendo sido nomeado chefe de polícia da província do Espírito Santo o juiz de direito de Alegrete, Bacharel Antônio de Souza Merlins, foi removido a seu pedido, por Decreto de 11 de Dezembro ultimo, para aquella comarca o juiz de direito Joaquim Pinto Porto, que servia na da Parnahyba, em Minas Geraes. Este Magistrado ainda não se apresentou.

Sendo recomendado no lugar de juiz municipal da 1.<sup>a</sup> vara do Rio Grande o Bacharel Henrique Bernardino Marques Canário, entrou em exercicio á 11 de Dezembro findo.

Foi concedida ao Bacharel Manoel Garcia Gil Cimentel a demissão que pediu do lugar de juiz municipal e de oficiais do termo de Peletas, e removido para esse termo, por decreto de 4 de Outubro, o juiz municipal da 2.<sup>a</sup> vara do Rio Grande Bacharel Antônio Ferreira Garcoz, o qual entrou logo em exercicio.

Por decreto de 29 de Novembro ultimo foi nomeado juiz municipal da 2.<sup>a</sup> vara do Rio Grande o promotor da comarca de Rio Pardo Bacharel Manoel Jorge Rodrigues.

Estão providos de juizes de direito as dez comarcas da província, achando-se ausentes unicamente o juiz de direito de Alegrete, e o da 2.<sup>a</sup> vara crime da comarca da capital, a qual tem sido exercida interinamente pelo juiz municipal e de oficiais do Triunpho, Taquary e S. Jerônimo, Bacharel João Francisco de Moura Magalhães.

Dos vinte e quatro termos da província, não estão ainda providos de juizes municipaes efectivos os de Santo Antônio do Patrulha, Conceição do Arroio, Passo Fundo, S. José do Norte, Cangussú, Jaguareão e Alegrete.

As comarcas que ainda não têm promotores formados, são: Santo Antônio da Patrulha, Cruz Alta, Alegrete e Rio Pardo. Logo que appareçam bachareis formados requerendo esses lugares, serão preferidos na forma da Lei.

Estão no gozo das licenças de tres e deus mezes, que lhes foram concedidas, os promotores da 2.<sup>a</sup> vara da capital, e da comarca de Piratini, tendo começado a usufruir-as, o 1.<sup>o</sup> em 12 de Janeiro, e o 2.<sup>o</sup> em 8 de Fevereiro ultimo.

Remontando aos annos anteriores, vê-se que muito tem melhorado a administração da justiça, quanto ao provisório efectivo dos lugares de juizes e promotores por bachareis formados.

JULGAMENTOS PELO TRIBUNAL DO JURY.—Forão convocadas durante o anno de 1862, quarenta e duas sessões ordinarias do jury, distribuidas pelos seguintes termos:

|                |   |                     |   |
|----------------|---|---------------------|---|
| Capital.       | 3 | S. Leopoldo.        | 2 |
| Triumpho.      | 1 | Taquary             | 1 |
| Santo Antonio. | 2 | Conceição do Arroio | 2 |
| Rio Pardo.     | 2 | Cachoeira           | 2 |
| Encruzilhada   | 2 | Rio Grande.         | 2 |
| Pelotas.       | 2 | S. José do Norte    | 2 |
| Bagé.          | 2 | Livramento          | 1 |
| S. Borja       | 1 | S. Gabriel.         | 1 |
| Santa Maria    | 1 | Caçapava.           | 1 |
| Cruz Alta.     | 2 | Passo Fundo         | 2 |
| Jaguarão.      | 2 | Piratay             | 2 |
| Cangussú.      | 1 | Alegrete            | 1 |
| Uruguayana     | 2 |                     |   |

Não tiverão por diversos motivos o numero de duas sessões ordinarias na forma da Lei os seguintes termos:

|             |   |             |   |
|-------------|---|-------------|---|
| Triumpho.   | 1 | Livramento. | 1 |
| S. Borja    | 1 | S. Gabriel. | 1 |
| Santa Maria | 1 | Caçapava.   | 1 |
| Cangussú.   | 1 | Alegrete    | 1 |
| Itaqui.     | 1 |             |   |

Forão julgados 100 crimes commetidos por 127 réos, dos quaes forão condenados 39 e absolvidos 88, distribuídos os delictos como se vê de seguinte quadro:

| Annos. | N.º de crimes. | N.º de réos. | Condemnações. | Absolvíções. |
|--------|----------------|--------------|---------------|--------------|
| 1847.  | 1              | 1            | »             | 1            |
| 1849.  | 1              | 1            | »             | 1            |
| 1852.  | 1              | 1            | »             | 1            |
| 1854.  | 1              | 1            |               | 1            |
| 1855.  | 2              | 9            |               | 9            |
| 1857.  | 1              | 4            | 1             | 3            |
| 1858.  | 4              | 4            | 2             | 2            |
| 1859.  | 4              | 18           | 6             | 12           |
| 1860.  | 13             | 39           | 13            | 26           |
| 1861.  | 31             | 47           | 15            | 32           |
| 1862.  | 42             | —            | —             | —            |
|        | 100            | 127          | 39            | 88           |

Destes delitos forão 6 públicos e 94 particulares, a saber:

PÚBLICOS.

|                       |   |                         |   |
|-----------------------|---|-------------------------|---|
| Resistencia . . . . . | 1 | Puga de presos. . . . . | 4 |
| Falsidade. . . . .    | 1 |                         |   |

PARTICULARES.

|  |    |                                |    |
|--|----|--------------------------------|----|
| Reducir á escravidão pessoa livre. . . . . | 1  | Homicídios . . . . .           | 29 |
| Ferimentos e offensas físicas. . . . .     | 42 | Tentativa de dito . . . . .    | 5  |
| Calunnia e injúria. . . . .                | 4  | Estupro . . . . .              | 2  |
| Ameaças. . . . .                           | 1  | Estelionato . . . . .          | 4  |
| Furto. . . . .                             | 1  | Polygamia . . . . .            | 1  |
| Roubo . . . . .                            | 3  | Excesso ou abuso de autoridade | 1  |

Dos 127 réos erão:

Homens. . . . . 124 — Mulheres. . . . . 3

Brasileiros. . . . . 87 — Estrangeiros. . . . . 40

De 14 a 17 annos. . . . . 3 — De 17 a 21 . . . . . 8

De 21 a 40 » . . . . . 89 — De 40 para cima. . . . . 27

Solteiros. . . . . 75

Casados . . . . . 48

Viuvos. . . . . 4

Escravos. . . . . 12 — Analfabetos . . . . . 46

Sabendo ler. . . . . 65 — De mais educação. . . . . 1

LIVRARÃO-SE:

Presos. . . . . 107 — Afiançados. . . . . 15

A' revelia. . . . . 5

Dos 39 réos condenados, forão:

A' pena capital . . . . . 3 — A' prisão simples. . . . . 14

A' galés perpetua . . . . . 7 — A' açoites. . . . . 7

A' prisão com trabalho . . . . . 8 —

Interpozerão-se 24 recursos, dos quaes 10 appelações pelos Juizes de Direito, 12 pelas partes, e 2 protestos por novos julgamentos.

JULGAMENTOS PELOS JUIZES DE DIREITO. — Em todo o anno de 1862 forão

julgados pelos Juizes de Direito das comarcas fronteiras, de conformidade com a  
 Lei de 2 de Julho de 1850, 53 réos, de 36 crimes, a saber:

| <i>Homicídio.</i> | <i>Resistência;</i> | <i>Furto de gado.</i> | <i>Roubo.</i> |
|-------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
|                   | 1                   |                       |               |
| Porto Alegre.     |                     | 1                     |               |
| Cruz Alta.        | 3                   |                       | 4             |
| Alegrete.         | 6                   |                       | 2             |
| Piratini.         | 4                   |                       | 2             |
| Bagé.             | 10                  |                       | 1             |
| S. Borja.         | 1                   |                       |               |

Dos 53 réos de 36 crimes foram condenados:

|                               |   |                        |   |    |   |   |   |    |
|-------------------------------|---|------------------------|---|----|---|---|---|----|
| A' pena capital.              | . | 4 — A' prisão simples. | . | .  | . | . | . | 1  |
| A' galés perpetua             | . | 2 — A' acóentes.       | . | .  | . | . | . | 2  |
| A' prisão temporaria          | . | 1 — Absolvidos.        | . | .  | . | . | . | 31 |
| A' prisão com trabalho, sendo |   |                        |   |    |   |   |   |    |
| A com multa.                  | . | 12 —                   |   |    |   |   |   |    |
| Homens                        | . | 52 — Mulheres,         | . | .  | . | . | . | 1  |
| Brasileiros                   | . | 43 — Estrangeiros.     | . | .  | . | . | . | 9  |
| De 14 a 17 annos.             | . | 2 — De 17 a 21         | . | .  | . | . | . | 1  |
| De 21 a 40                    | " | 40 — De 40 para cima.  | . | .  | . | . | . | 9  |
|                               |   | Solteiros:             | . | 34 |   |   |   |    |
|                               |   | Casados.               | . | 15 |   |   |   |    |
|                               |   | Viúvos                 | . | 3  |   |   |   |    |

#### LIVRARÃO-SE:

|             |   |                  |   |   |   |   |   |   |
|-------------|---|------------------|---|---|---|---|---|---|
| Presos.     | . | 39 — A' revelia. | . | . | . | . | . | 7 |
| Afligêados. | . | 7 —              |   |   |   |   |   |   |

Não conferem as sommas das naturalidades, idades e estado com o numero  
dos réos, por ter sido um julgado à revelia.

Pelos Juizes de Direito foram julgados 7 réos de 10 crimes de responsabilidade  
a saber:

Comarcas. Peculato. Excesso ou abuso de autoridade. *Falta de execução no cumprimento de seus deveres.* Concussão.

|                |   |   |  |   |
|----------------|---|---|--|---|
| Porto Alegre.. | 1 |   |  |   |
| Santo Antônio. | 1 | 1 |  | 3 |
| Alegrete....   | 2 | 1 |  | 1 |

Destes 7 réos foram condenados 3, sendo — a perda de emprego 2, prisão  
com trabalho 1, inhabilitado para exercer emprego 2, suspenso do emprego 1,  
multas 3, absolvidos 4.

Nota-se porém que um destes réos respondeu a dous processos, sendo em ambos condenado a diversas penas; e dos absolvidos 3 foram incluidos em um só processo.

JULGAMENTOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS : — Forão julgados definitivamente 12 réos de 11 crimes a saber :

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Uso de armas de fogo . . . . .      | 2 |
| Calúnia e injúria . . . . .         | 5 |
| Infracção de posturas . . . . .     | 5 |
| Condenados a prisão simples e multa | 7 |
| Absolvidos . . . . .                | 5 |

Destas condenações interposerão-se 5 apelações — para os Juízes de Direito, passarão em julgado sem recurso 2, bem como as 5 absolvições.

POLÍCIA : — Continua a dirigir este importante ramo de serviço o Juiz de Direito Dario Raphael Callado, que no dia 1.º de Janeiro próximo passado reassumiu o exercício de seu cargo, interrompido pelo gozo de uma licença. Este digno magistrado continua igualmente a distinguir-se pelo zelo, inteligência e actividade com que desempenha os seus arduos deveres.

As alterações, que se tem dado no pessoal da Polícia, constam do seguinte quadro ; do qual podereis ver que foram exonerados a seu pedido :

|                        |    |
|------------------------|----|
| Delegado. . . . .      | 1  |
| Suplentes . . . . .    | 3  |
| Subdelegados . . . . . | 5  |
| Suplentes . . . . .    | 14 |

Por conveniencia do serviço publico :

|                        |    |
|------------------------|----|
| Delegado. . . . .      | 1  |
| Suplentes . . . . .    | 4  |
| Subdelegados . . . . . | 2  |
| Suplentes . . . . .    | 10 |

Expediram-se títulos de nomeação a 5 Delegados e 9 suplentes, a 12 Subdelegados e 79 suplentes. Existem ainda muitas vagas a preencher, em consequencia da repugnância que há em ocupar cargos policiais, sendo provável que elas aumentem com a dispensa aos recentemente nomeados, alguns dos quais já se apresentaram allegando motivos de escusa.

DIVISÃO CIVIL : — Entendendo o meu antecessor que a segurança individual dos habitantes da colónia de Santa Maria da Soledade exigia a annexação desta colónia ao 5.º distrito da subdelegacia do termo de S. Leopoldo, assim o determinou por acto de 5 de Novembro do anno passado.

Por acto de 13 do mesmo mez foi dividido de conformidade com as disposições das leis provinciaes n.<sup>o</sup> 331 e 477 o termo de Sant'Anna do Livramento em quatro districtos de paz, e providos logo das respectivas autoridades policiaes ; sendo a camara municipal autorizada a marcar o dia, em que se deve realizar a eleição de Juizes de Paz nos 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> districtos. Este acto tem de ser submetido á vossa approvação.

Por acto de 22 de Janeiro ultimo mandei annexar o 4.<sup>o</sup> districto do termo de S. Leopoldo ao 1.<sup>o</sup>, sob representação do chefe de polícia, visto não haver no mencionado districto pessoal habilitado para exercer os cargos policiaes.

Encontrei pendente de decisão da Presidencia uma proposta feita pelo chefe de polícia para alterar as divisas dos districtos da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, visto resultar dellas grande inconveniencia á polícia administrativa e judiciaria. Em consequencia dessa proposta expedi o acto de 28 do mesmo mez de Janeiro, marcando os novos limites entre os mencionados districtos.

## SALUBRIDADE PÚBLICA.

Nenhuma epidemia, propriamente dita, tem grossado nestes ultimos tempos ; entretanto, a julgar-se pela excessiva mortalidade que se observa, o estado sanitario da província não pôde ser considerado lisongeiro.

As enfermidades que maior numero de vidas ceifão, pertencem á classe das affecções do apparelho gastrico e vias respiratorias. E' a syphilis, segundo a opinião do Dr. Inspector da Saude Pública, a causa mais frequente da tísica pulmonar, que se vai tornando commun. Diversas outras causas indica o mesmo inspector em seu relatorio, que predispoem para essa temível enfermidade ; e com quanto seja difícil extirpal-as, pôde-se todavia esperar que se modifiquem em seus efeitos mais perniciosos, á medida que se vulgarisem as necessarias noções de hygiene, e se tornem melhores as condições de alojamento e alimentação da parte da população menos favorecida da fortuna.

Logo que constou terem apparecido na cidade do Rio Grande, e tambem na capital, alguns casos de cholera, ainda que pouco caracterizados, tomarão-se sem estrepito as providencias bygienicas mais necessarias para embarazar o desenvolvimento da epidemia, e attenuar os seus estragos, se por ventura se declarasse ; assim como estava o governo disposto a socorrer por todos os meios a seu alcance aos habitantes pobres das povoações que fossem invadidas.

Nestas vistas foram installadas nesta cidade a segunda commissão creada pelo artigo 5.<sup>o</sup> do Regulamento Provincial de Salubridade de 26 de Outubro de 1856, e outra permanente composta do chefe de polícia, inspector da saude, e do presidente da camara municipal.

Dissiparão-se porém todos os receios de invasão do cholera-morbus, para os quaes os homens da sciencia nunca acharão fundamento nas affecções gastricas, muito frequentes nessa quadra do anno, que erão por muitos consideradas como precursoras da aproximação do terrivel flagello.

Todas as outras enfermidades, que grassarão com mais ou menos intensidade e carácter contagioso, são próprias da estação que atravessamos, e com ella tendem a desapparecer.

VACCINA: — Estão providos de vaccinadores os municípios de Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, S. José do Norte, Sant'Anna do Livramento e S. Gabriel. Convém desenvolver esse serviço, que ainda não é regular.

No segundo semestre do anno passado foram vaccinados nos quatro primeiros municípios 735 individuos, a saber:

|  |     |                    |     |
|--|-----|--------------------|-----|
| Homens . . . . .                         | 422 | Livres. . . . .    | 585 |
| Mulheres. . . . .                        | 333 | Escravos . . . . . | 170 |
| Destes tiverão vaccina regular . . . . . |     |                    | 468 |
| Vaccinados sem effeito . . . . .         |     |                    | 133 |
| Não observados . . . . .                 |     |                    | 152 |

Já não inspira tanta repugnância, como outr'ora, o uso desse excellente meio preservativo, cuja efficacia é comprovada todos os dias pela experiençia.

## FORÇA PÚBLICA.

GUARDA NACIONAL: — Nenhuma alteração experimentou a Guarda Nacional desta província em sua organisação, durante o periodo que o presente Relatório abrange.

Do quadro appenso, organizado á vista dos mappas existentes na secretaria do governo, consta o numero dos commandos superiores, e dos corpos em que se distribue a Guarda Nacional, com especificação acerca da força de todos e da arma de cada um destes últimos.

Pela revisão do anno passado, que está concluída, a força qualificada da Guarda Nacional se eleva ao seguinte algarismo:

|                     |                       |        |
|---------------------|-----------------------|--------|
| Do serviço activo.  | Cavalaria. . . . .    | 24:878 |
|                     | Infanteria. . . . .   | 2:274  |
| Do dito da reserva. | ( Artilharia. . . . . | 344    |
|                     | ( Infanteria. . . . . | 11:309 |
|                     | Total . . . . .       | 38:805 |

Não se pôde asseverar que sejam completos os dados e informações, que existem na secretaria, sobre o serviço da Guarda Nacional; admittindo-se, porém, como exactos ou muito aproximados á verdade, dá-se então a diminuição de 450 praças, comparada a força qualificada em 1862 com a de 1863.

Trata-se de aperfeiçoar a estatística da Guarda Nacional, e concluir a organisação da sua matricula.

FORÇA DE LINHA: — Ficou muito desalocada a força de linha empregada na guarnição desta província com a retirada dos 4.<sup>º</sup> e 12.<sup>º</sup> batalhões de infantaria, e um forte contingente do 1.<sup>º</sup> regimento d'artilharia a cavalo, que por ordem do Governo Imperial tem de seguir, o primeiro para a província de Santa Catharina, onde se lhe reunirá o dito contingente, e o segundo para a Corte.

Para suprir o vacuo que deixão estes corpos, forão chamados a serviço de destacamento 667 praças da Guarda Nacional, distribuídas por diversos municípios na fórmula seguinte:

|                              |     |         |
|------------------------------|-----|---------|
| Na Capital . . . . .         | 308 | praças. |
| No Rio Pardo . . . . .       | 37  | "       |
| No Rio Grande . . . . .      | 125 | "       |
| Em S. José do Norte. . . . . | 13  | "       |
| Em Pelotas. . . . .          | 52  | "       |
| Em Jaguariaíva . . . . .     | 62  | "       |
| Em Bagé . . . . .            | 70  | "       |

Destes destacamentos achão-se reunidos e em efectivo serviço os da Capital, Rio Pardo, Bagé e Jaguariaíva. Os destacamentos detalhados para a guarnição da cidade do Rio Grande e villa de S. José do Norte, só serão chamados a servir depois da partida do 12.<sup>º</sup> batalhão de infantaria para a Corte, se antes não houver chegado o 13.<sup>º</sup> da mesma arma, que deve substituir aquelle em todos os lugares, em que tinha suas paradas.

Nada mais tenho que acrescentar sobre este objecto, que não conste dos Relatórios anteriores.

FORÇA NAVAL: — A flotilha continua debaixo do commando do capitão de fragata José Pereira Pinto, e compõe-se da mesma força, qualidade e numero de navios, de que já tendes conhecimento pelos Relatórios anteriores.

Têm ultimamente prestado, como sempre, muito bons serviços.

A esquadilha do Uruguay ainda não está organizada, por falta de vasos para o serviço a que é destinada. Não sendo possível obtê-los por compra ou afretamento, nem alli construí-los em consequencia da falta de recursos e meios para tais obras, resolveu o Governo Imperial mandar fazer um vapor de ferro, para transpondo o salto do Uruguay, seja empregado em substituição das pequenas embarcações de velas e remos, que a principio se tinham julgado suficientes para compor a esquadilha.

CORPO POLICIAL: — O estado efectivo deste corpo em 31 de Janeiro ultimo era de 313 praças, inclusive os officiaes e 112 Guardas Nacionaes addidos, faltando ainda 4 praças para o seu estado completo.

Deveis attender para o grande numero de Guardas Nacionaes, que entram na sua actual composição, e que muito conviria dispensar desse serviço, se por ventura affluissem voluntarios a assentar praça em substituição d'aquellos. E' porém o que se não verifica, não obstante as vantagens, que são concedidas, segundo o maior ou menor espaço de tempo porque se contrataõ para servir.

Não teria dúvida em solicitar o vosso concurso para elevar a força do corpo como exigem as preceções do serviço policial, se não reconhecesse as dificuldades do engajamento, que tornariam em letra morta qualquer disposição, aumentando o numero de suas praças, além do que está marcado. Entretanto era da maior urgencia que a elevação desta força, a mais próprio por sua organização e disciplina ao serviço que é chamada a prestar, fosse realizada, principalmente não se tendo podido levar a effeito a providencia autorizada pelo artigo 4.<sup>º</sup> da lei n.<sup>º</sup> 464 de 20 de Março de 1861.

As alterações que se derão no periodo decorrido do 1.<sup>º</sup> de Setembro de 1862 a 31 de Janeiro findo, são as que se seguem:

Para mais: — 15 individuos, dos quais 6 assentaram praça por tempo de quatro annos, 5 por seis annos, 1 que foi mandado servir no corpo, de conformidade com o artigo 5.<sup>º</sup> da Lei Geral n.<sup>º</sup> 821 de 14 de Julho de 1855, 2 que se apresentaram de deserção, e 1 que voltou ao corpo depois de haver cumprido a pena de deus annos de prisão, à que fôra condenado.

Para menos: — 18 praças, a saber: — 8 que fôrão escusas do serviço, sendo 4 por haverem completado o seu tempo, e 4 por terem sido julgadas incapazes de continuar no mesmo serviço, 5 que deserterão, 1 que falleceu, 3 que fôrão mandadas como recrutas para a marinha de guerra, e 1 que por indigna de pertencer ao corpo foi d'elle excluida.

## CULTO PÚBLICO.

O digno Prelado, que dirige a Igreja Rio-Grandense, continua com seu reconhecido zêlo e amôr a prover as necessidades do seu rebanho.

Resente-se ainda o Bispo da falta do Cabido. Posto que já estejão consignadas em Lei as quantias precisas para congrua das respectivas dignidades e canonicos, pendem com todo de confirmação do Governo Imperial as propostas feitas pelo Prelado, com exclusão de uma das dignidades, que foi canonicamente confirmada em 16 de Outubro do anno passado.

Divisão Eclesiastica. — Estão criadas na Província 70 Freguezias e 3 Capellas Curadas.

D'aquellas achão-se providas com vigarios collados 23, com encomendados 33 e vagas 14. Os curatos estão vagos.

No numero dos vigarios encomendados estão, por virtude das disposições do Aviso do Ministerio do Imperio de 30 de Julho de 1862, contemplados 8 estrangeiros.

Instrução do Clero. — Continuam providas e em exercicio as aulas de Lafim, Francez e Geographia, Inglez, Rhetorica, Philosophia, Moral, Theologia dogmatica, Canto Gregoriano e Liturgia, que no anno passado fôrão frequentadas por 16 seminaristas com muito aproveitamento, estando deles destes, naturaes de Santa Catârina, prestos a receber as sagradas ordens. Depende ainda de vossa

decisão e pedido de auxilio para serem admittidos no Seminario alguns moços de famílias pobres, que se quirão dedicar ao estado eclesiastico, visto que o mesmo Seminario ainda não tem patrimonio.

**SEMINARIO EPISCOPAL.** — Não estando ainda escolhido o local em que devem ser lançados os fundamentos para a construção do edifício para o Seminario Episcopal, que até Dezembro do anno passado funcionava na casa à rua da Igreja, do proprietário de D. Francisca Urbana da Fontoura Barreto, o Exm. Prelado, de acordo com o meu antecessor, contratou a chacara do cirurgião Antonio José de Moraes, sítia na varzea desta cidade, para onde foi transferido este estabelecimento no dia 1.<sup>o</sup> de Janeiro, depois de feitas á custa do proprietário as accommodações que erão indispensáveis, entre as quaes sobressale um espacoso dormitorio com proporções para admittir comodamente 40 alunos.

## INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Este importante ramo de serviço, se não se avantagea tanto quanto era para desejar, marcha com tudo em progresso, ainda que lento.

Não se tendo podido contratar um Pedagogo pelos motivos, que já vos forão expostos, devemos aguardar para mais tarde, e sem gravame dos cofres previnhos, a aquisição de pessoa idonea, se antes pelo Governo Imperial não fôr adoptada alguma providencia tendente a melhorar systematicamente o ensino primário em todo o Imperio.

Faltando-me, em consequencia do grave incommodo de que foi accorrendido o Dr. Inspector Geral da Instrução Pública, as informações precisas para bem poder apreciar o estado da instrução publica na Província; e indicar aquellas medidas, que tendão a remover os obstáculos com que ella luta, limitar-me hei a prestar-vos as que pude obter.

**ENSINO SECUNDÁRIO.** — No corrente anno são as aulas do Lycée D. Affonso frequentadas por 53 alunos, a saber :

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Latinidade. . . . .      | 25 |
| Francez. . . . .         | 27 |
| Geographia e historia. . | 30 |
| Geometria. . . . .       | 30 |

Dos 51 alunos, que frequentarão aquellas aulas no anno passado forão plenamente approvados em :

|                   |    |                      |   |
|-------------------|----|----------------------|---|
| Francez. . . . .  | 7  | Latinidade. . . . .  | 1 |
| Latim . . . . .   | 3  | Inglez . . . . .     | 7 |
| Historia. . . . . | 1  | Geographia . . . . . | 9 |
| Desenho. . . . .  | 13 | Allemão . . . . .    | 1 |
| Simplesmente em:  |    |                      |   |
| Francez. . . . .  | 1  | Latim. . . . .       | 1 |

A diferença que se nota entre o numero dos alunos matrículados, e dos que frequentam as diferentes aulas, provém de terem-se matriculado em mais de uma aula.

Havendo falecido na Corte o professor da cadeira de Francez, a quem se concedeu um anno de licença, pelo artigo 4.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 524, a respectiva aula continua a ser regida interinamente pelo substituto que se tinha dado áquelle, percebendo um terço dos respectivos vencimentos.

**Ensino PRIMARIO.** — Das 100 cadeiras criadas para o sexo masculino, estão providas 79, e vagas 21; com professores vitalícios 23, efectivos 33, e interinos 23.

Forão frequentadas no anno passado por 3:310 alumnos, inclusive 47, que receberão instrução nas aulas particulares das freguezias de S. José do Patrocínio e N. S. do Livramento das Pedras Brancas, cujos professores recebem gratificação por leccionarem aos meninos pobres das respectivas parochias.

A matrícula em Janeiro do corrente anno elevou-se a 3:442.

O numero das aulas para o sexo feminino, criadas por Lei, é de 67, e d'estas estão providas com professoras vitalícios 27, efectivas 28, interinas 3, e vagas 9.

No decurso do anno passado forão frequentadas estas aulas por 2:106 meninas, inclusive 30 da aula particular de Santa Cruz, recebendo a respectiva professora uma gratificação pelo seu ensino.

Segundo as informações já recebidas na Inspectoria Geral a matrícula dessas aulas foi aumentada no corrente anno com mais 80 alumnas.

Naquelle anno forão examinados e aprovados nas aulas do sexo masculino da capital 30 alumnos, e 17 nos do sexo feminino; e nas diferentes aulas da província 32, sendo 25 do sexo masculino, e 7 do feminino.

Armando-se com licença de um anno o professor da 1.<sup>a</sup> aula do 1.<sup>o</sup> distrito desta capital, e affluindo por isso grande numero de alumnos para a 1.<sup>a</sup> aula do 2.<sup>o</sup> distrito, foi de mister mandar servir como adjunto nesta aula o professor da cadeira da freguezia do Arroio Grande, com o vencimento de 500\$000 rs. annuaes.

De igual modo se procedeu com a professora da cadeira da freguezia da Ladea Vermelha, que foi servir de ajunta à professora da 1.<sup>a</sup> cadeira do 1.<sup>o</sup> distrito d'esta mesma cidade.

**Ensino PARTICULAR.** — Além das aulas publicas, do que acabo de tratar, existem mais na província 93 particulares, inclusive 10 collegios, onde também se lecionam materias da instrução secundaria.

D'aquellas são para meninos 75, e para meninas 18, frequentadas estas por 997 alumnas, e as outras por 2:326 meninos.

Foi pois o numero dos alumnos, que frequentarão tanto as aulas publicas, como as particulares, no anno passado de 8:739, a saber:

*Aulas publicas.*

|              |       |
|--------------|-------|
| Meninos..... | 3:310 |
| Meninas..... | 2:106 |

*Aulas particulares.*

|              |       |
|--------------|-------|
| Meninos..... | 2:326 |
| Meninas..... | 997   |

Representando o Inspector geral da instrução pública sobre a necessidade não só de serem melhorados os vencimentos dos empregados da respectiva secretaria, e gratificados os serviços dos delegados do parechia, como de obter-se prédios próprios em que funcionem as aulas públicas; resolverei ácerca destes pedidos como julgares conveniente.

## ESTABELECIMENTOS PIOS.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. — Este pio estabelecimento continua sob a disvelada e caridosa administração do Dr. João Rodrigues Fagundes, que nomeado pela 4.<sup>a</sup> vez seu Provedor não poupa esforços para amparar a classe desvalida em suas enfermidades.

Do mappa do movimento das diferentes enfermarias, consta quo além de 84 enfermos, que existião em 30 de Junho do anno passado, entrarião no semestre de Julho á Dezembro 345, que com aquelles prefazem o n.<sup>o</sup> de 420 ; sondo:

|  |     |
|--|-----|
| Praças do corpo policial . . . . .     | 49  |
| Menores do arsenal de guerra . . . . . | 77  |
| Presos de justiça . . . . .            | 29  |
| <br>                                   |     |
| Enfermos pobres . . . . .              | 210 |
| (Homens . . . . .                      | 158 |
| (Mulheres . . . . .                    | 52  |
| <br>                                   |     |
| Enfermos particulares . . . . .        | 31  |
| (Homens . . . . .                      | 23  |
| (Mulheres . . . . .                    | 8   |
| <br>                                   |     |
| Alienados . . . . .                    | 33  |
| (Homens . . . . .                      | 19  |
| (Mulheres . . . . .                    | 14  |
| <br>                                   |     |
| Salários curados :                     |     |
| <br>                                   |     |
| Praças do corpo policial . . . . .     | 40  |
| Menores do arsenal de guerra . . . . . | 71  |
| <br>                                   |     |
| Enfermos pobres . . . . .              | 122 |
| (Homens . . . . .                      | 97  |
| (Mulheres . . . . .                    | 25  |
| <br>                                   |     |
| Enfermos particulares . . . . .        | 18  |
| (Homens . . . . .                      | 15  |
| (Mulheres . . . . .                    | 3   |
| <br>                                   |     |
| Alienados . . . . .                    | 22  |
| (Homens . . . . .                      | 8   |
| Presos de justiça . . . . .            |     |
| <br>                                   |     |
| Fallecimento:                          |     |
| Praças do corpo policial . . . . .     | 3   |
| Menor do arsenal de guerra . . . . .   | 1   |

|                                 |                      |    |    |
|---------------------------------|----------------------|----|----|
| Enfermos pobres . . . . .       | (Homens . . . . .)   | 26 |    |
|                                 | (Mulheres . . . . .) | 13 | 39 |
| Enfermos particulares . . . . . | (Homens . . . . .)   | 7  |    |
|                                 | (Mulheres . . . . .) | 3  | 10 |
| Alienados . . . . .             | (Homens . . . . .)   |    | 2  |
| Preso pobre . . . . .           |                      |    | 1  |

Dos falecidos, 8 foram nas primeiras quarenta e oito horas depois de recolhidos ao hospital.

Ficarão existindo:

|  |                      |    |
|--|----------------------|----|
| Praças do corpo policial . . . . .     |                      | 6  |
| Menores do arsenal de guerra . . . . . |                      | 3  |
| Enfermos pobres . . . . .              | (Homens . . . . .)   | 35 |
|  | (Mulheres . . . . .) | 14 |
| Enfermos particulares . . . . .        | (Homens . . . . .)   | 1  |
|  | (Mulheres . . . . .) | 2  |
| Alienados . . . . .                    | (Homens . . . . .)   | 9  |
|  | (Mulheres . . . . .) | 14 |
| Presos de justiça . . . . .            |                      | 23 |
|  |                      | 6  |

*Receita e despesa.* — Foi a receita do estabelecimento, arrecadada no semestre de Julho a Dezembro de 21:711\$720 rs., e a despesa de 24:046\$698 rs., sendo o saldo da conta encerrada no fim d'aquelle anno, da quantia de 15:878\$249 rs., em diversas espécies, que aumentada pela receita do dito semestre de Julho a Dezembro, presaz a de 37:588\$969 rs. Este saldo está representado em valores nominais, sendo em apólices 9:600\$000 rs., nas quaes tem as exposas dotadas 6:800\$000 rs., inclusive o espolio de uma na Importância de 1:800\$000 rs., e o restante de 2:800\$000 rs., pertencente à Santa Caza, estando também n'elle incluida a quantia de 1:615\$750rs., que existe no Banco da Província, de dote de duas exposas.

*Expostos.* — A' 30 de Junho existião 299 expostos :

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Homens . . . . .   | 138 |
| Mulheres . . . . . | 161 |

Durante o ultimo semestre foram levadas á roda 14 meninas, além de duas já criadas, recolhidas ao estabelecimento.

D'aquelles sahirão 84, sendo 1 menina entregue á pessoa que a creou, nos termos do artigo 41 do regulamento de 12 de Junho de 1842.

Falecerão 5 meninos e 8 meninas.

Ficarão em poder das criadoiras, por terem completado o tempo fixado n'aquelle artigo, para o abono dos honorarios, 30 meninos, e 40 meninas.

Existem na casa da roda 1 menino e 13 meninas, e em poder das criadoiras 217, sendo 102 do sexo masculino, e 115 do feminino.

Estando em atraso o pagamento da subvenção concedida por Lei á Santa Casa, em consequencia do estado deficiente dos cofres provincias, pelo da dita Santa Casa foi suprida no semestre de quo se trata a quantia de 7:800\$000 rs., para as despesas dos expostos.

*Asylo de alienados.* — Não estando concluida a parte do edificio, que é destinada aos enfermos do sexo masculino, forão transferidos para elle no dia 1.<sup>º</sup> de Janeiro do corrente anno os enfermos do outro sexo.

A despesa feita com a obra do Asylo no 2.<sup>º</sup> semestre do anno passado foi de 4:255\$900 rs., e a receita de 4:129\$180 rs., apparecendo por tanto o deficit de 126\$820 rs.

O respectivo provedor insta pelo auxilio que reclamou desta Assembléa na sessão do anno passado, da quantia de 4:000\$000 rs., com a qual julga poder concluir todos os serviços que restão ainda fazer-se.

*Cemiterio.* — Forão sepultados no cemiterio extra-muros, no periodo decorrido de Julho á Dezembro 357 pessoas, scendo:

|              |                     |     |               |
|--------------|---------------------|-----|---------------|
| Livres. .... | (Homens . . . . .)  | 148 | (Homens.. 52  |
|              | (Mulheres. . . . .) | 108 | (Mulheres 49, |

Forão levadas ao cemiterio por esmola 74

|                   |    |
|-------------------|----|
| Livres . . . . .  | 67 |
| Escravos. . . . . | —  |

Forão sepultadas por esmola 125

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Livres . . . . .  | 117 |
| Escravos. . . . . | —   |

Pagarão condução 92:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Livres . . . . .  | 68 |
| Escravos. . . . . | 24 |

Forão levadas ao cemiterio em condução particular 181:

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Livres . . . . .  | 111 |
| Escravos. . . . . | 70  |

A sua receita foi n'aquelle periodo de 4.702\$387 réis, e a despeza de 8.208\$186 rs., em consequencia das obras que ali se fizerão. D'aquelle despeza já está paga a de 3.858\$327 rs., e processados os documentos da que está por pagar, na importancia de 4.349\$859 rs.

*Africanos livres* — Estão ainda a cargo da Santa Casa 30 africanos livres, que se empregão no serviço do estabelecimento e repartições anexas, e 3 no Asylo de Santa Leopoldina, que elevão seu numero à 33, sendo:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Homens . . . . .  | 22 |
| Mulheres. . . . . | 11 |

Tambem existem 7 crioulos, filhos destas.

**SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO GRANDE.** — Ainda se trabalha na obra do novo hospital, sendo provavel que, apesar dos esforços empregados pela respectiva irmandade, não se possa em pouco tempo para elle transferir os enfermos, do edificio que provisoriamente serve de hospital, nem alterar mais seus repartimentos para tornal-o apropriado aos fins de sua instituição.

Empenhada como se acha aquella irmandade, em levar a effeito a conclusão de uma parte do referido hospital, para quanto antes remover para ella as respectivas enfermarias, e em acudir aos diferentes encargos que sobre si posso; á vós caber resolver á respeito do pedido de aumento da consignação, que annualmente concedeis ao mesmo estabelecimento.

Durante o 2.<sup>o</sup> semestre do anno passado entrarão 196 enfermos, além de 30 que ficarão existindo do semestre anterior.

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Sairão curados. . . . . | 183 |
| Falecerão. . . . .      | 20  |
| Ficarão . . . . .       | 23  |
|                         | —   |
| Erão:                   |     |
| Lives. . . . .          | 40  |
| Libertos. . . . .       | 12  |
| Estrangeiros . . . . .  | 121 |
| Escravos. . . . .       | 53  |

Quanto ao sexo erão:

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Homens . . . . .  | 199 |
| Mulheres. . . . . | 27  |

Dos que falecerão erão:

|                    |    |
|--------------------|----|
| Homens. . . . .    | 17 |
| Mulheres . . . . . | 3  |
|                    | —  |

Sendo: — Livres 3, — libertos 6, — estrangeiros 6, — escravos 5. A despeito da falta de accommodações no edifício, e por tanto das condições higiênicas precárias, ainda assim foi diminuta a mortalidade, sendo inferior cerca de 8 % à do 1.º semestre.

**Expostos.** — Existem actualmente à cargo deste pio estabelecimento 34 expostos; durante o 2.º semestre do anno passado serão lançados à roda 9, que com 32 que então existião prefazão o numero de 41. Destes falecerão 6, e foi 1 entregue, por ficar maior, à pessoa que se encarregou de sua educação.

Des referidos 34 expostos, 3 do sexo feminino, tendo completado a idade de 8 anos, serão recolhidos ao Asylo do Coração do Maria da mesma cidade, mediante modica retribuição.

A sua despesa durante o semestre foi de 2:843\$000 rs.

**Cemiterio.** — No cemiterio, que está a cargo desta Santa Casa, serão inhumados, de 1.º de Julho á 31 de Dezembro de 1862, 188 cadáveres, sendo:

|                  |                      |    |                |
|------------------|----------------------|----|----------------|
| Livres . . . . . | (Homens . . . . .)   | 61 | (Homens... 36  |
|                  | (Mulheres . . . . .) | 69 | (Mulheres.. 22 |

As malesias que mais predominarão serão: — tuberculos pulmonares, pneumonia, croup, bronchites, congestões cerebraes, toxigas, tetanos, lesões orgânicas do coração, e tísica pulmonar.

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PELOTAS.** — Este pio estabelecimento continua a prestar soccorros à classe desvalida. No decurso do 2.º semestre do anno passado serão ali recebidos 140 enfermos, que com 25 que existião do anno compromissal prefazem o n.º de 165.

|                             |     |                         |
|-----------------------------|-----|-------------------------|
| Sairão curados. . . . .     | 120 |                         |
| Falecerão. . . . .          | 9   |                         |
| Ficarão existindo . . . . . | 27  |                         |
| Brasileiros. . . . .        | 61  | Portuguezes..... 49     |
| Fraucezes. . . . .          | 5   | Allemães ..... 13       |
| Inglezes . . . . .          | 2   | Norte-Americanos..... 3 |
| Hespanhoes. . . . .         | 5   | Africanos ..... 5       |
| Orientales. . . . .         | 4   | Escravos..... 27        |
| Italianos. . . . .          | 1   |                         |

Comparada a mortalidade desse semestre com a do anterior, corresponde a menos de 6 %., e se deduzir-se um, que faleceu poucas horas depois da sua entrada, fica reduzida a 5 %.

D'aquellos enfermos 4 sofrerão de alienação mental.

**Expostos.** — Tendo ficado no estabelecimento 23 expostos, foi esse numero augmentado com mais 5 durante o semestre findo.

A despesa mensal que com elles se faz é de 380\$800 rs. em pensões, não incluída a roupa para vestuário.

D'estes expostos, 7 do sexo feminino estão se educando no Asylo de N. S. da Conceição.

*Cemiterio.* — Forão 153 as pessoas sepultadas no cemiterio extra-muros da cidade de Pelotas, no decurso de Julho á Dezembro, sendo:

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Nacionaes . . . . .   | 73 |
| Extranjeros . . . . . | 23 |
| Escravos . . . . .    | 57 |

As enfermidades que mais predominarão forão: pneumonia, tuberculos pulmonares, tísica, tetano e gastro-enterites.

Suas idades erão:

|                      |    |
|----------------------|----|
| Até 5 annos. . . . . | 62 |
| De 5 a 90 . . . . .  | 91 |

Comparados os enterramentos com os do semestre anterior, ha para mais 13.

*Novo hospital.* — A respectiva irmandade insta pelo auxilio de 10:000\$000 rs. de que já se tratou no relatorio do anno passado, para as obras do novo hospital.

*Receita e despesa.* — Das contas que me forão apresentadas, vê-se que foi a receilla do estabelecimento, no semestre passado, de 12:871\$147 rs., inclusive o saldo do anno anterior, na importancia de 774\$006 rs.; e a despesa ordinaria de 6:467\$301 rs., e a extraordinaria de 3:460\$810 rs., ficando o saldo 2:943\$336 rs.

*ASYLO DE SANTA LEOPOLDINA.* — Actualmente o numero das educandas d'este Asylo é de 38, sendo 20 do numero fixado no artigo 9.<sup>o</sup> do regulamento do 27 de Agosto de 1838, e as outras mandadas admitir por ordem de meu antecessor, como meio-pensionistas. Além dellos frequentam as aulas do Asylo 4 externas, que pagão a instrução que recebem.

Existindo no estabelecimento muitos trabalhos de favor, oportunamente serão elles expostos à venda por meio de sorteio, ou troca de donativos. Continua o Asylo a cargo da regente D. Saturnina Coelho do Prado, que é coadjuvada pelas educandas de maior idade, na falta de uma ajudante, que reuna as condições necessárias para substitui-la em seus impedimentos.

*Patrimonio.* — Pende ainda de decisão de Exm.<sup>o</sup> Prelado a entrega do legado de tres lances de casas, que em verba testamentaria deixou D. Thereza Joaquina de Carvalho.

A sociedade de muzica *Firmeza e Esperança*, tendo promovido donativos para dotar uma orfanotrofia do Asylo, obteve por esse meio a somma de 954\$000 rs., que por

sorlo coube á menor Cândida da Silva, sendo aquella quantia recolhida ao Banco da Província.

*Mudança do estabelecimento.* — Ainda se não pôde levar à effeito a transference do Asylo para dous lances das casas de propriedade da Santa Casa, como estava projectado, pendendo porém de ajustes a casa que ultimamente foi desocupada pelo Seminário Episcopal, ou outra, que ofereça as accommodações necessárias.

*Despesa.* — Foi a despesa d'este estabelecimento, no semestre de Julho á Dezembro, de 2:486\$640 rs., não incluida a do aluguel da casa, ordenados e gratificações dos empregados, e vestuário, visto como são pagos pela Directoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial.

Como porém este estabelecimento continua á cargo da Fazenda Provincial, por se não ter podido obter a organização de uma sociedade benficiante, que o tome a seu cargo; à vós cabe resolver se convém ou não conceder-lhe uma ou mais loterias para extrahir-se de preferencia á outras já concedidas, e formar o seu producto líquido um pequeno património, alliviando assim a província do onus que lhe trouxe a criação d'este estabelecimento.

*IMPERIAL ASYLO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PELOTAS:* — Este pio estabelecimento continua a prestar valiosos serviços, e se acha actualmente em melhores condições, segundo me informou a respectiva Directoria, do que antes da reforma porque acaba de passar na substituição das Madres do Coração de Maria, por senhoras de reconhecidas habilitações, sendo antes pensada essa reforma, e baseada em valiosos motivos.

No dia 7 de Setembro do anno passado realizou-se o consorcio da quinta orphã dotada pelo estabelecimento, e no corrente semestre entrou uma outra de 8 annos, sabendo a que a Mesa da Santa Casa da Misericordia da cidade do Rio Grande recolhera ali até dar-lhe destino.

*Receita e despesa:* — Montou a receita, de 1.º de Julho ao ultimo de Dezembro de 1862, em 9:498\$160 rs., e a despesa de 11:101\$673 rs., havendo assim um deficit de 1:603\$513 rs., proveniente de pagamento de contas das construções anteriormente feitas, e que se preencheu com o empréstimo de igual quantia, feito por 3 membros da Directoria.

*ASYLO DO CORAÇÃO DE MARIA NA CIDADE DO RIO GRANDE:* — Inaugurado este pio estabelecimento no dia 8 de Dezembro do anno passado, recebendo logo em seu seio 5 orphãs ou meninas desvalidas, acha-se a sua direcção interna confiada a tres irmãs do Coração de Maria, que tambem se encarregão do ensino no collegio alli montado para alumnas externas. Sendo o edifício de proporções acaanhadas, e poucos os recursos de que dispõe a respectiva Directoria, foi fixado em 12 o numero das asyladas, que por agora devem ser admitidas. Além dos donativos, com os quaes se levou a effeito a compra do predio, e seus reparos, tudo

na importancia de 8.000\$000 rs., até o presente tem sido sustentado aquelle pio estabelecimento com donativos de 120 benfeitoras, que contribuem mensalmente com a quantia de 1\$000 rs., alõra as mensalidades das meninas externas, que frequentão as aulas do collegio.

Com quanto a Directoria do Asylo continua a promover donativos para lhe dar maior desenvolvimento, grandes tem sido os embaraços que encontra nesse seu louvável empenho; e por isso, anunçando aos seus desejos, vou lembrar-vos o deferimento do pedido, que ella já vos fez na sessão do anno passado, para consignardes algum auxilio áquelle estabelecimento.

EDUCANDOS MENORES DO ARSENAL DE GUERRA : — O numero dos menores da classe provincial é actualmente de 56, inclusive 10 indigenas vindos ultimamente do Aldeamento de Nonohay.

Aprendem os officios de :

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Carpinteiro . . . . .           | 27 |
| Correeiro e sapateiro . . . . . | 15 |
| Latoeiro e funileiro . . . . .  | 7  |
| Ferreiro e armeiro . . . . .    | 4  |
| Alfaiate . . . . .              | 3  |
|                                 | —  |
|                                 | 56 |
|                                 | —  |

Aprendem igualmente musica 19.

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| São meninos pobres . . . . .    | 36 |
| Expostos a cargos das camaras . | 10 |
| Indigenas . . . . .             | 10 |
|                                 | —  |
|                                 | 56 |
|                                 | —  |

Das economias que se fizerão no ultimo semestre resultou o saldo de 380\$000 reis, que passou á conta nova, para ser applicado ao vestuario, utensílis, comedios, e outras despezas no corrente anno.

Tendo se mandado executar nesta província o regulamento n.º 113 de 1842, conforme foi determinado por aviso do ministerio da guerra de 8 de Agosto de 1862 (quanto aos menores da classe geral) a maior parte destes forão retirados do estabelecimento por seus pais, ou curadores, visto não se quererem sujeitar aos onus impostos no mesmo regulamento.

## COLONISACÃO.

Não me permitindo o curto espaço de tempo da minha administração entrar em serios estudos sobre o estado actual da colonisação da província, suas especialidades, e o complexo de medidas que a regulão, vejo-me forçosamente limitado por esta vez a chamar a vossa atenção para as amplas informações que por meus antecessores vos tem sido ministradas a respeito desse importantíssimo assumpto, apresentando-vos apenas os dados estatísticos que me foi possível obter, relativos a cada um dos nucleos coloniaes que existem fundados, tanto por conta do governo como por empresas particulares.

### Colonias geraes.

COLONIA MILITAR — CASEROS: — O pessoal desta colonia é actualmente composto de :

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Tenente director . . . . .      | 1  |
| Alferes ajudante . . . . .      | 1  |
| 2.º Cirurgião . . . . .         | 1  |
| Capellão alferes . . . . .      | 1  |
| 3.º Sargento escrivão . . . . . | 1  |
| Cabos de esquadra . . . . .     | 3  |
| Anspeçadas . . . . .            | 3  |
| Soldados . . . . .              | 25 |

Além dos colonos militares, existem mais 14 paisanos, 12 mulheres, 10 meninos, e 10 meninas.

Possue a colonia:

|  |    |
|--|----|
| Bois mansos . . . . .                      | 5  |
| Touros . . . . .                           | 6  |
| Vacas . . . . .                            | 33 |
| Terneiros de dous annos . . . . .          | 6  |
| Novilhos . . . . .                         | 9  |
| Terneiros de marca. . . . .                | 16 |
| Ditos da produçao do anno passado. . . . . | 22 |
| Muares . . . . .                           | 11 |
| Cavallos . . . . .                         | 5  |

Existem 46 casas dos empregados da colonia, além da ferraria, xadrez, paiol, secretaria e enfermaria. Por falta de operarios continua parada a obra da igreja.

COLONIA DO IJUBY: — Não se tendo conhecimento do estado desta colonia, mandada fundar entre os rios Uruguay e Ijuby, apesar de se haverem concedido,

ha muito, 28 prazos; acabo de exigir informações do tenente coronel José Maria Pereira de Campos, que por um de meus antecessores foi encarregado de fazer aquella distribuição.

Mais 20 lotes acabo de mandar distribuir, ficando dependente a expedição dos títulos definitivos do cumprimento das clausulas, que foram estabelecidas em ofício de 7 de Fevereiro de 1861.

PROJECTO DE UMA COLONIA MILITAR NA FRONTEIRA DO RIO GRANDE: — Chamo a vossa atenção para a proposta do commendador Domingos Faustino Corrêa, que pende de vossa decisão, para a fundação de uma colonia na Fronteira do Rio Grande nas proximidades da freguezia de Tahim.

### Colonias Provincias.

Estas colonias foram, no decurso do 2.º semestre do anno passado, aumentadas com mais 94 familias, compostas de 563 individuos; sendo 331 por conta do contracto Steinmann & C.º, e 232 espontaneos, dos quaes são:

|                  |                      |                      |     |
|------------------|----------------------|----------------------|-----|
| Catholicos . . . | 364                  | — Protestantes . . . | 199 |
| Casados . . .    | (Homens : : : : :)   | 91                   |     |
|                  | (Mulheres : : : : :) | 88                   |     |
| Solteiros . . .  | (Homens : : : : :)   | 227                  |     |
|                  | (Mulheres : : : : :) | 157                  |     |

Seguirão para Santo Angelo 22, Santa Cruz 175, Nova Petropolis 134, S. Leopoldo 92, S. Lourenço 81, ficarão nesta Capital 9, e na cidade do Rio Grande 30.

COLONIA DE SANTA CRUZ: — Sua população compõe-se actualmente de 4141 almas.

|                 |                            |                     |      |
|-----------------|----------------------------|---------------------|------|
| Catholicos. . . | 2098                       | — Protestantes. . . | 2043 |
| Casados . . .   | (Homens . . . : : : : :)   | 715                 |      |
|                 | (Mulheres . . . : : : : :) | 696                 |      |
| Solteiros . . . | (Homens . . . : : : : :)   | 1473                |      |
|                 | (Mulheres . . . : : : : :) | 1257                |      |

### Homens.

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| Até 6 annos . . . . .     | 674 |
| De 6 a 16 annos . . . . . | 357 |
| De 16 a 21 » . . . . .    | 192 |
| De 21 a 30 » . . . . .    | 276 |
| De 30 a 40 » . . . . .    | 400 |
| De 40 a 50 » . . . . .    | 189 |
| De 50 para cima . . . . . | 100 |

Mulheres.

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| Até 7 annos . . . . .     | 756 |
| De 7 a 14 annos. . . . .  | 280 |
| De 14 a 21 » . . . . .    | 202 |
| De 21 a 30 » . . . . .    | 238 |
| De 30 a 40 » . . . . .    | 220 |
| De 40 a 50 » . . . . .    | 176 |
| De 50 para cima . . . . . | 61  |

Durante o referido período houverão 66 casamentos:

|                        |    |
|------------------------|----|
| Catholicos. . . . .    | 26 |
| Protestantes . . . . . | 38 |
| Mixto . . . . .        | 1  |

Os nascimentos forão em numero de 230:

|                      |                     |    |                             |
|----------------------|---------------------|----|-----------------------------|
| Catholicos . . . . . | (Homens . . . . .)  | 46 | { Protestantes (Homens.. 54 |
|                      | (Mulheres. . . . .) | 64 | { Mulheres. 66              |
|                      |                     | —  | —                           |

Os óbitos elevarão-se a 41; sendo 17 homens, e 24 mulheres.

Compõe-se a colonia de 770 fogos, e seus habitantes empregão-se nos seguintes misteres:

|                        |      |   |                     |    |
|------------------------|------|---|---------------------|----|
| Lavoura . . . . .      | 1034 | — | Tropeiros. . . . .  | 17 |
| Carreiros . . . . .    | 8    | — | Moleiros. . . . .   | 11 |
| Lombilheiros . . . . . | 2    | — | Corridores. . . . . | 5  |
| Tanoeiros. . . . .     | 3    | — | Ferreiros. . . . .  | 10 |
| Carpinteiros. . . . .  | 55   | — | Pedreiros. . . . .  | 46 |
| Sapateiros . . . . .   | 50   | — | Alfaiaates. . . . . | 22 |
| Funileiros . . . . .   | 3    | — | Oleiros. . . . .    | 6  |
| Negociantes . . . . .  | 29   | — | Cauleiro. . . . .   | 1  |

Possue a colonia :

|                         |    |   |                            |    |
|-------------------------|----|---|----------------------------|----|
| Moinhos . . . . .       | 10 | — | Engenhos d'Aguardente..    | 5  |
| Engenhos de cana ..     | 5  | — | Alfaialarias. . . . .      | 3  |
| Ditos p' oleo vegetal.  | 3  | — | Sapalarias. . . . .        | 4  |
| Atafona . . . . .       | 1  | — | Ferrarias. . . . .         | 9  |
| Fábrica de Lombilhos    | 1  | — | Casas de negocio. . . . .  | 19 |
| Dita de carros. . . . . | 1  | — | Fábrica de louça de barro. | 1  |

A produção agricola no anno passado foi:

|                            |         |                            |     |
|----------------------------|---------|----------------------------|-----|
| Milho — alqueires. . . . . | 100:000 | Arroz — alqueires. . . . . | 130 |
| Feijão — » . . . . .       | 26:000  | Ervilhas » . . . . .       | 420 |
| Trigo — » . . . . .        | 60      | Cesada » . . . . .         | 400 |

|                    |         |                      |       |
|--------------------|---------|----------------------|-------|
| Batatas — » .....  | 11:000  | Fumo — arrobas ..... | 8:000 |
| Pés de canna ..... | 500:000 |                      |       |

A exportação no mesmo anno constou de :

|                      |        |                          |     |
|----------------------|--------|--------------------------|-----|
| Milho — saccos ..... | 13:000 | Batatas — saccos .....   | 750 |
| Pejão — » .....      | 8:900  | Aguardento — pipas ..... | 10  |
| Fumo — arrobas ..... | 7:000  | Toucinho — arrobas ..... | 380 |

Possuem os colonos :

|                |       |                       |        |
|----------------|-------|-----------------------|--------|
| Cavallos ..... | 1:460 | Bois .....            | 80     |
| Vacas .....    | 1:800 | Porcos .....          | 18:000 |
| Molas .....    | 400   | Aves domésticas ..... | 40:000 |
| Cabras .....   | 30    |                       |        |

**COLONIA DE SANTO ANGELO.** — A população desta Colonia compunha-se em 31 de Dezembro ultimo de 559 individuos :

|                 |     |                      |     |
|-----------------|-----|----------------------|-----|
| Catolicos ..... | 187 | — Protestantes ..... | 372 |
|                 | —   |                      | —   |

|               |                 |     |
|---------------|-----------------|-----|
| Casados ..... | (Homens .....   | 114 |
|               | (Mulheres ..... | 111 |

|                 |                 |     |
|-----------------|-----------------|-----|
| Solteiros ..... | (Homens .....   | 195 |
|                 | (Mulheres ..... | 139 |

#### HOMENS.

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Até 6 annos .....     | 90 |
| De 6 á 16 .....       | 47 |
| De 16 á 21 .....      | 23 |
| De 21 á 30 .....      | 53 |
| De 30 á 40 .....      | 48 |
| De 40 á 50 .....      | 29 |
| De 50 para cima ..... | 19 |

#### MULHERES.

|                     |    |
|---------------------|----|
| Até 7 annos .....   | 75 |
| De 7 á 14 .....     | 40 |
| De 14 á 21 .....    | 30 |
| De 21 á 30 .....    | 36 |
| De 30 á 40 .....    | 42 |
| De 40 á 50 .....    | 19 |
| De 50 p. cima ..... | 8  |

Houverão 7 casamentos:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Catholicos.....   | 1 |
| Protestantes..... | 4 |
| Mixtos.....       | 2 |
| —                 | — |

Os nascimentos farão em numero de 27 :

|                    |                |    |
|--------------------|----------------|----|
| Catholicos.....    | (Homens.....   | 2  |
|                    | (Mulheres..... | 4  |
| Protestantes ..... | (Homens.....   | 10 |
|                    | (Mulheres..... | 11 |

Os obitos farão de 3 homens e 6 mulheres.

Tem esta colonia 129 fogos, e dos seus habitantes são :

|                      |   |                       |     |
|----------------------|---|-----------------------|-----|
| Alfaiares. . . . .   | 3 | Carreiro. . . . .     | 1   |
| Cortidor. . . . .    | 1 | Carpinteiro . . . . . | 1   |
| Ferreiros . . . . .  | 3 | Lavradores . . . . .  | 110 |
| Sapateiros . . . . . | 5 | Negociantes. . . . .  | 3   |
| Pedreiros . . . . .  | 9 | Tanoeiro . . . . .    | 1   |

Possue a colonia :

|                               |   |                           |   |
|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Alfaistarias . . . . .        | 3 | Ferraria. . . . .         | 1 |
| Engenho de canna. . . . .     | 1 | Sapalarias. . . . .       | 3 |
| Fabrica de lombilhos. . . . . | 1 | Casa de negocio em grosso | 1 |
| Moinhos. . . . .              | 2 | » do pequeno trafego. .   | 1 |

Sua produçao agricola foi :

|                           |       |                            |        |
|---------------------------|-------|----------------------------|--------|
| Arroz—alqueires . . . . . | 120   | Batatas—alqueires. . . . . | 4:000  |
| Cevada " . . . . .        | 20    | Ervilhas " . . . . .       | 40     |
| Feijão " . . . . .        | 3:900 | Milho " . . . . .          | 17:500 |
| Pés de canaa. . . . .     | 1:500 | Trigo " . . . . .          | 60     |

Os colonos possuem :

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Cavallos . . . . .       | 152   |
| Vaccas . . . . .         | 120   |
| Porcos . . . . .         | 3:000 |
| Cabras . . . . .         | 27    |
| Aves domesticas. . . . . | 7:000 |

COLONIA NOVA PETROPOLIS.— Conta esta colonia de 174 fogos com 681 individuos :

|                 |                         |     |
|-----------------|-------------------------|-----|
| Catholicos..... | 163 — Protestantes..... | 518 |
|-----------------|-------------------------|-----|

|              |                |     |
|--------------|----------------|-----|
| Casados..... | (Homens.....   | 140 |
|              | (Mulheres..... | 209 |

|                |                |     |
|----------------|----------------|-----|
| Selteiros..... | (Homens.....   | 441 |
|                | (Mulheres..... | 191 |

HOMENS.

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Até 6 annos.....     | 114 |
| De 6 á 16.....       | 61  |
| De 16 á 21.....      | 24  |
| De 21 á 30.....      | 48  |
| De 30 á 40.....      | 69  |
| De 40 á 50.....      | 28  |
| De 50 para cima..... | 15  |

MULHERES.

|                      |    |
|----------------------|----|
| Até 7 annos.....     | 99 |
| De 7 á 14.....       | 61 |
| De 14 á 21.....      | 36 |
| De 21 á 30.....      | 51 |
| De 30 á 40.....      | 53 |
| De 40 á 50.....      | 22 |
| De 50 para cima..... | 10 |

Nouverão 7 casamentos :

|                 |                       |   |
|-----------------|-----------------------|---|
| Catholicos..... | 3 — Protestantes..... | 4 |
|-----------------|-----------------------|---|

Nascerão 31, a saber :

|                 |                |   |
|-----------------|----------------|---|
| Catholicos..... | (Homens.....   | 8 |
|                 | (Mulheres..... | 3 |

|                   |                |    |
|-------------------|----------------|----|
| Protestantes..... | (Homens.....   | 14 |
|                   | (Mulheres..... | 6  |

Derão-se 3 óbitos, sendo 1 homem e 2 mulheres.

Dos habitantes da colonia são :

|                   |   |                 |     |
|-------------------|---|-----------------|-----|
| Carpinteiros..... | 6 | Lavradores..... | 127 |
| Alfaiates.....    | 6 | Pedreiros.....  | 2   |
| Cortidor.....     | 1 | Moleiros.....   | 5   |
| Ferreiros.....    | 5 | Sapateiros..... | 3   |

Constou o producto da colonia o anno passado de :

|                      |     |                        |       |
|----------------------|-----|------------------------|-------|
| Arroz—alqueires..... | 40  | Batatas—alqueires..... | 1:500 |
| Cevada » .....       | 600 | Centelo » .....        | 1:200 |

|                         |     |                    |        |
|-------------------------|-----|--------------------|--------|
| Ervilhas » . . . . .    | 50  | Roljão » . . . . . | 3:000  |
| Trigo » . . . . .       | 20  | Milho » . . . . .  | 14:000 |
| Fumo — arrobas. . . . . | 400 |                    |        |

Não se sabendo qual foi a sua exportação no último semestre, concluir-ei informando-vos de que possuem os colonos, que é o seguinte:

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Bois. . . . .     | 8     |
| Vaccas. . . . .   | 13    |
| Cavallos. . . . . | 300   |
| Porcos. . . . .   | 1:200 |
| Cabras. . . . .   | 400   |
| Aves . . . . .    | 4:000 |

As tres colônias provincias, de que venho de tratar, ocupão uma área superficial de 253,475:000 braças quadradas, das quaes achão-se cultivadas em Santa Cruz 14,120:000, em Santo Angelo 2.250:000; não cultivadas nessa 17,628:000, e n'aquella 79,477:000; faltando-me informações à cerca da outra colônia.

D'aquella superfície estão medidos 1:316 lotes rurais, e ocupados 1:146; sendo em Santa Cruz 770, em Santo Angelo 156, e em Nova Petropolis 220; achando-se em disponibilidade 170, dos quaes 67 em Nova Petropolis, 57 em Santo Angelo, e 46 em Santa Cruz.

**COLÔNIA DE S. FELICIANO.** — Extremadas as terras particulares, das do domínio publico, no município da Encruzilhada, entre os arroios *Subtil* e *Perdizes*, em 12 de Fevereiro ultimo expedi ordem para que ali se fundasse a colônia decretada pelo § 28 do artigo 22 da Lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, que denominiei *S. Feliciano*; devendo os prazos colônias conter a área de 450:000 braças quadradas, reservando-se o terreno preciso, e em lugar apropriado, para a fundação de uma pequena povoação. As terras que assim forem ocupadas, devem ser por conta das seis leguas quadradas, concedidas à província pela Lei Geral n. 514 do 28 de Outubro de 1848.

### **Colônias Particulares.**

**COLÔNIA DE SANTA MARIA DA SOLEDADE.** — A população desta colônia, que até Junho do anno passado era de 1:403 individuos, foi elevada no 2.<sup>o</sup> semestre à 1:427, pelos nascimentos que houverão; tendo-se dado 4 óbitos, dos quaes 1 accidental.

Consta a mesma colônia de 285 fogos, e sua população é assim composta:

|                       |     |
|-----------------------|-----|
| Brasilieros . . . . . | 227 |
| Alemães . . . . .     | 952 |
| Hollandezes. . . . .  | 199 |

|                     |                             |     |
|---------------------|-----------------------------|-----|
| Suiços . . . . .    | 39                          |     |
| Belgas . . . . .    | 8                           |     |
| Francezes . . . . . | 2                           |     |
| Cathólicos. . . . . | 810 — Protestantes. . . . . | 617 |

Suas idades são:

|                      |                     |     |
|----------------------|---------------------|-----|
| Maiores de 12 annos. | (Homens. . . . .    | 437 |
|                      | (Mulheres . . . . . | 441 |
| Menores de 12 annos. | (Homens. . . . .    | 276 |
|                      | (Mulheres . . . . . | 233 |
| Casados. . . . .     | (Homens. . . . .    | 273 |
|                      | (Mulheres . . . . . | 273 |
| Solteiros. . . . .   | (Homens. . . . .    | 451 |
|                      | (Mulheres . . . . . | 391 |
| Viuvos. . . . .      | (Homens. . . . .    | 13  |
|                      | (Mulheres . . . . . | 24  |

Os nascimentos foram 28; 17 do sexo masculino e 11 do feminino.

Houve 4 casamentos católicos.

Naquele semestre constou a plantação, colheita e venda do seguinte:

| Plantação.        |         | Colheita, | Venda. |
|-------------------|---------|-----------|--------|
| Milho — alqueires | 348 1/2 | »         | »      |
| Feijão »          | 362 1/2 | 16:738    | »      |
| Batatas »         | 445     | 5:194     | »      |
| Arròz »           | 9       | 116       | »      |
| Cerada »          | 73 1/2  | 688       | 74     |
| Fumo — arroba     |         | 769       | 47     |

COLÔNIA DOS CONVENTOS. — Presentemente o numero de fogos desta colônia eleva-se à 90, mais 15 do que o do anno passado, contendo 444 almas:

|                   |                             |                            |     |
|-------------------|-----------------------------|----------------------------|-----|
| Homens. . . . .   | 229 — Cathólicos. . . . .   | 207 — Brasileiros. . . . . | 80  |
| Mulheres. . . . . | 215 — Protestantes. . . . . | 237 — Alemães. . . . .     | 364 |

Resistem-se da falta de outros dados as informações que me foram ministradas pela respectiva sociedade.

COLÔNIA DE S. LOURENÇO. — Até 31 de Dezembro era a sua população de 746 almas, sendo:

|                     |                             |     |
|---------------------|-----------------------------|-----|
| Cathólicos. . . . . | 274 — Protestantes. . . . . | 472 |
|---------------------|-----------------------------|-----|

|                      |                      |     |
|----------------------|----------------------|-----|
| Casados.....         | (Homens . . . . .)   | 126 |
|                      | (Mulheres . . . . .) | 126 |
| Solteiros.....       | (Homens . . . . .)   | 263 |
|                      | (Mulheres . . . . .) | 223 |
| Viuvos.....          | (Homens . . . . .)   | 3   |
|                      | (Mulheres . . . . .) | 3   |
| Maiores de 12 annos. | (Homens . . . . .)   | 250 |
|                      | (Mulheres . . . . .) | 229 |
| Menores de 12 annos  | (Homens . . . . .)   | 144 |
|                      | (Mulheres . . . . .) | 123 |

Houverão 6 casamentos: 2 católicos e 4 protestantes.

Os nascimentos farão em numero de 9: 5 do sexo masculino, e 4 do feminino.

Houverão 3 óbitos.

Consta a colonia de 190 fogos, e seus habitantes ocupam-se na lavoura.

A produçao agrícola constou do seguinte:

|                        |       |                        |       |
|------------------------|-------|------------------------|-------|
| Trigo — alqueires..... | 200   | Cevada— alqueires..... | 600   |
| Feijão— » .....        | 960   | Batatas » .....        | 9:400 |
| Milho — » .....        | 6:000 |                        |       |

Os productos, que farão levados ao mercado, produzirão 18:880\$000 rs.

Resente-se a colonia da falta de um Sacerdote, que administre os sacramentos, e de um professor de 1.ª letras.

## CATECHESE E CIVILISACAO DOS INDIOS.

Os tres aldeamentos, existentes na província, tem actualmente uma população de 949 almas.

Não tendo progredido esses nucleos como tanto era para desejar, não obstante os sacrifícios que a província ha feito, passarei a informar-vos do que consta a cerca de cada um d'elles.

ALDEAMENTO DE NONAHAY.— Este aldeamento, unico que tal nome se pôde dar, continua sob a direcção parcial do Commandador José Joaquim de Oliveira, empregando-se os indios nos trabalhos de lavoura, e fabrico do orva-mate.

Constando que nos campos de Diogo José d'Oliveira, estava arranchada a tribo do cacique conhecido por Francisco sem nariz, a qual vivia da pilhagem, e estava

malquista de todos os moradores dos campos do Meio ; assenhoreando-se de ervas que Ibo não pertenciam; ordenou-se que estes índios fossem transferidos para aquele aldeamento.

Acabão de chegar d'ali 10 menores , que foram logo mandados para o Arsenal do Guerra.

Consta actualmente a sua população de 694 individuos, sendo 305 homens e 299 mulheres, havendo pois, em vista do ultimo mappa para mais 2 mulheres , 0 para menos 4 homens.

Pela falta de Sacerdotes na província , ainda não foi possível satisfazer ás repetidas requisições de um para administrar ali o pasto espiritual , e casinar os preceitos da nossa religião.

**ALDEAMENTO EM CASEROS :** — Não se tendo recebido as informações que foram pedidas, limitar-me-hei a ministrar-vos as que encontrei na secretaria do governo.

Continua este Aldeamento sob a direcção interina do capellão da colonia militar — Caseros, padre Antonio de Moraes Branco ; e é actualmente composto de 111 individuos, dos quaes são homens 59, e mulheres 61.

Segundo informa aquelle director, os índios vivem satisfeitos, e começão a aplicar-se ao serviço da laboura ; não se tendo mandado abonar a gratificação mensal de \$3000 rs. ao cacique Doble, conforme elle pediu, pela deficiencia das rendas provincias.

Constando que nas proximidades da nova povoação de Santa Barbara receavão os respectivos habitantes alguma invasão de índios, sendo principalmente ameaçado o fazendeiro João Mariano Pimentel, que anteriormente sofreu um assalto, de que foram victimas algumas pessoas da sua familia ; expediu-se ordem ao director da colonia — Caseros — para mandar estacionar alli alguma força da colonia, assim de garantir a segurança daquelles moradores.

**ALDEAMENTO DE S. NICOLAU :** — Sua população consta actualmente de 234 individuos da raça guarany, sendo homens 103 e mulheres 131 ; notando-se, do mappa anterior, para mais 18 homens e 16 mulheres.

Não declarando o director geral donde proveio este augmento de população, nem em qual dos ramos de industria se emprega, reporto-me ao que anteriormente se tem dito a respeito.

Cabe aqui informar-vos que, tendo-se solicitado do Governo Imperial, pela secretaria d'estado dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas, a concessão das terras pertencentes a esta Aldêa, assim de estabelecer-se nella a colonia agricola , de que trata a Lei Provincial n.º 493 de 11 de Janeiro de 1862, foi declarado por aviso daquelle ministerio de 29 de Dezembro ultimo, que por ora não podia ser attendido aquelle pedido.

## OBRAS PÚBLICAS.

Por falta de recursos não tem sido possível levar-se a effeito as diferentes obras decretadas por esta assembléa. Limitar-me hei por tanto a mencionar aqui aquellas que não foram contempladas no Relatorio da entrega do meu antecessor.

VACCACAHY: — Achão-se concluidos os exames, que por meu antecessor foi encarregado o engenheiro Emilio Gengembre de proceder no rio Vaccacahy, a partir de sua confluencia com o Jacuhy até o porto da cidade de S. Gabriel, assim de verificar-se a possibilidade de sua navegação, a natureza dos obstáculos, que a poderão embaraçar, e os meios mais próprios para removê-los.

Pelo relatorio e plantas organizada pelo dito engenheiro, que vos serão presentes pela secretaria do governo, vereis que o systema por elle aconselhado como mais efficaz e economico, tem por base a elevação do nível das aguas do rio por meio de represas, e sua concentração em um só canal, quando elles se dividem por diversos braços, adicionando obras d'arte de certa importancia, cõrtes dos angulos mais agudos do leito do rio, e remoção de terra e outros corpos que impedem ou difficultão a sua navegação.

A despeza que tem a fazer-se com os trabalhos necessarios, para que se torne navegavel o Vaccacahy, é orçada na quantia de 137:198\$000, distribuída pelas tres secções, em que foi esse serviço subdividido pela maneira seguinte: 1.<sup>a</sup> da foz do mesmo rio no Jacuhy até a Cachoeira do Rocha 64:240\$000, 2.<sup>a</sup> deste ponto até a Oleria de Thomaz Valle 36:613\$000, 3.<sup>a</sup> finalmente do porto desta Oleria até a cidade de S. Gabriel 36:345\$000.

A empreza de franquear o rio Vaccacahy á navegação a vapor, é de incontestável vantagem, e offerece mesmo um melhoramento tão notável nas vias de comunicação fluvial da província, que seduz e tenta a fazerem-se os maiores esforços para levar-se a effeito. Mas como o entusiasmo é sempre máo conselheiro em assuntos desta ordem, convido-vos a apreciar com attenção os trabalhos apresentados pelo referido engenheiro, a confrontal os com as idéas que tendes, como conhecedores desse rio, de sua capacidade, regimen e natureza dos obstáculos que até aqui não lhe permitem ser navegado senão por pequenas embarcações. Entretanto me parece que para serem utilizados, na medida dos sacrifícios que se tem de fazer, os trabalhos que se realizarem no Vaccacahy, é mister tambem desembaraçar o leito do Jacuhy dos obstáculos que nello existem, desde a confluencia daquele rio até pelo menos á cidade da Cachoeira, donde allás, como sabeis, só pôdem chegar os vapores durante a estação das chuvas e o crescimento das aguas. É este um trabalho complementar do primeiro, mas necessário para estabelecer uma navegação regular entre territorios tão ricos e populosos como os que são banhados pelo Jacuhy e seu affluente.

Não obstante as ponderações que acabo de fazer, julgo da maior conveniencia que habiliteis a administração para iniciar esse importante melhoramento, em cujo auxílio não deixará de acudir o Governo Imperial sempre solícito pela prosperidade

dade das províncias, e certo das vantagens que ao serviço geral devem provir da abertura de uma linha de facil comunicação entre os portos principaes e o centro da vasta campanha desta província. Todos os esforços e sacrifícios que se empregarem para franquear a uma navegação segura e permanente o magnífico sistema fluvial de que é dotada a província, serão com usura compensados pelos benefícios que della resultarão ao commercio, à agricultura, e por consequencia à riqueza pública.

Convirá muito mandar proceder a estudos e levantamento de plantas da parte do Jacuby entre a cidade da Cachoeira e a foz do Vaccacahy, como continuação dos trabalhos que apresentou o engenheiro encarregado do exame deste ultimo rio. Só assim se poderá com exactidão avaliar o alcance e custo dessa obra.

As tres secções comprehendem o curso do rio, desde a sua confluencia com o Jacuby até o passo do Lagoão desfronte de S. Gabriel.

CONTINUAÇÃO DA ABERTURA DO RIO JACUBY ENTRE AS CIDADES DO RIO PARDO E CACHOEIRA: — Tendo-se no dia 20 de Janeiro ultimo dado começo a esses serviços, aguardo pelos relatórios mensais, que deve apresentar o oficial, que dellos está encarregado, para saber o que se ha feito.

As despezas que assim se fizerem serão pagas por conta do crédito concedido à província pelo Governo Imperial para obras gerais, e auxílio às províncias.

ESTRADA DA SERRA DO RIO DAS ANTAS: — O empreiteiro desta estrada, Joaquim Gregorio de Oliveira, tendo apromtado metade do serviço, a que foi obrigado pelo seu contracto, pediu que se nomeasse um engenheiro para ir examinar a obra feita; em consequencia do que designei para esse fim o major Paulo José Pereira; e á vista do seu parecer, autorisei o pagamento da 2.<sup>a</sup> prestação do dito contracto.

BARRACÃO QUE SERVE DE ARRECADAÇÃO AOS OBJECTOS PERTENCENTES À FAZENDA PROVINCIAL: — Achando-se este barracão em estado de ruina, e sendo orçados os reparos a fazer-se em 1:497,720 , autorisei esta despesa, mandando levar a effeito taes concertos, nos quaes se empregarião como operarios os presos de justiça, officiaes de carpinteiro, pedreiro, e serventes.

É provável que com esta providencia se não despenda toda aquella somma.

FONTE NA VILLA DA ENCRUZILHADA: — Demonstrando a respectiva camara municipal em ofício de 15 de Janeiro deste anno a conveniencia de construir-se uma fonte no lugar denominado Pedroso, enja obra havia contratado com Francisco Haillot pela quantia de 200\$000 , inclusive a de 80\$000 com a qual concorrão alguns moradores do lugar, autorisei a referida camara a despender, por conta de suas rendas, com semelhante obra, a somma de 120\$000.

CHAFARIZ NA VILLA DO PASSO FUXO. — Pedindo a camara municipal desta villa em ofício de 13 de Janeiro autorização para despender, por conta de suas rendas, a quantia de 600\$000 rs , com a conclusão da obra do chafariz ali em

construcção, visto não ter sido suficiente a de 800\$ rs., que para esso fim foi consignada no § 15 do artigo 1.<sup>o</sup> da Lei n. 435 de 12 de Janeiro de 1859; por ofício de 13 de Fevereiro concedi-lhe a referida autorisação.

PONTE DO JACUTY.— Os trabalhos effectuados reduzem-se, como sabeis, aos encontros e pegões do alvenaria, quo existem abandonados desde a rescisão do contracto feito com o empresario desta importante e malfadada obra, em que se despendeu quantia superior à cento e cincuenta contos de réis (150:000\$000.)

E' para lamentar que tão avultada somma continue improductiva, ou antes perdida para a província.

Entretanto me parece que, apesar da fraqueza e graves desafios de sua construcção, os fundamentos desta ponte não receberão ainda do tempo a confirmação da sentença, que os condenou ao despeso á que se achão voltados.

Expostos per tantos annos á impetuositade das correntes do rio em suas maiores enchentes e á outras causas de destruição, elles a tudo tem resistido sem se desmoronarem. Não satisfeito com essa prova de uma certa solidez que se não pôde hoje recusar aos trabalhos que existem feitos, pretendo mandar submettel-os a rigorosos exames e experiencias que comprovem o juizo menos desfavoravel que delles já fazem pessoas competentes. Se sahirem vitoriosos dessa segunda prova, não deixareis de concordar comigo que devem ser aproveitados quanto, e pelo modo que fôr possível.

Sem propôr que se leve á sua conclusão o plano primitivo da obra, porque os pegões como farão construídos não suportarião o immenso peso dos arcos do alvenaria, segundo eslava projectado, inclino-me a crér, apoiado em pareceres profissionaes, que sobre elles poder-se-hia scer perigo collocar um estrado de madeira ou de ferro, comparativamente mais leve, e sem dúvida menos dispendioso, dotando-se assim a província com uma poule de primeira ordem.

Um Engenheiro habil com quem conversei, aconselha o emprego do ferro de preferencia á madeira, não só pela sua maior duração, como por ficar menos cara e pesada a obra que com elle se fizer. Aproximadamente pôde-se calcular a despesa com esse importante melhoramento em cerca de 80:000\$000.

Infelizmente o estado financeiro da província está muito longe de comportar a execução dessa despesa; mas não é impossivel contratar-se com qualquer individuo, sociedade ou companhia a construcção desta obra, mediante certas vantagens, entre as quaes se contasse o pedagio, garantidas pela província como premio do capital empregado, e previamente orçado sobre as plantas que fossem adoptadas.

Não me parece suficiente para conseguir-se esse fim a autorisação concedida pelo artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n. 446 de 2 de Abril de 1861, a que nemuma applicação se tem pedido dar até aqui; uma autorisação menos restricta, e condições mais vantajosas são necessarias para que se leve a effeito sem demora o melhoramento que acabo de indicar-vos.

Resolveréis porém como julgardes mais conveniente.

PONTE NO ARROIO DE BAGÉ. — Tendo-se consignado no § 33 do artigo 1.<sup>o</sup> da Lei n. 466 de 2 de Abril de 1861 a quantia de 2:000\$000 para a construção de uma ponte de madeira sobre o arroio, que corre junto à cidade d'aquele nome, foi nomeado o Major d'Engenheiros Paulo José Pereira da Silva para ir examinar o local mais apropriado para a mesma construção, bem como levantar a planta e orçar as despesas que fossem necessárias.

Dando este oficial conta de sua comissão, apresentou dois projectos para semelhante obra, um na importância de 8:282\$000 rs., no caso de ser a construção de alvenaria, e o outro na de 3:493\$900 rs., se fôr de madeira.

Excedendo porém muito qualquer d'elles á quantia, que se acha decretada, à vós cabe resolver á cerca de que deve ser preferido.

ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTAVEL À CAPITAL. — A Companhia Hidráulica-Porto-Alegrense, autorizada para funcionar por Decreto de 7 de Julho de 1862, que aprovou os respectivos estatutos, installou-se definitivamente em 3 de Setembro do mesmo anno, elegendo a sua primeira Directoria. Por escriptura pública de 23 do referido mez, foi efectuada a transferencia do contrato celebrado pela Presidência da província com o Dr. Francisco Antônio Pereira da Rocha em 7 de Setembro de 1861.

Um dos primeiros actos da Directoria consistiu em mandar proceder á verificação do nivelamento, á vista das informações e plantas, apresentadas pelo incorporador da companhia, levando-o além do ponto marcado no contrato, como este indicara, e era conveniente para se obter maior elevação na queda das águas.

D'essa comissão foi encarregado o habil oficial de engenheiros Dr. Luiz Vieira Ferreira, que concluiu os trabalhos necessários em 3 de Dezembro ultimo, confirmando a exactidão do nivelamento feito pelo engenheiro Emilio Gengembre, e marcando a linha que devia seguir o encanamento com os desvios que lhe parecerão próprios para corrigir o traçado primitivo. Pelos exames a que procedeu o Dr. Ferreira, ficou reconhecido que as represas podiam ser estabelecidas 718 metros acima do ponto da junção dos dois braços do arroio do Sabão (ali chamado do Búlvio), conseguindo mais 2,º 84 de altura no punto de partida do aqueduto, sem alongar o comprimento d'este, visto que o novo traço oferecia uma diferença para menos em sua extensão, que compensava aquello excesso.

Tomando em consideração o resultado dos trabalhos do Dr. Ferreira, e o parecer dado por Mr. Mary, engenheiro em chefe da companhia, na carta que em 23 de Novembro do anno passado dirigira ao incorporador; e attendendo á outras conveniências da empreza, a respectiva Directoria resolveu pedir e obteve da assembleia geral dos accionistas autorisação para promover a reforma de algumas das estipulações do contrato approvado pela Lei n. 478 de 31 de Dezembro de 1861. As modificações que serão expostas no relatório apresentado pela Directoria á assembleia geral, e para as quais receberão a precisa autorização, referem-se especialmente ás cláusulas contidas nas condições 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 6.<sup>o</sup>, 11.<sup>o</sup> e 12.<sup>o</sup> do mesmo contrato.

A companhia por esse meio pretende que lhe seja concedido o seguinte:

1.º Ser relevada da obrigação de cingir-se ao plano primitivo da obra, podendo alterá-lo, e até substituir-o pelo que apresentar o seu engenheiro como mais completo o perfeito, ressalvando porém as três clausulas cardinais da limitação do maxime do custo total das obras, garantia do abastecimento e regular distribuição das águas pela cidade, e boa qualidade dos materiais empregados.

2.º Começarem a decorrer os prazos marcados nas condições 2.º, 6.º e 11.º à que se referem as condições 9.º e 21.º, da data da aceitação e aprovação das modificações propostas.

3.º Permitir-se-lhe que possa recolher em conta corrente de juros a qualquer outro estabelecimento bancário, além do que está expressamente designado no contrato, que maiores vantagens ofereça, o capital que se fôr realizando com as entradas parciais de valor das acções da empresa, e que não fôr logo efectivamente despendido.

4.º Formarem-se as contas semestrais dos juros garantidos nos termos das condições 11.º e 14.º, nos períodos de Janeiro á Junho, e de Julho á Dezembro de cada anno, de modo que a contabilidade financeira da companhia se harmonise com a da província nos respectivos exercícios.

E' hora de duvida que estando approvado por Lei o contrato celebrado entre a província e o incorporador da companhia, só pelos mesmos trâmites podem ser adoptadas quaisquer alterações, que posteriormente se julgue acertado fazer em suas disposições.

Entretanto me parece, e é opinião dos accionistas da companhia, manifestada pelo facto da autorisação concedida à Directoria para solicitar a reforma do contrato, que o plano traçado pelo engenheiro Gengembre não deve ser considerado como definitivo, mas dependente de novos estudos e exames, que podem aconselhar modificações necessárias à regularidade, efficacia e economia do encanamento.

Ao engenheiro em chefe da companhia, vão ser submetidos todos os esclarecimentos, dados e plantas, que o habilitem a traçar com perfeito conhecimento de causa o plano geral da construção da obra e seus accessórios, que não poderá ser executado se diferir em pontos essenciais do plano sobre que se estipulou no contrato, e contra o qual suscitão-se graves objecções, não obstante as clausulas das condições 10.º e 16.º

Julgo pois indispensável, afim de se evitarem futuros embaraços à boa direcção dos trabalhos, que se conceda à Companhia em devidos termos a faculdade que solicita para desviar-se do traçado e plano delineados nas plantas do engenheiro Gengembre, na parte em que os seus engenheiros não concordarem com elles, e obtenha a approvação do governo da província as modificações que apresentarem.

Atendendo à natureza do assumpto, parece-me não ser possível determinar antecipada e precisamente por uma disposição legislativa, votada na presente

sessão, quaes as alterações que tenham de ser comprehendidas na innovação do contrato, relativas à parte technique da obra, cujo plano definitivo se considera ainda dependente do julzo dos profissionaes. Esperar pela primeira sessão da proxima legislatura para approvar-se antes da sua execução o plano que o engenheiro em chefe da companhia apresentasse no intervallo entre uma e outra, importaria o adiamento do começo da obra com prejuizo dos interesses da Fazenda Provincial, que seria obrigada a pagar por mais tempo do que devera os juros do capital da empresa, que se fôr realizando com as entradas successivas na forma dos estatutos.

Seendo assim, o que se me oferece como mais conveniente é que á Administração seja concedida uma autorisação que a habilita para acceptar as modificações ao plano approvado pela Lei n.º 478, que pelo referido engenheiro forem indicadas, e ella julgar necessarias para que a obra da canalização e distribuição d'água potavel à capital venha a ser a mais perfeita e económica que fôr possivel. A assembléa provincial, porém, em sua sabedoria resolverá segundo o que julgar preferivel.

Quanto ao estado financeiro da empresa, tenho a noticiar-vos que se achão subscriptas 3:260 acções no valor nominal de 325:000\$000, do qual ha realizado o capital de 160:237\$500, contando-se como recebida a 3.<sup>a</sup> prestação. As entradas se tem effectuado com regularidade.

Aproveitando o cambio de 26, a Directoria mandou passar para Londres a quantia de 80:000\$000, assim de que em tempo ali estivessem disponiveis os fundos precisos para dar principio á compra do material que tem de ser transportado da Europa para esta província, e para outras despezas necessarias. Esta operação foi levada a effeito por intermedio do Banco Maná & C<sup>°</sup> desta cidade, cujo chefe ofereceu á empreza todo o seu prestimo pessoal, e poderoso concurso de suas casas bancarias, para sem o menor interesse se encarregar de realizar o recebimento das letras, e conservar em conta corrente o seu producto á disposição da Directoria.

Inspira fundadas esperanças o estado da Companhia Hydraulica — Porto-Alegrense; e se a reforma do contrato fôr obtida na presente sessão, não será temerario contar que para a proxima reuniao da assembléa provincial se dêem provas efectivas da vitalidade e boa direcção desta importante e proveitosa empreza.

PHAROES DA LAGÔA DOS PATOS.— Com exclusão do pharolete do Estreito, cuja torre se acha em pessimo estado, não se tendo ainda podido levar a effeito o seu concerto, em consequencia de estarem as despezas orçadas muito aquem das propostas, que forão apresentadas á Thezouraria de Fazenda, e depender por isso de novas ordens do Governo Imperial, todos os mais se achão em bom estado, e funcionão regularmente. Com tudo a torre do do Capão da Marca precisa ser aumentada com mais 20 palmos de altura, e substituido por outro o seu apparelho de luz: de substituição igual também necessita o do Estreito.

A despeza annual, que se faz com o pessoal e material destes pharoletes, importa em 12:350\$000, e é assim distribuida :

|                |             |
|----------------|-------------|
| Pessoal .....  | 3:405\$000  |
| Material ..... | 8:954\$000  |
| Rs.....        | 12:350\$000 |

### Desapropriação do Theatre S. Pedro.

Em virtude da autorização conferida à Presidência pelo § 18 do art. 23 da Lei n. 466 de 2 de Abril de 1861, mandou o meu antecessor proceder por acto, que vos será presente por intermedio da Secretaria do Governo, à desapropriação do Theatre S. PEDRO; o que se verificou no fim de Dezembro do anno proximo passado, emitindo-se para seu pagamento apólices na importancia de 75:861\$734, que começaram no 1.<sup>º</sup> de Janeiro ultimo a vencer o juro estipulado de 6 %, nos termos da disposição citada.

## COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

COMMERCIO. — Pela demonstração abaixo transcripta, conhecereis o valor oficial dos generos, que se importario, e exportaro da província, durante o 1.<sup>º</sup> semestre do corrente anno financeiro, calculado na razão dos direitos arrecadados nas diferentes estações fiscaes.

| REPARTIÇÕES.                        | IMPORTAÇÃO.             |                   | EXPORTAÇÃO.             |                   |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
|                                     | DIREITOS DE IMPORTAÇÃO. | VALORES OFICIAIS. | DIREITOS DE EXPORTAÇÃO. | VALORES OFICIAIS. |
| Allandeza do Rio Grande.....        | 622:668\$533            | 4,226:216\$102    | 116:146\$815            | 1,659:240\$214    |
| Dita de Porto Alegre.....           | 118:712\$742            | 1,034:628\$253    | 4:716\$968              | 67:385\$257       |
| Dita da Uruguaiana.....             | 47:803\$508             | 249:048\$436      | 6:102\$649              | 87:180\$700       |
| Meia de Rendas de S. José do Norte. | 1:249\$783              | 169:410\$733      | 29:154\$880             | 416:498\$283      |
| Dita " de Jaguarão.....             | 2:459\$626              | 9:838\$101        | 3:6:34\$639             | 51:928\$114       |
| Dita " de S. Borja.....             | 9:000                   | 610\$ 00          | 922\$929                | 13:184\$700       |
| Dita " de Itaqui.....               | 116\$395                | 7:759\$666        | 20:773\$630             | 296:766\$142      |
| Dita " de Pelotas.....              | "                       | "                 | 241\$311                | 3:147\$300        |
| Dita " de Santa Victoria..          | "                       | "                 | 1:702\$836              | 24:326\$228       |
| Dita " de Alegrete.....             | "                       | "                 | 62084                   | 91\$200           |
| Dita " de Bagé.....                 | "                       | "                 | 683\$442                | 9:763\$457        |
| Dita " do Livramento....            | "                       | "                 | 217\$501                | 3:107\$157        |
|                                     | 703:049\$507            | 5,717:507\$314    | 184:303\$984            | 2,632:914\$934    |

Se compararmos os direitos de importação neste semestre com o correspondente ao anno financeiro anterior, é a diferença para menos de 225:340\$883, e nos valores officiaes de 2,251:669\$131.

Tendo-se presente os mesmos dados, e comparada a exportação, temos para menos 93:078\$506, e nos valores officiaes 1,358:264\$372.

Para melhor se apreciar os principaes valores dos diversos productos da província, encontrareis annexa a tabella dos que forão despachados pelas estações provinciales.

Segundo os dados que forão colhidos pela praça do commercio desta capital, sobre o movimento da importação e exportação dos diferentes generos, no semestre de Julho a Dezembro de 1862, foi a

Importação.

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| Alvaiade . . . . .            | Barris . . . . .       | 145        |
| Arrôs . . . . .               | Saccos . . . . .       | 2:416      |
|                               | (caixas . . . . .      | 284        |
| Assucar. . . . .              | (barricos. . . . .     | 6:481 1/2  |
|                               | (saccos . . . . .      | 1:466      |
|                               | (pipas . . . . .       | 1/2        |
| Azeite . . . . .              | (barris . . . . .      | 260        |
|                               | (caixas . . . . .      | 541        |
| Azeitonas . . . . .           | ancorelas . . . . .    | 885        |
| Bacalhau . . . . .            | (barricos. . . . .     | 20         |
|                               | (tinas. . . . .        | 320        |
| Banha. . . . .                | barris . . . . .       | 5          |
| Biscoitos . . . . .           | volumes. . . . .       | 15         |
| Café . . . . .                | saccos . . . . .       | 1:862      |
| Cerveja . . . . .             | barricos. . . . .      | 1:313      |
| Côcos . . . . .               | quantidade . . . . .   | 27:180     |
| Espirito . . . . .            | (pipas. . . . .        | 335        |
|                               | (barris. . . . .       | 40         |
| Farinha . . . . .             | (barricos. . . . .     | 8:343 1/2  |
|                               | (saccos . . . . .      | 2:248      |
| Fazendas . . . . .            | volumes . . . . .      | 2:085      |
| Ferragens. . . . .            | id. . . . .            | 383        |
| Ferro. . . . .                | id. . . . .            | 4:365      |
| Fumo. . . . .                 | rôlos e latas. . . . . | 1:733      |
|                               | (caixas . . . . .      | 1:624      |
| Genebra . . . . .             | (garrafões . . . . .   | 1:735      |
|                               | (barricas . . . . .    | 207        |
| Louça. . . . .                | volumes . . . . .      | 338        |
| Manteiga . . . . .            | barris. . . . .        | 682 1/2    |
| Massas. . . . .               | caixas . . . . .       | 1:048 1/2  |
| Nozes . . . . .               | volumes . . . . .      | 35         |
| Passas. . . . .               | caixas . . . . .       | 199        |
| Queijos . . . . .             | id. . . . .            | 17         |
| Sabão. . . . .                | id. . . . .            | 4:971      |
| Sel . . . . .                 | alqueires. . . . .     | 85:790 1/2 |
| Sóla . . . . .                | meios. . . . .         | 132        |
| Sem especificação. . . . .    | volumes . . . . .      | 29:932     |
| Velas de composição . . . . . | caixas. . . . .        | 167        |
| Ditas de sebo. . . . .        | id. . . . .            | 913        |
| Vidros . . . . .              | id. . . . .            | 614        |
| Vinagre . . . . .             | (pipas. . . . .        | 118        |
|                               | (barris. . . . .       | 18         |
|                               | (pipas. . . . .        | 361 1/2    |
| Viubo. . . . .                | (barris. . . . .       | 1:453      |
|                               | (caixas. . . . .       | 1:464      |
|                               | (cestos. . . . .       | 367        |

Exportação.

|                             |   |                        |
|-----------------------------|---|------------------------|
| Aguardente . . . . .        | pipas. . . . .  | 12                     |
| Amendoim. . . . .           | saccos. . . . .   | 361                    |
| Arreios. . . . .            | (pares . . . . .<br>(volumes . . . . .                      | 1<br>37                |
| Batatas . . . . .           | saccos. . . . .   | 167                    |
| Cabello . . . . .           | (arrobas . . . . .<br>(volumes . . . . .                    | 2.052<br>599           |
| Pedra. . . . .              | tonelladas. . . . .   | 173                    |
| Cevada. . . . .             | saccos. . . . .   | 96                     |
| Chifres. . . . .            | quantidade . . . . .  | 36:985                 |
| Cinza. . . . .              | arrobas . . . . .   | 34:203                 |
| Couros vaccuns . . . . .    | quantidade . . . . .  | 86:981                 |
| Erva matte. . . . .         | arrobas . . . . .   | 331                    |
| Farinha de milho. . . . .   | saccos. . . . .   | 731                    |
| Fita de mandioca. . . . .   | id. . . . .   | 43:740                 |
| Favas. . . . .              | id. . . . .   | 20                     |
| Feijão. . . . .             | id. . . . .   | 17:484                 |
| Garras . . . . .            | (arrobas . . . . .<br>(volumes . . . . .                    | 1:968<br>70            |
| Graixa . . . . .            | arrobas . . . . .   | 322                    |
| Laã . . . . .               | id. . . . .   | 92                     |
| Lages. . . . .              | duzias. . . . .   | 280                    |
| Lenha. . . . .              | achas . . . . .   | 201:200                |
| Lentilha. . . . .           | saccos. . . . .   | 8                      |
| Linhas . . . . .            | quantidade . . . . .  | 222                    |
| Linhotes. . . . .           | id. . . . .   | 955                    |
| Milho. . . . .              | saccos. . . . .   | 35:295                 |
| Pãos . . . . .              | quantidade . . . . .  | 1:951                  |
| Pranchões . . . . .         | duzias. . . . .   | 96 4/12                |
| Polvilho . . . . .          | saccos. . . . .   | 297                    |
| Rapaduras . . . . .         | barriegas . . . . .   | 333                    |
| Ripas. . . . .              | duzias. . . . .   | 470                    |
| Sébo. . . . .               | (arrobas . . . . .<br>(pães . . . . .<br>(volumes . . . . . | 3:749 1/2<br>46<br>248 |
| Sem especificação . . . . . | volumes . . . . .   | 13:147                 |
| Taboas . . . . .            | duzias. . . . .   | 4:722 1/2              |
| Telhas . . . . .            | quantidade . . . . .  | 470:500                |
| Toucinho. . . . .           | (arrobas. . . . .<br>(pannos . . . . .                      | 237<br>10              |
| Xarque . . . . .            | arrobas . . . . .   | 36:985                 |

**NAVEGAÇÃO.** — Durante o 2.º semestre do anno passado entraram a barra desta Província 288 navios, sendo nacionaes 182, e estrangeiros 106; e saíram 190; nacionaes 106, e estrangeiros 90.

NACIONALES.

| ENTRADAS.                       | SALIDAS.     |
|---------------------------------|--------------|
| Barcas . . . . .                | 14 . . . . . |
| Brigues . . . . .               | 39 . . . . . |
| Escunias . . . . .              | 10 . . . . . |
| Hiates . . . . .                | 19 . . . . . |
| Patachos . . . . .              | 36 . . . . . |
| Pelacas . . . . .               | 4 . . . . .  |
| Snmacas . . . . .               | 1 . . . . .  |
| Vapores . . . . .               | 19 . . . . . |
| Tripulados por 2:507 . . . . .  | 2:752        |
| Com tonelladas 39:276 . . . . . | 43:283       |

ESTRANGEIROS,

|                            |    |        |
|----------------------------|----|--------|
| Barcas.                    | 8  | 5      |
| Brigues                    | 18 | 9      |
| Escunas                    | 42 | 25     |
| Hiatas                     | 6  | 10     |
| Galeotas                   | »  | 2      |
| Lúgares                    | 9  | 9      |
| Patachos                   | 20 | 29     |
| Polacas                    | 1  | 1      |
| Sumacas                    | 1  | »      |
| Vapores                    | 1  | »      |
| Tripolados por 836 pessoas |    | 669    |
| Com toneladas 17:407       |    | 18:089 |

Para o trânsito dos portos e rios do interior estão arroladas na Capitania do Porto 1.679 embarcações de diferentes classes, tripoladas por 2.621 pessoas, das quais são nacionais 1.118, estrangeiras 562 e escravos 941, sendo

|                            |                          |     |
|----------------------------|--------------------------|-----|
| Práticos dos ríos. . . . . |                          | 350 |
| Maquinistas. . . . .       | { Nacionales. . . . .    | 5   |
|                            | { Estrangeiros. . . . .  | 11  |
| Remadores. . . . .         | { Nacionales . . . . .   | 763 |
|                            | { Estrangeiros . . . . . | 551 |
|                            | { Escravos . . . . .     | 941 |

|              |                            |           |
|--------------|----------------------------|-----------|
|              | (Nacionaes . . . . .       | 1.042     |
| Brancos..... | (Estrangeiros . . . . .    | 504       |
|              | (Nacionaes . . . . .       | 16        |
| Indios.....  | (Estrangeiros . . . . .    | 14        |
|              | (Nacionaes . . . . .       | 36        |
| Pardos.....  | (Estrangeiros . . . . .    | 24        |
|              | (Escravos. . . . .         | 80        |
|              | (Nacionaes livres. . . . . | 24        |
| Pretos.....  | (Estrangeiros . . . . .    | 20        |
|              | (Escravos. . . . .         | 861 2.621 |
|              |                            | —         |

As qualidades d'aquellas embarcações são:

|                              |     |
|------------------------------|-----|
| Barcas de vapor . . . . .    | 16  |
| Ditas de reboque. . . . .    | 2   |
| Ditas de querena. . . . .    | 5   |
| Barco. . . . .               | 1   |
| Botes . . . . .              | 117 |
| Cutters. . . . .             | 8   |
| Canoas . . . . .             | 983 |
| Catraias. . . . .            | 3   |
| Cahiques . . . . .           | 12  |
| Escunas. . . . .             | 2   |
| Escaleres . . . . .          | 36  |
| Hijates. . . . .             | 256 |
| Lanchas de coberta . . . . . | 3   |
| Lanchas. . . . .             | 230 |
| Pranchas . . . . .           | 3   |
| Patacho. . . . .             | 1   |

Na pesca são empregadas 365 canoas, com 428 pessoas das quacs são:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Nacionaes. . . . .    | 295    |
| Estrangeiros. . . . . | 101    |
| Escravos. . . . .     | 32 428 |

NAVEGAÇÃO A VAPOR — Tendo-se dissolvido a companhia Guayba, no dia 7 de Setembro do anno passado, forão os vapores *Sets de Setembro*, *Irapuá*, *Guayba* e *Viamão*, vendidos á Companhia Jacuby, que assim ficou provida de bons navios para o serviço á que é obrigada pelo contracto de 31 de Março de 1858; partindo os deus primeiros d'aquellos vapores para o sul da província, assim de se

empregarem na navegação entre as cidades do Rio Grande, Pelotas e Jaguarão. Além d'estes, o dos que já possuia acaba de lançar n'água mais outro, que está recebendo as caldeiras.

Segundo as informações obtidas da Delegacia do Porto, os vapores desta companhia fizerão :

Na linha de Rio Pardo 53 1/2 viagens e 20 1/2 viagens redondas à Cachoeira.

Na linha de Taquary 33 1/2, 27 viagens redondas ao Cahy, e 27 ditas à Barra.

Nas viagens de que se trata comprehendem-se as que foram feitas pelos vapores *Sete de Setembro* e *Guayba*, quando pertencentes à extinta companhia.

Todos estes vapores percorrerão 26.938 milhas, conduzindo 4.745 passageiros; sendo por conta do governo 103 a ré e 647 à próa; e particulares à ré 3.008 e à próa 1.887. Transportarão igualmente 778 1/2 toneladas de carga.

O vapor *Brasileira*, do proprietário de Antônio Diehl, que se emprega na navegação entre esta capital e a villa de S. Leopoldo, fez 50 viagens redondas, transportando 1.240 passageiros, e 200 tonelladas de carga; percorrendo n'aquellas viagens 4.200 milhas.

Constando á esta Presidência, que não era bem fiscalizada a execução do contrato celebrado com o proprietário do vapor *Uruguay*, que se emprega na navegação do rio do mesmo nome, nomeou o capitão de fragata commandante da esquadria do Uruguay para presidente da respectiva commissão; certa de que este oficial desempenhará cabalmente a referida incumbencia; e segundo as informações por elle prestadas, vê-se que, desde Janeiro de 1861 á Agosto de 1862, fez o referido vapor 84 viagens redondas aos diversos pontos da nossa fronteira e da oriental, conduzindo 1.132 passageiros, e transportando 1.071 toneladas portuguezas de carga.

Pela vasante do rio não pôde o vapor navegar senão até o Itaqui, desde Julho, por não poder passar a cachoeira do Butuhy para ir á São Borja, tendo tido o mesmo inconveniente, desde Junho, para ir ao porto da Constituição no Estado Oriental, quanto á cachoeira de Santa Rosa.

Actualmente faz 6 viagens por mez até um ponto da costa aquem da cachoeira de Santa Rosa, conduzindo passageiros que da villa da Uruguayana vão até áquelle ponto, e vice-versa, ponto este onde param as diligencias que se dirigem para o Salto; e no intervallo d'aquellas faz outras 3 viagens a Itaqui.

Por falta de dados, que me não foram ministrados, deixo de prestar-vos outras informações á cerca dos vapores, que se empregam na navegação ao sul da província.

BARRA DA PROVÍNCIA.— Aprovadas pelo Governo Imperial as alterações que foram feitas no contracto primitivo celebrado com o americano Eduardo Pierce, conforme foi comunicado á esta Presidencia por aviso de 21 de Outubro do anno passado; logo que regressou á província o vapor *Jaguarão* em 29 de Janeiro ultimo foram expedidas as convenientes ordens para nello ser collocado o apparelho destinado á limpeza e aprofundação da barra.

Devendo a esta hora ter-se já dado começo áquelle serviço, se elles forem propícios, será a província dotada com esse importante melhoramento, de incalculaveis vantagens para a navegação, commercio e engrandecimento do paiz.

NAUFRAGIOS.— De Julho do anno passado até Janeiro do corrente só se deu n'aquella barra o naufrágio da barca ingleza *Reaper*, de Senderland, procedente de Cadiz, com carregamento de sal; tendo tido lugar semelhante acontecimento na madrugada de 26 de Janeiro, nas praias do Albardão, e lugar denominado — Arroio Novo — : salvou-se toda a tripulação.

Houverão também dous sinistros: o do patacho nacional *Garibaldi*, que demandando a barra no dia 16 de Outubro, e depois de transpor o banco, encalhou em frente a barra do Alfama, conseguindo a praticagem salval-o depois de alijar ao mar cerca de 15 toneladas de carvão de pedra do seu carregamento; e o do patacho marco de 15 toneladas de carvão de pedra do seu carregamento; e o do patacho nacional *Guanabara*, no dia 24 de Novembro, que ao sahir a barra com vento Nacional, ao chegar ao lagamar, escasseando este para N. E. um tanto fraco, foi impulsionado pela correnteza do mar sobre o banco de S. E., onde encalhou. Prestados porém os convenientes socorros desencalhou e regressou ao ancoradouro do Rio Grande com agua aberta e perda do leme.

CANAL DA BARCA.— Concluída a limpeza e desobstrucción deste canal em toda a sua extensão, tendo de empregar-se a barca de excavação na abertura do canalete dos Hiatos, conforme as ordens expedidas pelos meus antecessores, foi indispensável antes disso tratar-se dos reparos necessarios não só n'aquella barca, como no vapor *Cachoeira*, que se emprega nos reboques dos batelões, vindo para esse fim do Rio de Janeiro um operario designado pela Inspécção do Arsenal de Marinha.

Acabo de receber as instruções expedidas pelo Governo Imperial, regulando esses serviços. Segundo elas deve o canal da Barca ficar com a profundidade de 16 palmos nas aguas baixas médias, e o canalete dos Hiatos garantir a passagem livre, ás embarcações de 8 palmos de calado; sendo logo balisados os canaes assim abertos com moirões e boias contendo numeração especial, afim de ter-se verificações exactas das sondas annuas.

## AGRICULTURA.

Os lavradores da província, que até certa época limitavão-se ao plantio da mandioca, feijão, milho, etc., para consumo e exportação, hoje já se ocupão na plantação do trigo, que por tantos annos figurou como um dos mais importantes ramos de exportação, do sumo e algodão; e no município do Passo Fundo ensaiasse cultura do café.

Algumas sementes do algodão dos Estados Unidos tem sido distribuidas pelas Municipalidades e colônias.

Brevemente serão distribuidas sementes de trigo de Nuryey, Golden-drop, Rough-chaff, e Clidham, que serão remetidas pela Secretaria d'Estado dos Negócios d'Agricultura, Commercio e Obras Públicas.

Havendo falta de molibhos próprios para triturar o referido grão, um dos meus antecessores mandou vir alguns dos que estão em uso nos Estados Unidos, para serem cedidos aos lavradores pelo seu custo, visto estar ao alcance de qualquer a aquisição d'elles.

Também mandou vir uma maquina de tres cylindros de ferro, com seus pertences, para moagem da canna, a qual ficou posto aqui pela quantia de 560\$000; e sendo oferecida a um dos lavradores do Município de N. S. da Conceição do Arreio, mediante o pagamento do seu custo, não a quis aceitar. Tratarci pois de a mandar montar em uma das colônias provincias, onde se plante a canna em maior escala.

Não se tendo ainda feito as encomendas das sementes de algodão, sumo, anil, chá e trigo de diversas qualidades, conforme a autorização conferida pela Lei n. 321 de 19 de Novembro de 1862; e sendo provável que feitas agora não cheguem a tempo de ser distribuidas e cultivadas este anno, julgo a propósito oferecer à vossa consideração a proposta que, por intermédio do Inspector Geral das colônias, me foi apresentada pelo colono Eduardo Berowich, estabelecido em Santa Cruz, para fornecer no anno de 1864 sementes de trigo da Hespanha, conhecido por — Xerez de la Frontera — à preço de 9\$000 o sacco, posto nesta capital, por entender elle que, segundo as experiencias feitas, é o mais apropriado ao nosso clima. Essa proposta ser-vos-há apresentada pela Secretaria do Governo, e sobre ella resolveréis como entenderdes conveniente.

Antes de concluir este artigo devo noticiar-vos que, tendo o meu antecessor anulado à impressão de um opusculet apresentado por Ignacio de Vasconcellos Ferreira, sobre o cultivo do algodoeiro; espero que habilitais a Presidencia a comprar o numero de exemplares que fôr preciso para distribuir-se convenientemente, não excedendo essa despesa de 600\$000.

Havendo o Dr. Antonio de Castro Lopes oferecido para uso das aulas públicas d'esta província, o cathecismo de — Agricultura — por elle composto, e já adop-

tado nas escolas da província do Rio do Janeiro e Ceará, pretendo mandar comprar alguns exemplares para serem distribuídos pelas escolas da província.

## TERRAS PÚBLICAS.

Continua-se pela respectiva repartição a fazer o registro das terras possuidas; e, segundo as informações que tenho, até Dezembro montava a 19:539 o numero das declarações apresentadas.

As terras vendidas até aquelle mez elevarão-se a 111,682:003 braças quadradadas, no valor de \$1:188\$183.

Dos 259 autos de medição, recebidos na Secretaria do Governo até o ultimo de Fevereiro, para a legitimação de posses e revalidação de sesmarias e outras concessões do governo geral e provincial, estão decididos definitivamente 44, pendentes de decisão da presidencia 4, de outras diligencias 14, e de parecer fiscal 197.

## POPULAÇÃO.

Continuando a Repartição da Estatística a lutar com dificuldades para obter dados completos sobre o recenseamento da população da província, reservo para mais tarde entrar nosses detalhes: no entretanto, no 1.<sup>r</sup> semestre do anno passado, não contempladas as freguezias vagas, e não providas canonicamente, realizarão-se:

|                      |                     |       |
|----------------------|---------------------|-------|
| Casamentos.....      | (Livres. . . . .)   | 661   |
|                      | (Escravos. . . . .) | 7     |
| Baptismos—livres.... | (Homens. . . . .)   | 2:378 |
|                      | (Mulheres. . . . .) | 2:313 |
| » escravos....       | (Homens. . . . .)   | 583   |
|                      | (Mulheres. . . . .) | 572   |
| Obitos — livres....  | (Homens. . . . .)   | 629   |
|                      | (Mulheres. . . . .) | 531   |
| » escravos....       | (Homens. . . . .)   | 245   |
|                      | (Mulheres. . . . .) | 233   |

## REPARTIÇÕES PROVINCIAES.

SECRETARIA DO GOVERNO.— Está à frente desta repartição o Bacharel Augusto Cesar do Padua Fleury, nomeado secretario por Decreto de 10 de Dezembro do anno passado.

Não obstante o zélo com quo os empregados da Secretaria cumpruem os seus deveres, o serviço resente-se dos defeitos de sua má organização, em virtude da qual se faz promiscuamente.

E' pois necessário descriminal-o, creando novas secções, formando habitos especiaes, e tornando assim mais definida a tarefa e responsabilidade de cada uma dellas.

A divisão dos trabalhos em duas secções não pôde de forma alguma satisfazer as necessidades de um expediente que, sendo já avultado, cresce diariamente; é portanto indispensável a reforma do regulamento do 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1837. O crescimento progressivo dos trabalhos, e os vicios da actual organização da Secretaria, que a prática vai revelando todos os dias, tornam necessaria a reforma indicada, cujas bases encarreguei o Secretario de estudar e apresentar-me.

ARCHIVO DAS OBRAS PÚBLICAS.— Actualmente é composto o seu pessoal de um director, que se acha ausente, de seu ajudante, que está à testa da repartição, de tres desenbadores, e do porteiro, que também serve de contínuo.

Do 1.<sup>o</sup> de Outubro do anno passado a 19 de Fevereiro ultimo, fizerão-se os seguintes trabalhos:

Tres exemplares do projecto para a Igreja Matriz da cidade de S. Gabriel e competentes orçamentos.

Um projecto e orçamento para o cemiterio da villa de Canguçu.

Duas copias da planta da colónia militar Caseros.

Uma dita da villa da Uruguaiana.

Tres ditas de uma torre para o phareto do Estreito.

Uma dita do plano para a cadeia civil da villa do Passo Fundo.

Uma dita do nivelamento e planta da nova povoação de Santa Barbara.

Uma dita da planta do rio Taquary.

Uma dita da villa de S. Borja.

Uma dita da freguezia de S. Luiz.

Uma dita da villa de Santa Barbara da Encruzilhada.

Uma dita para a capella da Cruz Alta de Rio Pardo.

Duas ditas da Igreja da villa da Cruz Alta.

Uma dita do cemiterio da mesma villa.

Duas ditas da Igreja da freguezia de N. S. da Oliveira da Vacaria.

Uma dita de um terreno da mangueira, na cidade do Rio Grande.

REPARTIÇÃO DA ESTATÍSTICA.— Compondo-se esta repartição do seu encarregado, dois amanuenses e um confiante servente, luta com dificuldades na obtenção de dados para complemento dos serviços encetados; apesar porém disso alguns trabalhos se tem feito, e consta do relatorio d'aquele encarregado que vos será presente

por intermedio da secretaria do governo, trazendo por essa occasião ao meu conhecimento os seguintes quadros:

- 1.º Das despesas da província à partir do anno financeiro de 1846 até 1862, descremadas por verbas.
- 2.º Dos municípios da província e respectivas parochias.
- 3.º Das Igrejas erecidas e em construcção, com declaração dos Oragos, e das leis quo as elevarão á Matrizes.
- 4.º Da estatística em resumo dos crimes commetidos desde 1842 até Junho de 1862, comprehendendo o numero dos réos sentenciados.
- 5.º Das observações thermometricas feitas nesta capital desde 1857 á 1862.
- 6.º Do movimento da barra no ultimo semestre de 1862.
- 7.º Das embarcações nacionaes empregadas na navegação costeira e seu pessoal.
- 8.º Da creação das povoações da província.

## OBJECTOS DIVERSOS.

**COMPILAÇÃO DAS LEIS PROVINCIAES.** — Havendo um de meus antecessores mandado codificar a legislação da província, dividindo-a em tres partes, comprehendendo a 1.ª as leis e resoluções desta Assembléa, a 2.ª os regulamentos, instruções e actos do Poder Executivo; e finalmente a 3.ª um repertorio alphabeticó das duas primeiras partes, somente quanto ás disposições que estivessem em vigor, não foi esse serviço levado á effeito, por isso que a pessoa que dello se encarregou não deu conta do resultado da comissão.

E porque o tenente coronel José dos Santos Pereira, encarregado da estatística da província, espontaneamente houvesse compilado a legislação provincial, e sens regulamentos, pela ordem chronologica e alphabeticá, e peça que se autorise a sua impressão por conta da província, e se lhe marque alguma retribuição; à vós cabe resolver, visto não haver quantia votada em lei, se convém mandar fazer essa impressão por conta da província, depois de prévios examens sobre o merecimento do trabalho, ou assegurar ao seu autor a compra de tantos exemplares, quantos forem necessários, uma vez que o seu custo seja rasoavel.

**SERVIÇO POSTAL.** — Firmado em 27 de Dezembro do anno passado, na Directoria Geral dos negócios da fazenda provincial, com as seguranças quo serão julgadas necessarias, o contrato com Luiz Cândido Gomes, para lhe ser abonada em prestações mensaes a consignação votada no art. 1.º da Lei n. 516 de 13 de Novembro do mesmo anno; passo a informar-vos que a empresa de mala postas começou a funcionar desde o 1.º de Janeiro deste anno, o apesar das dificuldades com quo deve ter lutado o empresario, já se nota sensivel melhoramento no serviço postal da província.

MINAS DE CARVÃO DE PEDRA DO ARROIO DOS BATOS. — No dia 30 de Janeiro ultimo, com autorização dos respectivos concessionarios, o mineiro James Johnson deu começo aos trabalhos preparatorios, para por sua conta extrair carvão d'aquelas minas.

MINAS DE CARVÃO DE PEDRA DO CANDIOTA. — Não tendo sido suficientes as amostras do carvão mineral do Candiota, que serão enviadas para a Corte, assim de se proceder à analyse sobre sua qualidade, tive de incumbir o general Lopo d'Almeida Henrique Botelho e Mello de m'as remetter em maior quantidade; e havendo-as ultimamente recebido, vão ter aquelle destino na primeira oportunidade. Segundo o que declarou o naturalista Nathaniel Plant, são essas minas riquíssimas, não só pela quantidade que pôde ser extraída de tal combustível, como pela excelencia dello.

Porque a sua descoberta fosse devida á Guilherme Boulech, acaba o Governo Imperial, por Decreto n. 3:049, de conceder a Luiz Boulech, filho d'aquelle, permissão para por 30 annos lavral-as, obrigado porém o concessionario, além de outras clausulas, a apresentar no prazo improrrogavel de dous annos, à contar do 6 de Fevereiro ultimo data do referido Decreto, as plantas topographica e geologica do terreno, onde deve minerar, com os perfis que demonstrem, tanto quanto fôr possível, a superposiçao das camadas, sendo acompanhados taes trabalhos de amostras das diversas variedades das camadas de terra.

E' pois provavel que em breve tenhamos mais este ramo de industria na Província, se, como foi permitido ao concessionario, poder elle obter a incorporação de uma companhia, que tome a si semelhante empresa.

Cabe aqui informar-los tambem que o referido naturalista Plant, achando-se á Oeste da província, ocupado em completar o mappa geologico della, e concluir o exame da zona dos — porphirys metalliferos —, vai fazer, segundo me declarou ultimamente, a extracção de amostras de cobre, que descobriu em Quaraby.

FÁBRICA DE MARMORE NA VILLA DA ENCRUZILHADA. — Por conta do auxilio de 3:000\$000 concedido pelo § 43 do art. 1.<sup>o</sup> da Lei n. 466, só foi entregue ao proprietario desta fabrica a quantia de 1:500\$000, por ter sido o restante escripturado na respectiva repartição fiscal como pagamento de igual quantia do emprestimo que se lhe fez em 1832. D'aquelle somma foi applicada a de 1:000\$000 na compra do terreno em que está collocada a fabrica, e o mais em salarios aos operarios.

Supposto sejam exiguos os recursos de que dispõe o proprietario desta fabrica, possee todavia uma casa de moradia para operarios; outra em que está montada a fabrica com tres maquinas de serrar, e uma para brumir, fazendo dessa forma o serviço de 5 à 6 operarios; um torno para tornear vasos, columnas e balaustrases em pequeno formato; ferraria propria para os reparos da ferramenta, além de um moinho movido por agua para triturar grãos, que funciona regularmente.

CARNE PREPARADA EM CONSERVA. — Ainda não se incorporarão as companhias anonymas, de que trata a Lei n. 310 de 7 de Novembro de 1862; no entretanto que nas margens do Prata já se ensaião diferentes systemas com o fim de aperfeiçoar a preparação da carne em conserva, de modo a poder ser levada aos mercados da Europa, e aceita em maior quantidade nos nossos.

Pelo consulado geral do Brasil em Montevidéu foram remetidos á esta Presidência um barril e duas latas com amostras de carne fresca, preparada em Buenos-Ayres pelo Dr. José Reishi.

Consiste o seu sistema em arrumar a carne em grandes postas, sem ossos, em barris hermeticamente fechados depois de lançado o ingrediente de sua invenção, podendo assim conservar a carne fresca por espaço de alguns meses. Recebidas aquellas vasilhas foram enviadas em 22 de Dezembro do anno passado à Praça do Commercio desta capital, para se proceder aos necessarios exames, para os quaes foi convidado o Dr. Inspector da saúde publica, além de outras pessoas.

Ao abrir-se uma d'aquellas latas observou-se grande desprendimento de quantidade de gaz, fornecendo a carne successivamente um cheiro de louro e de laranja, apresentando cor regular, porém offerecendo n'uma ou n'outra parte cor azulada, semelhante a que se nota no xarque queimado pelo sal. A fibra dessa carne era muito flaccida, e como que denotando decomposição na textura fibrosa, e a gordura endurecida e amarellada. Novos exames em minha presença se fizerão na outra lata no dia 10 de Janeiro ultimo; mas até hoje ainda não recebi o relatorio da analyse chimica dos profissionaes, que procederão áquellos exames.

Nova remessa fez o mesmo Consul posteriormente de outras vasilhas com carne preparada pelo sistema do engenheiro civil Lambert Alexandre, que ainda se conservão intactas para mais tarde serem abertas.

Em Buenos-Ayres Olind & C.º, tendo levado á exposição de Londres alguns barris com carne por elles preparada, foram premiados com a medalha de honra, por ser das que já se preparaõ nas margens do Prata a que mais se presta á exportação, por não se deteriorar, conservando tanto quanto é possível o sabor e frescura primitiva.

E' pois para sentir que os nossos xarqueadores ainda se não tenham compenetrado da urgente necessidade de tentar outros ensaios, a não ser o Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba, que solicita um empréstimo da quantia de 12:000\$000, com o prazo de 5 annos, e garantias necessarias, para montar em pequena escala um estabelecimento, onde se preparem tales carnes pelo processo de sua invenção, de modo que possão ser levadas aos mercados estrangeiros.

Esta proposta ser-vos-há presente pela Secretaria do Governo.

LOTERIAS. — Nenhuma loteria se extrahio de Setembro do anno passado até o presente, por actuarem as mesmas causas expostas por meu antecessor no seu relatorio á esta Assembléa.

DEMARCACAO DE LIMITES. — Tendo-se concluído os trabalhos da demarcação de limites entre o Imperio e a Republica Oriental do Uruguay, em consequencia de

ordens do Governo Imperial, expedidas pelo ministerio da guerra em 10 de Outubro do anno passado, derão-se as necessarias providencias para serem arrecadados e inventariados todos os objectos que estavão á cargo da respectiva commissão.

BANCO DA PROVINCIA.— As operaçōes deste Banco continuão a ser feitas com regularidade.

Conforme o balanço do 2.º semestre do anno proximo findo, o seu activo montava á 2,668,833,5605, e o passivo á 2,623,353,7605.

O dividendo neste semestre foi na razão de 90\$100 por acção, o qual, unido ao do 1.º semestre do dito anno civil, prefaz a quantia de 100\$000 por acção, correspondente á 13 3/4 por cento ao anno.

## FINANÇAS DA PROVINCIA.

RECEITAS.— O balanço definitivo de 1861—1862 demonstra que a receita arrecadada nesse exercicio se elevou á 930,892,5144, sendo:

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Ordinaria.....       | 943,892,5786 |
| Extraordinaria ..... | 6,970,658    |

Tendo sido orçada em 840,480\$, resulta um aumento de 110,422,544 rs.

Comparada com a do exercicio anterior de 1860 — 1861, que foi de 814,732,5866, apresenta um excesso sobre esta de 136,139,978.

Comparando-se tambem a arrecadação dos principaes impostos com a do exercicio de 1860—1861, reconhece-se que apresenta aumento de renda os seguintes impostos:

|   |              |
|---|--------------|
| De 3% de exportação sobre o xarque (orçado na razão de 1%). | 44,470,7699  |
| » » sobre couros vaccun (id. ....)                          | 110,217,5489 |
| Decima de predios urbanos.....                              | 7,310,5398   |
| De 25 %, sobre aguardente de consumo.....                   | 11,356,5166  |
| De 25000 por cabeça de réz morta para consumo.....          | 12,378,5900  |
| Meia siza de escravos.....                                  | 4,314,5281   |
| Taxa de heranças e legados.....                             | 3,992,5047   |

Sofrerão diminuição:

|  |             |
|--|-------------|
| De 3% da exportação de todos os generos de produçōe da provincia .....           | 11,392,5550 |
| De 800 rs. por cabeça de gado vaccum e cavallar, e de 150 pela de dito muar..... | 16,720,5600 |

Comparando-se mais a receita arrecadada com a orçada dos impostos principaes, no exercicio de 1861—1862, obtém-se o seguinte resultado :

Para mais :

|   |              |
|---|--------------|
| De 3 %, de exportação sobre o xarque.....           | 46:695\$407  |
| De » » sobre couros vaccuns.....                    | 103:861\$061 |
| Decima de prédios urbanos.....                      | 15:180\$232  |
| De 2\$000 por cabeça de rez morta para consumo..... | 7:454\$000   |
| Meia siza de escravos.....                          | 11:920\$186  |
| Taxa de heranças e legados.....                     | 2:343\$452   |

Para menos :

|   |             |
|---|-------------|
| De 23 %, sobre aguardente de consumo.....   | 20:078\$096 |
| De 3 %, de exportação de todos os generos de produçao da província .....          | 32:128\$722 |
| De 800 rs. por cabeça de gado vaccum e cavaller, e de 1\$0 pela de dita muar..... | 12:282\$200 |

Dessa demonstração fica patente que o aumento de renda que o exercicio de 1861—1862 apresenta sobre o anterior, e dentro do seu proprio orçamento, é antes devido ao restabelecimento do imposto de 3.% sobre a exportação do xarque e couros vaccuns, do que ao incremento real da produçao da província, à elevação dos preços dos productos, e à maior actividade nas operaçoes commerciaes. O anno financeiro de 1861—1862 foi ainda menos prospero que o precedente, em que já se notava pronunciada tendencia para diminuição da renda.

As causas do decrescimento da receita provincial no ultimo exercicio, que foram expostas no relatorio, appenso ao do meu antecessor, da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, ainda actuão, e talvez com mais força, sobre o estado das finanças da província, não só por effeito da prolongação da crise comercial, como pela criação dos novos encargos apontados pela mesma Directoria no officio appenso, que me dirigo em additamento áquelle seu relatorio. Esta asserção começa infelizmente a ser comprovada pelo quadro comparativo da arrecadação do semestre de Julho a Dezembro do exercicio de 1861—1862, e a do mesmo semestre do exercicio corrente, pelo qual se reconhece haver uma diferença, para menos neste ultimo, de 46:113\$000.

DESPESA.— A despesa effectuada no exercicio de 1861—1862, comprehendidas as operaçoes de credito e o movimento de fundos, como consta do balanco respectivo, foi de 1.482:518\$166, restando ainda por pagar a somma de 8:712\$396.

Deduzida esta despesa realizada da receita efectiva, e comprehendidas tambem as mesmas operaçoes de crédito e movimento de fundos, bem como o saldo de 23:622\$757, que passou do exercicio anterior, resulta um saldo de 34:642\$708, sendo provavel que só com muita dificuldade se arrecade o resto; de modo que até o fim de Dezembro ultimo existia em poder de diversos exactores, dependente de liquidação de contas. Deste saldo se tem effectuado depois algumas entradas, sendo provavel que só com muita dificuldade se arrecade o resto; de modo que d'aquelle importancia deve-se contar que entrem para o cofre, no corrente exercicio de 1862—1863, cerca de 24 a 26 contos de réis, dependendo o mais de morosos

processos. Da somma que foi recolhida, será absorvida pela despesa que resta a pagar do exercicio de 1861—1862 a quantia de 8:712\$396, acima indicada.

CREDITO COMPLEMENTAR E SUPPLEMENTAR DO EXERCICIO DE 1861—1862.— Por acto da presidencia de 22 de Janeiro deste anno, foi aberto um credito complementar de 14:684\$228 e supplementar de 34:881\$496, que formão o total de 49:565\$724, para fazer face ás despesas decretadas na Lei n. 446 de 2 de Abril de 1861, das quaes umas não tinham a necessaria dotação, e outras não erão contempladas no orçamento, annullando-se ao mesmo tempo as sobras de diversas verbas na importancia de 248:255\$115, d'onde se deduziu a quantia precisa para ocorrer ao pagamento das despesas, quo se mandarão fazer pelo credito citado, cuja necessidade me parece plenamente justificada. Pelo referido acto, que vai appenso, ficam scientes da natureza dos serviços, em que se deu excesso de despesa, ou que deixaram de ser dotados no orçamento do respectivo exercicio.

DIVIDA PASSIVA — De 222:916\$887, a que estava reduzida em 31 de Dezembro ultimo, eleva-se hoje a dívida passiva da província á 298:778\$621, em consequencia da emissão de apólices ao juro de 6 .% ao anno, que principiarão a vencer desde o 1.º de Janeiro proximo passado, como garantia do pagamento da parte do theatro desta capital, cuja desapropriação acaba de realizar-se.

A dívida para com o banco da província, comprehendida na primeira parcella, que n'aquella data representava o valor de 159:896\$000, nenhumha diminuição ha experimentado, visto que os recursos dos cofres provinciales apenas tem chegado para se satisfazer o premio estipulado, reformando-se os respectivos títulos logo que attingem a época do seu vencimento. O restante da dívida passiva provém das sommas tomadas por empréstimo ás Matrizes de S. Leopoldo, S. Borja e S. Gabriel, e á Câmara Municipal da Cruz Alta, vencendo, excepto a que pertence á Matriz de S. Gabriel, o juro annual de 6 %, que em grande parte se vai accumulando por falta de meios para amortisal-o regularmente.

Nestes últimos empréstimos está incluida a quantia de 33:300\$000, producto de loterias extraídas na Corte em beneficio de duas das mencionadas Matrizes, que nos termos da Lei de 18 de Setembro de 1860, e Aviso do Ministerio da Fazenda, deve entrar sem demora para os cofres da respectiva Thesouraria, como foi ordenado pela Presidencia em officio de 13 de Outubro do anno passado; mas por falta de soldos que podessem ter essa applicação, ainda se não verificou, nem se sabe quando terá lugar, a entrega desta somma. No entretanto cumpre fazer um esforço ou adoptar-se qualquer providencia, assim de ter execução a terminante disposição da Lei citada, como recomendação repetidas ordens do Thesouro.

Além da dívida que fica demonstrada, ha mais a despesa processada e liquida, por effectuar-se, na importancia de 38:117\$809, sendo a quantia de 29:407\$413, pertencente ao corrente exercicio, e a de 8:712\$396 á exercícios findos.

Estão ainda em processo as seguintes despesas: com a 2.ª prestação ao arrematante da estrada das Antas 9:225\$900; com a 3.ª prestação 600\$666,

Há também que entregar-se à companhia hydraulica, de entradas e juros, a quantia líquida de 12:841\$145, até o fim de Junho proximo.

ORÇAMENTO DO EXERCICIO FUTURO.— O orçamento para o exercicio de 1863—1864, que já vos foi presente na sessão passada, avalia a receita em 906:000\$ e fixa a despesa em 867:997\$372, promettendo assim um saldo presumivel de 38:002\$128. Adicionando-se, porém, à despesa fixada as que depois acrecederão na importancia de 42:281\$206, consignadas em Leis que se promulgarão na sessão de 1862, e actos da Presidencia do mesmo anno, bem como na Lei n. 446 de 1861, cujas disposições só se tornarão effectivas posteriormente à confeccão do orçamento, verifica-se em lugar do saldo a existencia de um deficit de 4:278\$778, como se acha demonstrado no additamento, que vai em annexo.

Como sabeis, este orçamento foi calculado sobre o termo medio da receita arrecadada no trienio de 1858 a 1861, pois que na occasião em que se organizou, ainda estava aberto o exercicio de 1861—1862; mas tendo-se este encerrado com o anno civil proximo findo, deve ser considerado como uma das bases do calculo para o orçamento de 1863—1864, com exclusão do primeiro d'aquelle exercícios.

Assim elevando-se o termo medio da receita arrecadada em o novo trienio de 1859 a 1862 à somma de 924:454\$844, temos que feitas as deduções constantes do quadro demonstrativo junto, vem a receita do exercicio futuro a ficar orçada na importancia de 913:000\$000, da qual abatendo-se o deficit previsto no primeiro orçamento additado, de 4:278\$778, resulta ainda um saldo presumivel de 10:721\$222. Nenhuma confiança, porém, pode inspirar este saldo, já de si tão insignificante, por quanto a receita orçada, por causas que vos são bem conhecidas, está mais sujeita a descer do que a manter-se no algarismo em que foi a validada.

Demais o equilibrio que à primeira vista parece dar-se entre a receita e a despesa da província, não passa de uma fiação em presença da dívida existente, que na realidade constitue um deficit verificado, equivalente à somma a que ella actualmente se eleva. Em conclusão temos um deficit provavel, calculado sobre o movimento descendente da receita, e outro certo, representado pela importancia da dívida passiva.

Como reconheceréis pelo exame das verbas do orçamento, as despesas que nello mais avultam e absorvem a maior parte da renda, são as que se fazem com os serviços que tem assentamento em folha, em prejuizo de outros de incontestável utilidade, que ficarão mesquinhamente dotados, e alguns até preferidos, como foi a amortização da dívida, a que não foi possível assignar quantia alguma, allendo-se apenas ao pagamento dos respectivos juros.

Nestas circunstancias surge naturalmente uma questão importante, difícil de resolver, per isso mesmo que é suscetivel de receber soluções diversos, e vem a ser: se convém conservar a província por mais tempo estacionaria como se acha, e esperar do correr dos factos economicos que se modifiquem as causas da deficiencia de suas rendas, ou crear-lhe de prompto, pelo aumento dos impostos, ou pelo uso do credito, novos recursos que lhe permitam emprehender sem demora alguns

dos melhoramentos do que tanto precisa para a sua prosperidade. E' inútil demonstrar os inconvenientes do estado actual, em que a província se sente condenada a não dar um passo decidido no caminho do seu engrandecimento: uma estação na carreira do progresso equivale a retrogradar. Mas será preferível o emprego de qualquer desses expedientes? E' o que cabe examinar; e sem pretender desviar a solução do problema da vossa mui legítima competência e esclarecida deliberação, concedei-me que emita simplesmente a minha fraca opinião sobre tão ponderoso assunto.

Está na consciencia de todos que a notável baixa nos preços dos principaes productos de exportação, de que prevem a maior parte da receita provincial, em consequencia da pouca demanda que deles ha no mercado, ou, em ultima expressão, a crise commercial porque tem passado, e continua ainda a passar a província, é incontestavelmente a causa immediata do decrescimento de suas rendas.

Deve-se mais ter em consideração que a deficiencia da receita devida á baixa do valor dos artigos de exportação, não é suprida pela maior quantidade destes, pois que a mesma causa de sua depreciação influe poderosamente para que se produzão em menor escala que d'antes, como infelizmente se observa á respeito dos provenientes do gado vacum, que na realidade são os mais importantes. Assim se explica a pouca actividade que se nota nos trabalhos das xarqueadas: o xarqueador não pôde oferecer ao criador sendo preços ínfimos; este prefere guardar em suas estâncias o gado que n'ellas já superabunda, à espera de condições menos desfavoraveis, do que vendê-lo com desvantagem, ainda que mais promptamente. Todos soffrem, e com elles a principal industria da província.

Em semelhante conjuntura me parece que qualquer acrescimo de contribuição aggravaria necessariamente os effeitos da crise, e imprimindo-lhe maior intensidade acabaria por prejudicar a propria renda que era destinada a elevar, depois de haver tornado mais afflictiva a sorte do primeiro ramo de produção.

Não duvido pronunciar-me tambem contra o expediente de se contraiam novos empréstimos. O emprego d'esse meio extraordinario em regra só pôde ser justificado pela necessidade mais imperiosa e absoluta. Nas circunstancias actuais o empréstimo serviria para augmentar o onus da dívida passiva, que ainda pesa sobre os cofres da província, sem assegurar uma applicação de tal utilidade que viesse compensar os inconvenientes que comigo secaria.

Como exceção, convirá talvez lançar mão de semelhante recurso para comprehendêr-se um melhoramento de promptos resultados. Neste caso o empréstimo poderá ser produtivo, mas sempre perigoso, sobre tudo quando corre o risco de ser empregado como meio ordinario de fazer face a despesas fixas ou do pessoal, que sendo como forçoso é se reconhecer as mais exigentes e difíceis de reduzir, encontrarião na passageira abundancia por elle creada, novos meios de ação e resistencia.

Na situação económica da província, que talvez aprecie mal, porém com sinceridade e convicção, o aviso que me parece prudente seguir, é que deveis contentar-vos com os recursos presentes que mediante una severa economia na applicação dos dinheiros publicos, e rigorosa arrecadação dos impostos, podem ir salis-

fazendo os serviços mais indispensaveis e as necessidades mais urgentes até que a volta de tempos menos críticos favorecendo o desenvolvimento das forças productivas que a província encerra, vos permita emprehender successivamente os melhoramentos de que ella carece. Limitar a todo o custo a despesa à receita é um dever da situação.

De acordo com esses princípios tenho-me esforçado desde que tomei posse da administração em restriugir as despezas aos meios de satisfazel-as, que a percepção das rendas ia diariamente fornecendo; abstive-me de preencher empregos que achei criados mas ainda não providos; sem mandar sobr'estar no andamento das obras e outros serviços que encontrei em andamento ou contratados, nada iniciei que não fosse urgentemente reclamado; finalmente tenho procurado attender segundo permitem as circunstâncias e como um empenho de honra aos compromissos contraidos pela província em remotas ou recentes datas.

Concordareis comigo quanto é desagradável a posição que assumi na gerencia e applicação das rendas públicas, vendo-me constrangido a indeferir constantes pedidos que autorizados em lei me são dirigidos com insistência por corporações e individuos com direito a serem attendidos, e muito delles credores da fazenda provincial. Com tudo prefiro manter-me nesse propósito a satisfazer o desejo aliás justificável de assignalar por actos menos modestos os primeiros dias da minha administração, complicando mais o estado financeiro da província.

Não porei termo a estas considerações sem pedir-vos licença para emitir a minha fraca opinião sobre a grande conveniencia que ha em suprimirem-se os empregos que estão ainda por preencher, ou que vierem a vagar, cuja conservação não seja de indeclinável necessidade.

DIVIDA ACTIVA.— Eleva-se á somma de 186:552\$616, assim classificada:

|  |              |
|--|--------------|
| De décima urbana.....  | 30:004\$007  |
| De suprimentos feitos a colonos.....                           | 153:598\$519 |
| De imposto de 25 rs. por cabeça de réz morta para consumo..... | 950\$000     |

Prosegue-se na cobrança da dívida proveniente da décima urbana, que por sua natureza se presta a ser facilmente arrecadada; a dos colonos está ainda dependente da entrega dos títulos dos prazos coloniais na forma da disposição do artigo 33 da lei n.º 466, e de posteriores deliberações da presidencia tomadas sob representação da Directoria geral da fazenda provincial, ás quaes só falta dar a devida execução.

Quanto á cobrança da dívida proveniente do imposto de 25 rs. por cabeça de gado vaccum, pende de decisão de uma questão suscitada entre a mesma Fazenda e o 4.<sup>º</sup> regimento de Cavalaria Ligeira que a deve pagar.

ABRECADAÇÃO DE IMPOSTOS.— Este objecto prende a minha atenção e é digno de provocar a vossa solicitude. A importânciade este ramo de serviço é de ordem muito elevada; entretanto muito tem sofrido e continua a sofrer pela negligencia

ou infidelidade de não poucos Exactores, contra os quaes se procede administrativamente pelos alcances em que se constituirão.

A falta de pessoal idoneo em muitas localidades, a diminuta renda de alguns ramos do impostos, que não activa nem compensa as diligencias necessarias para sua exacta arrecadação, dão lugar a que este serviço não seja geralmente desempenhado como era para desejar. Estou convencido que muito ha a prover sobre esse assumpto com grande proveito para os cofres. Entre as providencias que se devem adoptar para melhor percepção de certas especies de rendas sobre-sahé o emprego da arrematação a respeito d'aquellos impostos que por sua insignificancia, e dificuldade de cobrar só pelo interesse individual, de ordinario mais activo, poderião ser arrecadados mais escrupulosamente. Isto por uma medida legislativa neste sentido.

Convido-vos a prestar de novo vossa attenção ás ponderações que sobre esso objecto contém o relatorio da Directoria geral da fazenda provincial, annexo ao do meu antecessor.

Sinto, senhores, que a escassez de tempo, fraqueza de luzes, e inexperiencia dos intrincados ramos da administração de uma das mais importantes provincias do Imperio, não me permittisse ministrar-vos mais que as poucas e mal coordenadas informações, com que a meu pezar tenho abusado da vossa attenção.

Fiz o que era compativel com as minhas forças e circunstancias; a consciencia assim me atesta: mas estou longe de suppôr que alguma cousa podesse accrescentar ao profundo conhecimento que tendes do estado da província, das suas necessidades e recursos.

Na falta de uma cooperação proficia como desejava prestar-vos no desempenho da vossa tão honrosa, quanto difícil tarefa, aceitai a offerta sincera do meu acordo ás medidas e resoluções acertadas, que a província aguarda de vossas deliberações, assim de que se converão em benefícios reaes. Contai-com todos os esclarecimentos de que por ventura precisardes e estejão ao alcance da presidencia fornecer-vos. Em compensação concedei-me a vossa imparcial coadjuvação, indispensavel para facilitar-me o cumprimento dos arduos deveres do pesado cargo que á S. M. O Imperador Aproveve Confiar-me.

Suprindo a deficiencia de minhas habilitações a prática que tendes dos negócios publicos, a vossa ilustração e patriotismo, a que só me é permitido unir a rectidão de minhas intenções e o meu ardente desejo de ser útil á província, que tenho a subida honra de administrar.

Indulgente é sempre a verdadeira superioridade; indulgência, pois, de vós espero para o lento trabalho, que só a observância de um preceito de Lei, á que não era leito subtrahir-me, obriga-me submeter á vossa consideração.

Porto Alegre 1.<sup>o</sup> de Março de 1863.

*Espírito Eloy de Barros Pimentel.*

**Mappa da força da Guarda Nacional da província do Rio Grande do Sul, segundo a qualificação de 1862.**

| COMMANDOS SUPERIORES.                | CAVALLARIA. |            |             | ARTILHARIA.    |                  |                | INFANTERIA. |                  |                |             |                  |             | TOTAL GERAL.   |                |               |              |
|--------------------------------------|-------------|------------|-------------|----------------|------------------|----------------|-------------|------------------|----------------|-------------|------------------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
|                                      | Corpos.     | Esquadões. | Companhias. | Força qualif.* | Serviços de bat. | Força qualif.* | Batalhão.   | Serviços de bat. | Força qualif.* | Batalhões.  | Serviços de bat. | Companhias. | Forças de C.** | Força qualif.* |               |              |
| De Porto Alegre e São Leopoldo....   | 6           | 4          | 1           | 2806           |                  |                | 1           |                  | 744            |             |                  | 1           | 1              | 2060           | 6613          |              |
| Do Rio Grande e São José do Norte... | 2           | 4          | 1           | 861            | 4                | 186            | 1           |                  | 207            | 2           | 4                | 1           | 1              | 700            | 1906          |              |
| De Bagé.....                         | 2           | 4          | 1           | 1246           |                  |                |             |                  | 88             |             |                  |             |                | 378            | 1711          |              |
| De Piratini e Canguçu.....           |             |            |             | 1034           |                  |                |             |                  | 112            |             |                  |             |                | 623            | 1771          |              |
| De Santa Antônio de Petrolha.....    | 4           | 4          | 1           | 2459           |                  |                |             |                  | 55             | 1           | 3                | 3           | 3              | 960            | 3419          |              |
| De Rio Pardo e Eneruizilhada.....    | 2           | 2          | 1           | 1047           |                  |                |             |                  | 120            | 1           | 1                | 1           | 1              | 806            | 1908          |              |
| Da Cachoeira e Caçapava.....         | 2           | 2          | 1           | 1426           |                  |                |             |                  |                |             |                  |             |                | 614            | 2160          |              |
| De São Gabriel e Lavras.....         |             | 4          | 1           | 1218           | 4                | 208            |             |                  |                |             |                  |             |                | 374            | 1800          |              |
| De Santa Maria e S. Martinho.....    | 5           | 12         | 5           | 1110           |                  |                |             |                  |                |             |                  |             |                | 615            | 1625          |              |
| Da Cruz Alta.....                    | 5           | 12         | 5           | 2080           |                  |                |             |                  |                |             |                  |             |                | 567            | 3247          |              |
| De Jaguário.....                     |             |            |             | 753            |                  |                |             |                  | 100            |             |                  |             |                | 365            | 1138          |              |
| De São Borja.....                    | 2           | 12         |             | 1624           |                  |                | 1           |                  | 206            | 1           |                  |             |                | 585            | 2415          |              |
| De Pelotas.....                      | 1           | 1          |             | 749            |                  |                | 1           |                  | 335            | 1           |                  |             |                | 304            | 1178          |              |
| Do Passo Fundo.....                  | 3           |            |             | 1868           |                  |                | 1           |                  | 146            | 2           |                  |             |                | 708            | 2489          |              |
| De Quaraby.....                      | 3           |            |             | 2892           |                  |                | 3           |                  | 394            | 1           | 1                | 1           |                | 702            | 3688          |              |
| De S.Jeronímo, Triunpho e Taquary..  | 8           | 1          |             | 1036           |                  |                |             |                  |                | 2           |                  |             |                | 1093           | 2114          |              |
| <b>SOMMA.....</b>                    | <b>44</b>   | <b>7</b>   |             | <b>24878</b>   | <b>2</b>         | <b>944</b>     | <b>2</b>    | <b>4</b>         | <b>9</b>       | <b>2274</b> | <b>8</b>         | <b>22</b>   | <b>8</b>       | <b>7</b>       | <b>113000</b> | <b>38805</b> |

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.<sup>o</sup> de Março de 1863.— Augusto Cesar de Padua Fleury, Secretario do Governo.

Relação das Freguesias e Capitais da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul

| COMARCA.                    | MUNICÍPIOS.                 | FREGUEZIAS.  | OBRAS Y AÇÕES.   | NATURALIDADES.   |
|-----------------------------|-----------------------------|--|--|--|
| PORTO ALTO.                 | Ponto Alegre.               | Nossa Senhora Muito de Deus,<br>Nossa Senhora das Dores,<br>Nossa Senhora do Rosário,<br>Nossa Senhora de Nossa,<br>Nossa Senhora da Conceição de Viamão,<br>Nossa Senhora das Angústias da Ilha,<br>Nossa Senhora do Livramento das Pedras Brancas,<br>Santa Catarina,<br>Nossa Senhora das Dores de Camoáquara,<br>S. João Baptista de Camoáquara, | Padre Luiz Manoel Gonçalves de Freitas, collado.<br>Padre José Soares de Faria e Melo, encomendado.<br>Padre José Ignácio de Oliveira Freitas, collado.<br>Vaga.<br>Vaga,<br>Padre Francisco de Santa Isabel Adame, encomendado.<br>Padre Antônio da Costa Pinto, encomendado.<br>Vaga,<br>Padre José Valle de S. Pedro, encomendado.<br>Padre Antônio Francisco Matos, encomendado. | Bio Grande do Sul,<br>Rio de Janeiro,<br>Rio Grande do Sul,<br>Português,<br>naturalizado. |
| PORTO ALTO.                 | S. Leopoldo.                | Nossa Senhora da Conceição de S. Leopoldo,<br>S. José da Boa Vista,<br>S. Miguel, na paróquia São Bento-Escolas,<br>Sant'Anna da Ilha das Flores,<br>Curado de S. Francisco e S. Feliz de S. Leopoldo,<br>Curado de Nossa Senhora da Piedade de S. Leopoldo.   | Padre Bonifácio Kellert, encomendado.<br>Padre José Soárez, encomendado.<br>Padre Antônio Leite Peixoto, que suspendido.<br>Padre João Baptista Ribeiro, encomendado.<br>Vaga,<br>Padre José Rodrigues Coelho das Neves, encomendado;  | Alemão,<br>" " "<br>Italiano, naturalizado.  |
| PORTO ALTO.                 | Triunfópolis.               | Senhor Bom Jesus do Triunfópolis.  | Padre Luiz Pinto de Alencar, collado.  | Português naturalizado.  |
| PORTO ALTO.                 | S. Jerônimo.                | S. Jerônimo.   | Padre Antônio José de Oliveira, encomendado.   | Rio Grande do Sul.   |
| PORTO ALTO.                 | Taiópolis.                  | S. José de Taiópolis,<br>Santo Amaro.  | Padre Custódio Guedes de Assis, encomendado.   | Rio de Janeiro,<br>Português, naturalizado.  |
| SANTO ANTONIO DA PATAUCAIA. | Santo Antônio da Pataucaia. | Santo Antônio da Pataucaia,<br>Nossa Senhora d'Oliveira da Vilaaria,<br>S. Pedro da Lagoa Vassoura,<br>S. Francisco de Paula de Lapa da Serra,   | Padre Joaquim de Oliveira Lima, collado.<br>Padre Manuel Lacerda Alves de Carvalho, encomendado.<br>Padre Bernardo Fischer de Andrade Pinto Sobral, encomendado.<br>Padre Francisco Rodrigues dos Santos Barreto, encomendado.   | Rio Grande do Sul,<br>S. Paulo,<br>Português, naturalizado.                                |
| SANTO ANTONIO DA PATAUCAIA. | Conceição do Arcozinho.     | Nossa Senhora da Conceição do Arcozinho,<br>S. Domingos das Torres.  | Padre Joaquim Ferreira Barros, encomendado.<br>Vaga.   | Rio Grande do Sul.   |
| RIO GRANDE.                 | Rio Grande.                 | S. Pedro do Rio Grande,<br>Nossa Senhora da Conceição de Tabim,<br>Nossa Senhora das Despachadas do Peço Novo,<br>Santa Vitória do Palmar.   | Padre José Maria Manoel Mattos, collado.<br>Padre José Gomes, encomendado.<br>Padre Estevão Nogueira, encomendado.<br>Padre José Vasques Gonçalves, encomendado.   | Alagoas,<br>Mato Grosso,<br>Tabim,<br>Português, naturalizado.                             |
| RIO GRANDE.                 | Pelotas.                    | S. Francisco de Paula de Pelotas,<br>Nossa Senhora da Conceição da Boqueirão,<br>Nossa Senhora da Conceição do Serrito da Buea,<br>Santa Antonina da Bua-Vista.  | Padre Antônio da Costa Galvão, encomendado.<br>Padre Bernardo Góes, encomendado.<br>Padre Caetano Góes, encomendado da Boa Vista, encomendado.<br>Vaga.  | S. Paulo,<br>Itália, naturalizado,<br>Português, naturalizado.                             |
| RIO GRANDE.                 | S. José do Norte.           | S. José do Norte,<br>S. Luís de Montes,<br>Nossa Senhora da Conceição de Estreito.   | Padre Francisco Rodrigues, collado.<br>Padre José Antônio de Almeida, encomendado.<br>Vaga.  | Alentejo, naturalizado,<br>Português, naturalizado.  |
| SÃO PAULO.                  | Rio Pardo.                  | Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo,<br>Santa Cruz.  | Padre João Baptista da Mata Velha, collado.<br>Vaga.   | Português, naturalizado.   |
| SÃO PAULO.                  | Cachoeira.                  | Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira.   | Padre Luiz Antônio Gonsalves dos Santos, collado.  | S. Paulo.  |
| SÃO PAULO.                  | Encruzilhada.               | Santa Barbara da Encruzilhada,<br>S. José do Encruzilhada.   | Comendador Francisco Theodosio de Almeida Leme, encomendado.<br>Vaga.  | S. Paulo.  |
| SÃO PAULO.                  | S.º Maria da Boa da Morte.  | Santa Maria da Boa da Morte.   | Padre Antônio Gomes Coelho da Valle, collado.  | Português, naturalizado.   |
| CAPIMATIA.                  | Campinas.                   | Nossa Senhora d'Assunção de Campinas,<br>Santa Anna da Boa Vista,<br>Santa Antonina das Laranjeiras,<br>Nossa Senhora da Conceição de S. Sepe.   | Padre Francisco da Santíssima Trindade, encomendado.<br>Vaga,<br>Padre José Luiz da Valle, encomendado.<br>Padre João Hajnali Hor, encomendado.  | Bahia,<br>Português,<br>Itália, naturalizado.  |
| CAPIMATIA.                  | S. Gabriel.                 | S. Gabriel,<br>Carvalho de S. Vicente de Capimati.   | Padre João Reis de Micauda Vera, collado.<br>Vaga.   | Bahia.   |
| BAIXE.                      | Braga.                      | S. Sebastião da Braga,<br>Nossa Senhora das Prédias,<br>Sant'Ana da Laranjeiras.   | Padre Caetano Lucio de Almeida, collado.<br>Padre José Eustáquio Soárez Ribeiro, encomendado,<br>Padre Estevão Monte de Deus Lins, collado.  | S. Paulo,<br>Alagoas,<br>Belo Horizonte.   |
| ALCÂNTARA.                  | Alegrete.                   | Nossa Senhora d'Apparência de Alegrete,<br>S. João Baptista de Guarapuava,<br>Nossa Senhora do Rosário de Solânia.   | Padre Pedro Pimentel, collado.<br>Padre Augusto Martins da Cruz Sobrinho, collado.<br>Vaga.  | Francês, naturalizado,<br>Bio Grande do Sul.   |
| ALCÂNTARA.                  | Uruguaiana.                 | Nossa Senhora do Uruguai.  | Padre João Vicente Fernandes, encomendado.   | S. Paulo.  |
| S. BORJA.                   | S. Bento.                   | S. Francisco de Bento,<br>S. Líber.  | Padre João Pedro Gay, enlaje.  | Frances, naturalizado.   |
| S. BORJA.                   | Itaque.                     | S. Francisco de Itaque,<br>S. Francisco de Assis.  | Padre José Coriolano de Souza Pessos, collado.<br>Vaga.  | Santa Catarina.  |
| CAMPINAS.                   | Cruz Alta.                  | Esplírito Santo da Cruz Alta,<br>Nossa Senhora da Sagrada Família,<br>Santa Ana,<br>Santa Antonia da Paternita.  | Padre José de Nazaré Nogueira Mason, enlaje.<br>Padre Manoel José da Cunha e Braga, encomendado.<br>Padre Luiz Dolores Marzão, encomendado.<br>Padre Adelasio Rossi, encomendado.  | Bahia,<br>Português, naturalizado,<br>Santuário Ayros, naturalizado.                       |
| CAMPINAS.                   | Passo Fundo.                | Nossa Senhora da Conceição do Passo Fundo,<br>S. Matilde.  | Padre Antônio Tavares Bernelli, collado.<br>Padre Antônio Guerres de Assis, encomendado.   | Português,<br>Português, naturalizado.   |
| PIRATUBA.                   | Pitangui.                   | Nossa Senhora da Conceição de Pitangui,<br>Nossa Senhora da Luz das Cachoeiras.  | Padre Antônio Rodrigues da Costa, collado.<br>Padre Francisco de Miranda Pinto, encomendado.   | Bahia,<br>Português.   |
| PIRATUBA.                   | Canguçu.                    | Nossa Senhora da Conceição de Canguçu,<br>Nossa Senhora da Boa Vista do Serrito de Canguçu.  | Padre José Joaquim Rodrigues Fontes, collado.<br>Vaga.   | Português, naturalizado.   |
| PIRATUBA.                   | Jaguaribe.                  | Esplírito Santo de Jaguaribe,<br>S. João Baptista da Serra,<br>Nossa Senhora da Graça de Areia Grande.   | Padre Joaquim Capela Rodrigues, encomendado.<br>Padre José José da Penitência, encomendado.<br>Padre Joaquim José Gomes de Britto, enlaje.   | Bahia,<br>Rio de Janeiro,<br>S. Paulo.   |

**Receita e despeza da província de S. Pedro, efectuadas no exercício de 1861—1862.**

| RECEITA.   | ORÇADA.      | ARRECADADA.    | POR ARRECADAR. | DESPESA.                                 | VIXADA COMPRAÇÃO<br>DIDOS OS CREDITOS<br>COMPENSANTES E<br>SUPLEMENTARES. | PAGA.          | POR PAGAR. |
|--|--------------|----------------|----------------|--|---|----------------|------------|
| Ordinaria.....                                   | 837:050\$000 | 943:892\$786   |                | Ordinaria.....                           | 1,114:030\$325  | 930:085\$389   | 8:712\$396 |
| Extraordinaria.....                              | 5:000\$000   | 6:979\$658     |                | Eventual e extraordinaria.               | 6:691\$000  | 3:730\$878     |            |
| Por operação de credito.                         |              | 950:872\$444   |                | Por operações de credito.                |   | 933:846\$167   |            |
| De indemnisação de em-<br>prestimo.....          |              | 488:296\$835   |                | Com suprimentos por em-<br>prestimo..... |   | 489:451\$000   |            |
| De suprimentos* recebidos                        |              | 8:344\$136     |                | Movimento de fundos...                   |   | 29:009\$274    |            |
| Movimentos de fundos..                           |              | 10:263\$070    |                | Saldo existente em 31 de                 |   | 1,468:209\$807 |            |
| Saldo que passou do ex-<br>ercício anterior..... |              | 1,457:076\$486 |                | Dezembro de 1862....                     |   | 44:218\$339    |            |
|  |              | 38:601\$632    |                |  |   | 1,482:518\$146 |            |
|  |              | 1,493:638\$117 |                |  |   | 34:642\$708    |            |
|  |              | 28:522\$737    |                |  |   |                |            |
|  | 842:050\$000 | 1,517:100\$884 |                |  | 1,121:021\$326  | 1,617:160\$854 | 8:712\$396 |

**OBSERVACAO.**— O saldo de 34:642\$708 acima indicado, era, no ultimo de Dezembro de 1862, existente em poder dos diversos executores; parte dele dependente da liquidação de contas; do parte, já se realizáro as entidades; parte com probabilidade de se não realizar se não muito difficilmente; de modo que, d' aquella importancia deve contar-se que entre para o cofre, no corrente exercício de 1862 a 1863 a somma de 24 a 26 contos, depondendo o mais de demorados processos. Da somma que for recolhido, será absorvida pelo resto a pagar do exercício de 1861 a 1862 a importancia de 8:712\$396 acima demonstrada.

(Em 27 de Fevereiro de 1863.)

**Quadro demonstrativo da receita da Província de S. Pedro, arrecadada nos exercícios de 1859-60, 1860-61 e 1861-62, com respetivo termo medio, e o cálculo da receita para 1863-1864.**

| DENOMINAÇÃO DA RENDA.  | EXERCÍCIOS.   |             |             | TOTAL.        | TERMO MÉDIO. | RECEITA CALCULADA PARA 1863-1864. |
|--|---------------|-------------|-------------|---------------|--------------|-----------------------------------|
|  | 1859-60.      | 1860-61.    | 1861-62.    |               |              |                                   |
| 1 Imposto de 3 % sobre exportação sobre o xarope (4 % em 1859-60 e 1860-61). | 58.891.573    | 62.219.579  | 106.693.407 | 227.802.558   | 75.036.219   | 160.000.000                       |
| 2 " " " sobre exportação de couros vacunos ( " " " ).                        | 63.608.638    | 56.613.752  | 371.561.001 | 293.113.373   | 97.704.242   | 160.000.000                       |
| 3 Decima dos prédios urbanos   | 102.560.061   | 111.638.664 | 119.183.252 | 334.324.970   | 111.441.203  | 120.000.000                       |
| 4 Imposto de 2% no equivalente de consumo                                    | 71.640.449    | 78.503.238  | 89.921.904  | 230.027.581   | 80.000.197   | 90.000.000                        |
| 5 " " de 200.000 rs. sobre cabeça de gado vacuno talhado para consumo        | 90.640.666    | 93.076.400  | 107.464.000 | 293.170.066   | 97.721.563   | 110.000.000                       |
| 6 " " de 3 % de exportação de todos os géneros etc.                          | 149.120.916   | 129.263.528 | 117.871.278 | 397.263.726   | 129.085.059  | 110.000.000                       |
| 7 Meia siza dos escravos vendidos ou trocados                                | 75.580.073    | 82.603.780  | 86.910.486  | 243.163.823   | 81.702.274   | 80.000.000                        |
| 8 Taxa de turâncias e legações   | 157.299.027   | 133.551.040 | 77.343.162  | 367.937.184   | 102.002.494  | 75.000.000                        |
| 9 Imposto de 800 rs. e de 100.000 rs. sobre cabeça de gado exportado etc.    | 43.874.000    | 54.435.000  | 37.717.000  | 135.026.000   | 46.016.033   | 35.000.000                        |
| 10 Encolamento de passaportes das embarcações                                | 4.682.080     | 4.339.320   | 4.383.010   | 13.005.410    | 4.333.145    | 4.000.000                         |
| 11 Prémios de bilhetes de loterias, não reclassificados                      | 3.422.720     | 2.240.750   |             | 5.663.470     | 1.887.823    | 1.200.000                         |
| 12 " " de 9 %, no anno a que são sujeitos os devedores da Fazenda            |               |             |             |               |              |                                   |
| 13 Imposto de 400.000 rs. sobre casas de mudas e leilões                     | 380.000       | 320.000     | 440.000     | 1.140.000     | 380.000      | 400.000                           |
| 14 " " de 300.000 rs. por cada escravo exportado                             | 2.480.000     | 380.000     | 1.230.000   | 4.000.000     | 1.480.000    | 1.000.000                         |
| 15 " " de 5 %, de novos e velhos direitos                                    | 2.063.971     | 1.800.000   | 1.331.971   | 5.203.942     | 1.736.313    | 1.300.000                         |
| 16 Prédio dos bens do exerto   |               |             | 72.276      |               | 72.276       | 20.000                            |
| 17 Cobranças da dívida activa  | 28.290.970    | 23.831.207  | 21.967.689  | 73.110.866    | 21.470.042   | 20.000.000                        |
| 18 Receita extraordinária  | 186.380.233   | 38.567.023  | 6.979.638   | 231.926.861   | 60.360.012   | 60.000.000                        |
| Matrícula das almas de instrução secundária                                  |               | 844.000     | 690.000     |               | 1.444.000    | 481.333                           |
| Imposto de 200.000 rs. sobre escravo importado                               |               |             |             |               |              |                                   |
| Produção do rebanho de merinos   |               | 600.000     |             |               | 600.000      | 200.000                           |
|  | 1.097.159.924 | 815.332.568 | 950.372.414 | 2.763.364.834 | 924.451.838  | 915.000.000                       |

**OBSERVAÇÕES AO CÁLCULO**

- N.º 1. Tomou-se por base a arrecadação do exercício de 1861-1862, com alguma diminuição atenta a depreciação do género.  
 N.º 2. Idem, idem, idem.  
 N.º 3. Idem, idem com pequeno aumento.  
 N.º 4. Idem, idem, idem.  
 N.º 5. Idem, idem, idem.  
 N.º 6. Idem, idem com alguma diminuição, atenta a pouca demanda dos principais géneros desta região.  
 N.º 7. Idem o termo medio com pequena diminuição.  
 N.º 8. Idem a arrecadação do exercício de 1861-1862 com alguma diminuição.  
 N.º 9. Idem, idem, idem, atenta a pouca demanda do gado matar.  
 N.º 10. Idem o termo medio com pequena diferença para mais.  
 N.º 11. Idem, idem, para menos à vista dos dados existentes na Directoria.  
 N.º 12. Nada se ora por ser uma renda dependente de circunstâncias extraordinárias.  
 N.º 13. Orçou-se em relação a dez casas.  
 N.º 14. Orçou-se pela arrecadação do exercício de 1861-1862 com alguma diminuição.  
 N.º 15. Idem, idem, idem.  
 N.º 16. Nada se ora pela fidelidade da renda.  
 N.º 17. Tomou-se por base a arrecadação do exercício de 1861-1862 com pequena diminuição.  
 N.º 18. Idem, idem, idem.

Primeria Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 2 de Março de 1863.

o sub-DIRECTOR,  
Síndico Damasceno da Silva Rota,

CÓPIA. — Acto de 22 de Janeiro de 1863, abriudo um credito complementar e suplementar da quantia de 49.563\$724 rs. para fazer face a despesas do exercicio de 1861-1862.

Reconhecento-se das informações da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, por ofício n.º 10 de 14 do corrente, que no exercicio de 1861 a 1862 houve excesso em algumas verbas das despesas decretadas pela lei n.º 466 de 2 de Abril de 1861, e em outras sobras como se vê das demonstrações abaixo transcriplas, usando da faculdade que me confere o art. 4.º da lei n.º 446 de 4 de Janeiro de 1860, mandado que se observe o seguinte:

Art. 1.º Fica aberto um credito complementar de 14.684\$228 rs. e suplementar de 34.881\$496 rs. que formão o total de 49.563\$724 rs. para fazer face ás despesas dos §§ 1.º, 2.º, 10, 15, 17, 48 do artigo 1.º e do art. 4.º § 16, do art. 22 da lei n.º 466 de 2 de Abril de 1861.

Art. 2.º Ficão annulladas as sobras dos §§. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º 7.º, 8.º, 9.º, 11, 12 a 14, 16, 18, 19 a 47 e 49 do art. 1.º da mesma lei na importancia de 248.257\$15 rs.

Art. 3.º Das sobras annulladas será tirada a quantia necessaria para occorrer ás despesas dos creditos complementar e suplementar mencionados no art. 1.º

**Demonstração das verbas da Lei n.º 466 de 2 d' Abril de 1861 em que houve excesso de despeza, e das em que se não fixarão quantias; bem como dos creditos complementar e suplementar que se abrem para cada uma dellas.**

| N.º DA CL.   | NATUREZA DA DESPEZA.  | FIXADA.      | PAGA.        | CREDITOS.     |              | TOTAL.      |
|--------------|---|--------------|--------------|---------------|--------------|-------------|
|              |   |              |              | Complementar. | Suplementar. |             |
| 1.º          | Assembleia Provincial, sua secretaria etc.  | 25.845\$000  | 26.923\$024  | 1.080\$024    |              | 1.080\$024  |
| 2.º          | Secretaria do governo   | 32.066\$000  | 33.167\$024  | 1.071\$024    |              | 1.071\$024  |
| 3.º          | Presos pobres.  | 26.000\$000  | 27.060\$780  | 1.060\$780    |              | 1.060\$780  |
| 4.º          | Arrecadação e fiscalização das rendas   | 133.242\$000 | 143.484\$231 | 8.242\$231    |              | 8.242\$231  |
| 5.º          | Empregados liberdárdos e aposentados  | 11.810\$333  | 15.040\$262  | 3.229\$262    |              | 3.229\$262  |
| 6.º          | Pagamento dos juros do emprestimo Provincial e amortização de parte do mesmo emprestimo | 38.000\$000  | 47.666\$160  |               | 9.566\$160   | 9.566\$160  |
| Art. 4.º     | Exercícios findos   |              |              |               | 22.015\$336  | 22.015\$336 |
| Art. 22 § 16 | Diligencia de omnibus das margens do Iacuí desde Santo Amaro até à Cachoeira            |              |              |               | 3.300\$000   | 3.300\$000  |
|              |   |              |              |               | 14.684\$228  | 34.881\$496 |
|              |   |              |              |               |              | 49.563\$724 |

**Demonstração das verbas da Lei n.º 466 de 2 de Abril de 1861, em que houverão sobras.**

| N.º DA CL. | INDICAÇÕES DAS VERBAS.             | FIXADA.      | DESPENDIDA.  | SOBRA.       |
|------------|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.º        | Instrução pública                  | 150.200\$000 | 148.289\$522 | 1.910\$478   |
| 4.º        | Força policial                     | 136.000\$000 | 126.605\$526 | 10.394\$374  |
| 5.º        | Quinto publico                     | 60.000\$000  | 57.153\$703  | 42.566\$295  |
| 6.º        | Colonização                        | 48.180\$000  | 39.232\$208  | 8.947\$792   |
| 7.º        | Catequese e alivamentos            | 7.840\$000   | 7.681\$901   | 158\$099     |
| 8.º        | Asilos de orphões desvalidos etc.  | 26.120\$000  | 22.698\$280  | 3.421\$720   |
| 9.º        | Illuminação publica                | 77.400\$000  | 71.684\$150  | 5.715\$850   |
| 10.        | Vaccinas                           | 1.240\$000   | 823\$322     | 416\$668     |
| 11.        | Subvenções a hospitais de caridade | 30.000\$000  | 29.999\$064  | 4\$036       |
| 12 a 14    |                                    | 3.600\$000   | 3.596\$800   | 3\$200       |
| 15.        | Estatística                        | 150.000\$000 | 58.672\$563  | 91.327\$437  |
| 16.        | Obras públicas                     | 155.452\$092 | 75.291\$218  | 80.164\$774  |
| 17.        | Diversas subvenções e auxílios     | 6.691\$000   | 3.739\$878   | 2.951\$122   |
| 18.        | Eventuais e extraordinaria         |              |              |              |
|            |                                    | 552.723\$992 | 601.468\$877 | 218.755\$115 |

Palacio do Governo em Porto Alegre 22 de Janeiro de 1863.

Esperidião Eloy de Barros Pinchel.

**N. 32. — Diretoria Geral dos Negocios da Fazenda da Província em Porto Alegre 24 de Fevereiro de 1863.**

Ihm. e Exm. Sr.— Devendo eu dar cumprimento ao que me foi por V. Ex.<sup>a</sup> determinado, de se fazerem as convenientes observações à cerca do orçamento da receita e despesa provincial para o exercício de 1863 à 1864, já apresentado para a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de anno próximo findo de 1862, atendendo-se às despezas que serão decretadas em diversas Leis nessa sessão, ao augeamento ou diminuição das rendas e finalmente ao estado das Estações arrecadadoras e quais os meios de melhorá-las para que produzam melhor arrecadação; tenho a honra de apresentar a V. Exc.<sup>a</sup> o inclusive additamento, sob n. 1, ao mesmo orçamento, demonstrando o acrescimo da despesa que se tem de fazer, da quantia de 42:281\$206, proveniente de disposições de Leis promulgadas na referida sessão do 1862 e Actos da presidencia da província d'esse mesmo anno, e também de disposições da Lei do orçamento n. 406 de 2 de Abril de 1861, que só se fizerão efectivas depois da confecção do dito orçamento, ainda em vigor no corrente exercício.

Tendo sido orçada a receita para aquelle exercício de 1863 a 1864 em 906:000\$000 rs., e a despesa em 867:997\$372 rs., apresentando um saldo presumível de 38:002\$128 rs., e acrescendo agora a despesa acima indicada de 42:281\$206 rs., resulta um déficit presumível de 4:278\$778 rs.

Para melhor firmar a probabilidade, se não certeza, deste déficit, convém apresentar as seguintes observações.

Pelo balanço definitivo de 1861 a 1862, já confeccionado, e que se está pondo a limpo para ser impresso, se vê que a sua receita proveniente da arrecadação dos diferentes impostos foi de 950:872\$444 rs., maior 45:872\$444 rs., do que a receita orçada para aquelle exercício de 1863 a 1864; entretanto comparando-se agora a arrecadação do semestre de Julho a Dezembro de 1861, pertencente ao exercício de 1861 a 1862, com a do mesmo semestre de 1862, pertencente ao corrente exercício de 1862 a 1863, resulta conhecer-se a diferença, para menos, neste ultimo de 46:118\$933 rs., como se acha explicado no quadro junto sob n. 2.

O quadro sob n. 3, da comparação entre a receita orçada para 1861 a 1862 e a arrecadação efectuada desse mesmo exercício, bem como entre esta e a do exercício anterior de 1860 a 1861, mostra ter havido o excesso de receita, no exercício de 1861 a 1862, de 110:422\$444 rs., sobre a receita orçada, assim como o de 130:139\$378 rs., sobre a arrecadação do exercício de 1860 a 1861; estes excessos, porém, da receita provirão de uma causa especial, que não podia ser

prevista nos respectivos orçamentos, a do restabelecimento dos 3 %, que teve o imposto sobre o charque e couros vaccuns, como mais circunstancialmente se vê do mesmo quadro.

Prescindindo, pois, deste augmento da receita, pela causa especial que lhe deu origem, e sendo infelizmente certa a continuaçāo da crise commercial porque tem passado e está ainda passando a província, em todos os diferentes ramos de exportação, teremos, na forma sobredita a probabilidade, se não certeza do previsto deficit de 4:278\$778 rs., no mencionado orçamento de 1863 a 1864, cabendo aqui reproduzir o mesmo que já tive a honra de declarar no officio n° 232 de 26 de Agosto do anno de 1862, anexo ao relatorio da presidencia na abertura da assembléa legislativa provincial, no 1.<sup>o</sup> de Setembro desse mesmo anno — « de se acabar a receita « orçada de 900:000\$000 rs. mais sujeita a declinar do que a ter augmento se « continuasse a crise commercial.... devendo antes contar-se com diminuição do « que com augmento da receita orçada. »

E na verdade, a muito notável baixa com que se tem conservado os preços de todos os productos da laboura e do gado vaccum, o mais importante dos da província, a pouca demanda que tem havido nas províncias do Imperio consumidoras d'esses mesmos productos, o fraco preço dos couros exportados em pequena escalla, para o que muito tem concorrido a guerra civil em que tem estado os Estados Unidos do Norte da America, e finalmente a muito limitada exportação de animaes muares, em razão da barateza e longos prazos porque tem sido reputados nas feiras das províncias de Paraná e S. Paulo, onde tem causado grandes quebras e prejuízos aos negociantes que se applicavão a esse negocio, são as causas da diminuição das rendas, e que fazem conjecturar o deficit apresentado.

A dívida da fazenda provincial para com o banco da província, como consta do balanço junto sob n.º 4 e dos empréstimos constantes da demonstração sob 5, sendo no ultimo de Dezembro do anno proximo findo de 1862 da quantia de 222:010\$887 rs., acha-se hoje elevada á 298:778\$621 rs., com a emissão das apólices para garantia do pagamento da parte do theatro, cuja desapropriação se verificou no ultimo de Dezembro daquelle mesmo anno, principiando elles a vencer o juro estipulado de 6 %, do 1.<sup>o</sup> de Janeiro do corrente anno.

Achando-se incluída n'aquella dívida a quantia de 33:300\$000 rs., do producto das loterias extraídas na Corte em beneficio das Igrejas do Senhor dos Passos de S. Leopoldo, e Matriz da villa de S. Borja, e devendo essa quantia ser recolhida aos cofres da Thezouraria da Fazenda, nos termos da lei n.º 1,099 de 18 de Setembro de 1860, Aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de Agosto de 1861 e

reclamações da mesma Thezouraria, foi a Directoria da fazenda provincial autorizada pela Presidencia da província, em officio n. 712 de 13 de Outubro de 1862, a verificar a entrega dessa mesma quantia somente, sem os respectivos juros do 6 %, ao anno, que vencia em beneficio das obras das mesmas Igrejas e em virtude de ordens da Presidencia, logo que houvessem saldos que podessem ter essa applicação; e porque em tão criticas circunstancias não é, nem será tão cedo possível fazer-se essa entrega, como já se fez ver no final d'aquelle meu officio à Presidencia n. 252 de 26 de Agosto de 1862, resta que V. Exc.<sup>o</sup> pela sua parte se sirva dar ou solicitar da assembléa legislativa provincial as convenientes providencias para effectuar-se semelhante entrega, parecendo não haver outro meio se não o de obtel-a por empréstimo do Banco ao juro de 9 %, resultando d'esta operação a cessação d'aquelle juro de 6 %, que havia em beneficio das obras d'essas Igrejas, no entanto que nada tem de vencer na Thezouraria de Fazenda, como esta mesma Directoria já teve a honra de fazer ver ao Exm.<sup>o</sup> antecessor de V. Exc.<sup>o</sup> no officio n. 302 de 10 de Outubro d'aquelle mesmo anno de 1862.

Tendo eu já indicado n'aquelle mesmo meu officio n. 252 de 26 de Agosto de 1862, as providencias que erão urgentes para o aumento e melhor arrecadação de diferentes ramos de rendas da província, como por exemplo na de 20000 rs, por cabeça de gado vacum talhado para consumo publico, na meia siza de escravos, na taxa de heranças e legados, na arrematação d'alguns d'essos mesmos ramos, na cobrança da dívida dos colonos, e finalmente na subdivisão d'algumas Estações arrecadadoras, e não tendo havido tempo nem para o mesmo Exm.<sup>o</sup> antecessor de V. Exc.<sup>o</sup>, nem para a Assembléa legislativa provincial apreciarem convenientemente essas ponderações e sobre elles providenciarem, porque outros trabalhos mais importantes, sem dúvida, ocuparão sua attenção, eu tomo a liberdade de pedir á V. Exc.<sup>o</sup> que se digne tomar em consideração tudo quanto relatei n'aquelle meu officio, como se aqui fosse novamente reproduzido, certo como estou de que V. Exc.<sup>o</sup> não deixará de dar salutares providencias, e de pedir o concurso da Assembléa para aquellas que são dependentes de medidas legislativas.

Deos Guarde á V. Exc.<sup>o</sup> — Illn.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Esperidião Eley de Barros Pimentel, Presidente da Província.

O DIRECTOR GERAL,

Foto Capitano de Alcântara e Castro.

**Additamento ao orçamento da receita e despesa da Província de S. Pedro, para o exercício de 1863-1864.**

|  |            |
|--|------------|
| Para despesas consignadas em leis promulgadas em 1862, e actos da Presidência do mesmo anno; como da nota n.º 1.                   | 22:0220066 |
| " " " consignadas na lei n.º 416 de 1861, cujas disposições só se tornarão efectivas depois da confecção do orçamento; nota n.º 2. | 29:5390440 |
|  | 51:5610206 |
| Deduz-se a importância da despesa reduzida por leis de 1862 e suprimida por actos da Presidência do mesmo anno; nota n.º 3.        | 0:2800000  |
|  | 42:2810206 |

Primeria Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 21 de Fevereiro de 1863.

o sub-directora,  
Simeão Damasceno da Silveira Rosa.

N.º I

**Resumo do orçamento da receita e despesa da Província  
de S. Pedro, para o exercício de 1863 a 1864, com o  
respectivo additamento.**

|                                  |   |   |   |   |              |              |
|----------------------------------|---|---|---|---|--------------|--------------|
| Receita orçada                   | : | : | : | : | :            | 900.000\$000 |
| Despesa orçada                   | : | : | : | : | 867.097.0572 |              |
| Despesa constante do additamento | : | : | : | : | 42.281.8200  | 910.278.8778 |
| Deficit presumível               | : | : | : | : |              | 4.278.8778   |

Préimeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 24 de Fevereiro de 1863.

o SUB-DIRECTOR,  
Simeão Damasceno da Silva Rosa.

N.º I.

**Nota da despesa que acresce ao orçamento para o exercício de 1863 a 1864, em virtude de leis promulgadas em 1862, e actos da Presidência do mesmo anno.**

| LEIS E ACTOS.                                | NATUREZA DA DESPEZA.                                      | IMPORTAN-<br>CIA. |
|--|---|-------------------|
| <i>Representação provincial.</i>             |   |                   |
| Lei n.º 520 de 13 de Novembro.               | Ajuda de custo de viada e volta aos membros . . .         | 1:800\$000        |
| <i>Instrução publica.</i>                    |   |                   |
| Lei n.º 503 de 17 de Outubro.                | Aula do s. m. entre S. Nicolau e Ribeira do Rei . . . . . |                   |
| Lei n.º 513 de 14 de Novembro.               | » » s. f. em D. Pedro II . . . . .                        |                   |
| Lei n.º 514 " " "                            | » » em S. José do Patrocínio . . . . .                    |                   |
| Lei n.º 519 de 13 " "                        | » » em Santa Cruz . . . . .                               |                   |
| Lei n.º 526 de 18 " "                        | » » na Miraguáia . . . . .                                |                   |
| Lei n.º 527 " " "                            | » » em S. Ant.º da Palmeira . . . . .                     |                   |
|  | » » em Santo Ângelo . . . . .                             |                   |
|  | » » s. m. no porto de Guimarães . . . . .                 |                   |
|  | » » s. f. em S. Ant.º da Boa Vista . . . . .              |                   |
|  | » » » na villa de Taquary . . . . .                       |                   |
| <i>Subvenções.</i>                           |   |                   |
| Lei n.º 510 de 14 de Novembro.               | A' empresa de malas-postas . . . . . . .                  | 10:000\$000       |
| <i>Empregados licenciados e aposentados.</i> |   |                   |
| Acto n.º 158 de 10 de Novembr.               | Professor da villa de Santo António da Patrulha . . .     | 302\$060          |
|  |   | 22:022\$066       |

Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 16 de Fevereiro de 1863.

o sub-DIRECTOR,  
Simeão Damasceno da Silveira Roza.

N. 2.

**Nota da despesa que acresce ao orçamento para o exercício de 1863 a 1864 em virtude de disposições da lei n.º 466 de 1861, que só se fizerão effectivas depois da confeção do dito orçamento.**

| §. §. DA LEI.       | NATUREZA DA DESPEZA.   | IMPORTAN-<br>CIA. |
|---------------------|--|-------------------|
|                     | <i>Desapropriação do theatro S. Pedro.</i>   |                   |
| 18 de artigo 22.    | Para preencher a falta da renda destinada ao pagamento do juro dos aportes, com o da demonstração appensa . . . . .  | 8657703           |
|                     | <i>Aquisição de agua potável.</i>  |                   |
| 18 do mesmo artigo. | Importância da 5.ª, 6.ª e 7.ª entrada, e juros de 7 %, do 1.º de Julho de 1863 a 30 de Junho de 1864, delegada a quantia de 1.771.2875 do juro produzido nos baúcos, e que cabe à Fazenda Provincial . . . . . | 28.673.436        |
|                     |  | 29.539.240        |

#### Appendice à nota n.º 2.

*Demonstração da deficiencia da renda com applicação especial para pagamento do juro das apólices emitidas para desapropriação do theatro S. Pedro.*

Principia Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 24 de Fevereiro de 1863.

O SUB-DIRETOR.  
*Síndico Damasceno da Silveira Rosa.*

N.º 3.

Nota da despesa a deduzir do orçamento para o exercício de 1863-1864, em virtude de leis promulgadas em 1862 e actos da Presidência do mesmo anno.

| LEIS E ACTOS.                  | NATUREZA DA DESPEZA.                         | IMPORTANCIA. |
|--------------------------------|--|--------------|
|                                | <i>Representação provincial.</i>             |              |
| Lei n.º 320 de 13 de Novembro. | Com a redução do subsídio aos membros . . .  | 8:280:000    |
|                                | <i>Secretaria do Governo.</i>                |              |
| Acto n.º 162 de 1 de Dezembro. | Extinção da gratificação ao secretário . . . | 1:000:000    |
|                                |  | 9:280:000    |

Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 6 de Fevereiro de 1863.

o srs-DIRECTOR,  
Simeão Damasceno da Silva Rosa,

N.º 2

**Quadro de comparação entre a arrecadação do semestre de Julho a Dezembro de 1862 pertencente ao exercício de 1862—1863, e a do mesmo semestre de 1861, pertencente ao exercício de 1861—1862.**

| N.º<br>DA LISTA<br>DE 1862 | DENOMINAÇÃO DA RENDA.                                  | ARRECADAÇÃO<br>DO SEMESTRE<br>DE 1862. | ARRECADAÇÃO<br>DO SEMESTRE<br>DE 1861. | DIFERENÇAS DO SEMESTRE DE<br>1862. |             |
|----------------------------|--|--|--|------------------------------------|-------------|
|                            |  |  |  | PARA MAIS.                         | PARA MENOS. |
| 1                          | Imposto de 3 %, de exportação por arroba de xarque...  | 31:788\$354                            | 35:817\$344                            |                                    | 0:529\$190  |
| 2                          | » 3 %, de " sobre couros vaccaos...                    | 38:316\$892                            | 46:731\$912                            |                                    | 8:410\$020  |
| 3                          | Decima dos predios urbanos....                         | 816\$8060                              | 1:500\$3210                            |                                    | 685\$130    |
| 4                          | Imposto de 23 %, da aguardente de consumo....          | 27:878\$705                            | 43:965\$670                            |                                    | 16:076\$966 |
| 5                          | » 2\$ rs. por cabeça de gado vaccaum istilado &        | 45:178\$000                            | 40:700\$000                            | 4:472\$000                         |             |
| 6                          | » 3 %, de exportação de todos os generos &...          | 40:207\$742                            | 40:085\$023                            | 232\$719                           |             |
| 7                          | Meia siza de escravos....                              | 35:770\$640                            | 39:370\$256                            | 2:400\$083                         |             |
| 8                          | Taxa de heranças e legados....                         | 23:928\$355                            | 39:766\$321                            |                                    | 15:838\$766 |
| 9                          | Imposto de 800 rs. e de 1\$ por animaes exportados &.. | 1:100\$800                             | 4:250\$600                             |                                    | 3:149\$800  |
| 10                         | Emolumentos de passaportes das embarcações....         | 1:871\$5360                            | 1:528\$640                             | 342\$720                           |             |
| 11                         | Premio de bilhetes do loterias....                     |  |  |                                    |             |
| 12                         | » de 0 %, ao anno dos devedores da Fazenda....         |  |  |                                    | 80\$000     |
| 13                         | Imposto de 40\$ rs. sobre caças de modas e leilões.... | 140\$000                               | 220\$000                               |                                    | 250\$000    |
| 14                         | » de 50\$ rs. sobre cada escravo exportado &...        | 550\$000                               | 800\$000                               |                                    | 615\$665    |
| 15                         | » de 5 %, de novos e velhos direitos....               | 100\$298                               | 814\$963                               |                                    |             |
| 16                         | Producto dos bens do evento....                        |  |  |                                    |             |
| 17                         | Cobrança da dívida activa....                          | 4:467\$840                             | 6:624\$283                             | 2:156\$445                         |             |
| 18                         | Renda extraordinaria....                               | 1:273\$799                             | 1:032\$975                             | 220\$824                           |             |
|                            |  | 289:879\$043                           | 299:694\$098                           | 7:674\$048                         | 03:790\$001 |

N. B. No semestre de 1862 a arrecadação foi menor 46:115\$953. — Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 13 de Fevereiro de 1863. — O Sub-director, Simão Damasceno da Silva Rosa.

N.º 3.

Quadro de comparação entre a receita da Província de S. Pedro, orçada para o exercício de 1861 a 1862, e a respectiva arrecadação, bem como entre esta e a do exercício de 1860 a 1861.

| N.<br>460<br>Ley n.<br>de 18<br>de 1861 | DENOMINAÇÃO DA RENDA.  | RECEITA.                  |                                | DIFERENÇAS DA ARRECADAÇÃO DO EXERC.º DE 1861 A 1862. |                                    |                                     |  |
|---|--|---------------------------|--------------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------------|--|
|   |  | Orçada para<br>1861-1862. | Arrecadada<br>em<br>1861-1862. | Arrecadada<br>em<br>1860-1861.                       | Para mais<br>que o orça-<br>mento. | Para menos<br>que o orça-<br>mento. | Para mais<br>que o exerce-<br>cio de<br>1860-1861. |
| 1                                       | Imposto de 3 %, d'exportação por ② de xarque (orçado na razão de 1 %)    | 60:000\$000               | 100:693\$407                   | 62:219\$109  | 40:693\$407                        |                                     | 44:473\$000  |
| 2                                       | " " " sobre caules vacunos (idem)  | 60:000\$000               | 111:861\$061                   | 58:643\$072  | 303:861\$001                       | 110:237\$489                        | 7:844\$298   |
| 3                                       | Decima dos predios urbanos   | 10:000\$000               | 110:185\$232                   | 114:038\$033   | 48:185\$232                        |                                     | 1:336\$606   |
| 4                                       | Imposto de 25 % na aquisição de consumo                                  | 110:000\$000              | 80:021\$004                    | 78:363\$238  | 20:078\$000                        | 12:378\$000                         |  |
| 5                                       | " de 25000 rs. por cabeça de gado vacuno trazido para consumo público    | 100:000\$000              | 107:434\$000                   | 85:076\$000  | 7:434\$000                         |                                     | 11:392\$350  |
| 6                                       | " " " de 3 %, de exportação de todos os géneros de produção da província | 150:000\$010              | 117:871\$078                   | 120:263\$028   | 32:128\$722                        |                                     |  |
| 7                                       | Meia siza dos escravos   | 70:000\$000               | 86:020\$180                    | 82:003\$008  | 14:020\$180                        | 4:314\$281                          |  |
| 8                                       | Taxa de heranças e legados   | 70:000\$000               | 77:313\$182                    | 73:311\$403  | 2:343\$402                         | 3:092\$017                          | 10:720\$000  |
| 9                                       | Imp.º de 800 rs. por cada vacuna e cavallar, e de 15 pata de d.º muar    | 60:000\$000               | 57:717\$800                    | 61:435\$400  |                                    | 42:282\$200                         |  |
| 10                                      | Emolumentos de passaportes das embarcações                               | 3:000\$000                | 4:083\$010                     | 4:049\$020   |                                    | 410\$060                            | 243\$820   |
| 11                                      | Premios da bilhetes de loterias, não retribuidos                         | 200\$000                  |                                | 200\$000   |                                    | 3:000\$000                          | 2,240\$750   |
| 12                                      | " de 0 %, no anuo sobre os devedores da Fazenda                          | 400\$000                  | 410\$000                       | 320\$000   | 40\$000                            | 120\$000                            |  |
| 13                                      | Imposto de 40\$000 rs. sobre coisas de modas e bijoux                    | 2:400\$000                | 3:200\$000                     | 800\$000   |                                    | 1:330\$000                          | 429\$091   |
| 14                                      | " de 30\$000 rs. sobre cada escravo exportado                            | 2:000\$000                | 1:381\$0717                    | 1:803\$0808  |                                    | 0183\$283                           | 7:9370   |
| 15                                      | " de 5 %, de novos e velhos direitos                                     | 200\$000                  |                                | 190\$000   |                                    | 290\$000                            | 2.683\$160   |
| 16                                      | Produto dos bens do evento   | 30:000\$000               | 21:297\$069                    | 23:831\$079  |                                    | 8:732\$311                          | 31:587\$365  |
| 17                                      | Cobrança da dívida activa  | 6:000\$000                | 6:079\$068                     | 38:067\$023  | 1:079\$068                         |                                     |  |
| 18                                      | Receita extraordinaria   | 810:480\$000              | 950:872\$544                   | 814:732\$800   | 169:470\$016                       | 79:036\$572                         | 201:091\$300                                       |
|   |  |                           |                                |  |                                    |                                     | 64:934\$722  |

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3. No orçamento para o exercício de 1861-1862 contemplou-se o imposto de matrícula das aulas de futebol secundário, orçada em 1:000\$000, e o de produto de rebanho de marinhos orçado em 600\$000, os quais impostos foram abolidos pela respectiva lei do orçamento. No exercício de 1860-1861 houve a arrecadação da dita matrícula das aulas na importância de 600\$000, que

N.º 3.

## 4

**Balancete da Caixa de Lettras a pagar do mes de Janeiro  
de 1863.**

| DEBITO.   | CREDITO.     |
|---|--------------|
| Letras pagas em Janeiro<br>em reforma.....      | 4:223\$711   |
| Deficit em 31 de Janeiro.....                   | 159:896\$643 |
|   | 164:020\$354 |
|   |              |
| Deficit em 31 de Dezem-<br>bro de 1862 .....    | 159:896\$643 |
| Letras emitidas em Ja-<br>neiro em reforma..... | 4:123\$711   |
|   | 164:020\$354 |

Secção da Thezouraria e Pagadoria da Directoria Geral da Fazenda Provincial  
em Porto Alegre 3 de Fevereiro de 1863.

O Thesoureiro, *João Damasceno Ferreira.*

O 2.<sup>o</sup> Official, *Francisco Ferreira Gomes.*

Confere, *Coitinho.*

## N.º 5.

**Demonstração da dívida da Fazenda provincial, proveniente de varios empréstimos tomados além d'aquelles da emissão de letras por avanço da renda, e outras origens, até 31 de Janeiro de 1863.**

| CREDORES.  | PARCIM.     | TOTAL.       | OBSERVAÇÕES.  | ORDENS DA PRESIDENCIA QUE AUTORIZARÃO O EMPRÉSTIMO.  |
|--|-------------|--------------|---|--|
| A Igreja do Senhor dos Passos de S. Leopoldo,<br>a saber:  |             |              |   |  |
| Importância do producto de loterias a seu<br>benefício.....  | 11:100\$000 |              | Vence o juro de 6 %, ao anno a contar do dia<br>24 de Outubro de 1860 em que foi tomada | Ordens n. 349 de 12 de Setembro de 1860  |
| Idem de juros vencidos até o fim de Dezembro<br>último.....  | 1:463\$930  | 12:563\$930  | por empréstimo.   | e 585 de 27 do mesmo.  |
| A Igreja de S. Bento; a saber:   |             |              |   |  |
| Importância do producto de loterias à seu be-<br>nefício.....  | 22:200\$000 |              | Idem.   | Idem idem.   |
| Idem de juros vencidos até o fim de Dezembro<br>último.....  | 2:911\$900  | 25:111\$900  |   |  |
| A Igreja de S. Gabriel; a saber:   |             |              |   |  |
| Importância do producto de loterias a seu bo-<br>nefício com o rebate de 5 %, a fim de redu-<br>zir-se á moeda nacional..... | 10:271\$428 |              | Nada vence de juro. Foi tomada por empre-<br>stimo no dia 7 de Junho de 1862.           |  |
| Idem já indemnizada.....   | 1:930\$844  | 8:320\$584   |   | Ordem n. 381 de 4 de Junho de 1862.  |
| A Câmara Municipal da Cruz Alta.....   | 9:303\$500  |              |   |  |
| A mesma.....   | 12:000\$000 |              |   |  |
| Juros vencidos até o fim de Dezembro último.   | 21:303\$500 |              | Vence o juro de 6 %, ao anno, a contar de 19<br>de Abril de 1861.                       | Idem n. 736 de 7 de Dezembro de 1860.  |
| Importância já indemnizada.....  | 1:938\$550  |              | Idem idem de 6 de Maio do mesmo anno.   | A mesma.   |
| Importância das apólices emitidas para a des-<br>apropriação do Theatro.....   | 23:262\$850 |              |   |  |
|  | 6:230\$240  | 17:031\$810  | Sendo a quantia de 230\$240 por conta dos<br>juros e a de 600\$000 do capital.          | Ordem n. 185 de 15 de Março de 1862 relativa<br>a quantia indemnizada por conta dos juros. |
|  |             | 73:861\$734  | Vence o juro de 6 %, ao anno desde o 1.º de   | Acto n. 165 de 16 de Dezembro de 1862.   |
|  |             | 138:881\$978 | Janeiro de 1863.  |  |

Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 24 de Fevereiro de 1863.— O Sub-director, Simeão Damasceno da Silva Rosa.

**Quadro indicativo do que se tem de arrecadar no corrente exercício de 1862 a 1863 pelo artigo de renda-transmissão por herança e legado, quer das heranças inventariadas nos exercícios anteriores quer das que se estão inventariando neste exercício.**

| ESTAÇÕES POR ONDE SE FAZEM AS ARRECADADÔES. | EPOCAS A QUE PERTENCEM.                   | TOTAL.         | OBSERVAÇÕES.  |
|---|---|----------------|---|
| Meza de rendas do Rio Grande                |   |                | Nada consta neste Procuradoria, visto não ter o administrador fornecido até agora os dados que lhe foram pedidos em circular de 26 de Novembro proximo passado.     |
| » » » de Porto Alegre                       | 1862 a 1863.                              | 63:0803000     | De nove inventários pendentes.  |
| » » » de S. José do Norte                   | 1854, 1855, 1858, 1859, 1860-61 e 1861-62 | 1.3274861      | Ha pendentes 31 inventários: pelos dados fornecidos pela respectiva Meza de Rendas não se pode calcular o valor da taxa.  |
| » » » de Peletas                            | De 1846 a 1862.                           |                | Nada ha por arrecadar dos exercícios anteriores e nem existe inventário algum pendente.   |
| » » » Jaguarão                              |   |                | Idem, idem, idem.   |
| » » » de Itaqui                             |   |                | Nada ha por arrecadar dos exercícios anteriores e nem existe inventário algum pendente.   |
| » » » da Uruguayaná                         | 1855, 1861-62 e 1862-63.                  | 3082470        | Nada ha por arrecadar dos exercícios anteriores e nem existe inventário algum pendente.   |
| Collectoria do Rio Pardo                    |   |                | Nada ha por arrecadar dos exercícios anteriores e nem existe inventário algum pendente.   |
| » da Cachoeira                              | 1862 a 1863.                              | 9004732        | Nada ha por arrecadar dos exercícios anteriores e nem existe inventário algum pendente.   |
| » de S. Gabriel                             |   |                | Nada consta neste Procuradoria, visto não ter o collector fornecido até agora os dados que lhe foram pedidos em circular de 26 de Novembro proximo passado.         |
| » de Bagé                                   |   |                | Idem, idem, idem.   |
| » de Alegrete                               | 1849, 1850, 1862 a 1863.                  | 1.4892796      | Ha pendentes 14 inventários: pelos dados fornecidos pela collectoria não se pode calcular o valor da taxa.  |
| » de S. Leopoldo                            |   |                | Nada consta neste Procuradoria, visto não ter o collector fornecido até agora os dados que lhe foram pedidos em circular de 26 de Novembro proximo passado.         |
| » de Santo Antonio                          | 1862 a 1863.                              |                | Nada consta neste Procuradoria, visto não ter o collector fornecido até agora os dados que lhe foram pedidos em circular de 26 de Novembro proximo passado.         |
| » da Conceição do Arreio                    |   |                | Nada ha por arrecadar dos exercícios anteriores e nem existe inventário algum pendente.   |
| » do Triunpho                               |   |                | Ha pendente um inventário, no qual interessa a Fazenda Provincial pela taxa de uso fructo de 13:0867444 réis, em bens.  |
| » de Taquary                                | 1859 a 1860.                              | 1300000        |   |
| » da Encruzilhada                           | 1862 a 1863.                              |                |   |
| » de Santa Maria                            | 1862 a 1863.                              | 3854813        | Nada consta neste Procuradoria, visto não ter o collector fornecido até agora os dados que lhe foram pedidos em circular de 26 de Novembro do anno proximo passado. |
| » de Caçapava                               |   |                | Nada ha por arrecadar e nem existe inventário algum pendente.   |
| » de Piratini                               |   |                | Nada consta neste Procuradoria, visto não ter o collector fornecido até agora os dados que lhe foram pedidos em circular de 26 de Novembro proximo passado.         |
| » de Congussú                               |   |                | Idem, idem, idem.   |
| » de S. Borja                               |   |                | Idem, idem, idem.   |
| » do Pesso Fundo                            |   |                |   |
| » da Cruz Alta                              | 1861 a 1862.                              | 3:1404100      | Ha um inventário pendente e pelos dados transmitidos pelo respectivo collector não se pode calcular o valor da taxa.  |
| » de Sant'Anna do Livramento                | 1859 até 1863.                            |                |   |
|   |   | Rs. 72.7114794 |   |

Procuradoria Fiscal da Fazenda Provincial em Porto Alegre 26 de Fevereiro de 1863.

Felisberto Pereira da Silva, PROCURADOR FISCAL.

**Relação dos diversos processos pendentes no Juizo dos Feitos da Fazenda Provincial no exercício de 1862—1863.**

| AUTORES.              | RÉOS.                          | NATUREZA DOS PROCESSOS             | OBJECTOS DEMANDADOS.   | DATAS EM QUE FORÃO INTENTADOS. | ESTADO DOS PROCESSOS.   | OBSERVAÇÕES.  |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------------------|--|--------------------------------|---|---|
| A Fazenda provincial. | Julio Henrique Knor.           | Assignação de dez dias.            | Alfance liquidado.   | 12 de Março de 1861.           | Tendo o réo constituído advogado na presente causa, e deduzindo o seu direito, forão os autos ultimamente com vista á Procuradoria fiscal.  |   |
| A mesma.              | Manoel Fialho de Vargas Filho. | Notificação.                       | O cumprimento do contrato d'arrematação das obras da igreja de N. S. dos Anjos d'Aldêa.                              | 4 de Maio de 1868.             | Com vista á Procuradoria fiscal.  |   |
| A mesma.              | O mesmo.                       | Idem.                              | O cumprimento do contrato d'arrematação das pontes nos passos do Ferreiros e do Meio, na Freguesia d'Aldêa dos Anjos | 5 de Maio de 1868.             | Idem.   |   |
| A mesma.              | João Vasque Junior.            | Embargos de terceiros e possuidor. | O direito de uma caza sequestrada.   |                                | Expedindo-se precatória para a citação de José Manoel de Faria assim de neste juizo, impugnar, ou confessar a materia dos embargos opostos á execução da mesma, e ao embargante, para do mesmo modo fallar aos ditos embargos, sob as penas da Lei, por officio do respectivo colletor endereçado á Procuradoria fiscal, se lè o seguinte: — que o mencionado Faria á mais de 20 annos não reside neste lugar, dizendo-me uns que ora existe para o Caby, e outros já ser falecido; e quanto ao Vasque, remetendo o mesmo a certidão d'obito. | Tendo sido sequestrada a José Manoel de Faria uma caza sita na rua da Igreja Matriz da cidade do Rio Pardo para pagamento da taxa (que se liquidar), como instituído herdeiro dos remanecentes da terça de sua mulher Maria Placida da Conceição, oppõe-se o réo com embargos de terceiro senhor e possuidor da referida caza, dependendo da habilitação dos herdeiros do mesmo réo, para o seguimento dos termos dos citados embargos, e outras diligências relativamente á ausência e incerteza do lugar do mencionado Faria. |

O Procurador Fiscal, Felisberto Pereira da Silva.